Nº 03/2019 REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, REALIZADA NO DIA 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

PRESENÇAS E FALTAS:

Presidente da Câmara: Paulo Alexandre Matos Cunha,

Vereadores:

2 - Ricardo Jorge Costa Mendes

3 - Nuno André Araújo dos Santos Reis e Sá

4 - Sofia Manuela Cadeias Machado Fernandes

5 - José Manuel Leitão dos Santos

6 - Leonel Agostinho Azevedo Rocha

7 - Célia Cristina Maia Menezes e Castro

8 - Mário Sousa Passos

9 - José Pedro Carvalho de Macedo Ferreira Sena

10 - Alfredo Augusto Azevedo Morais Lima

11 - Vítor Torres Pereira

Secretariou: Zeferino Joaquim da Silva Araújo Pinheiro, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira.

Hora de abertura desta reunião: **10h30 (**____minutos).

Hora a que foi encerrada: ____ horas e ____minutos.

ASSUNTOS INSCRITOS NA AGENDA DE TRABALHOS E DELIBERAÇÕES PROFERIDAS:

ÍNDICE

PRESIDÊNCIA: **Página**

1 - "APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DE CÂMARA DO DIA 31 DE JANEIRO DE 2019" **4**

AUDITORIA E GESTÃO DA QUALIDADE:

1 - "RELATÓRIO ANUAL DE EXECUÇÃO DO PLANO E GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS 2018" **6**

JURÍDICO E CONTENCIOSO:

1 - "ALTERAÇÕES AO CÓDIGO REGULAMENTAR SOBRE CONCESSÃO DE APOIOS - TÍTULO IV DO LIVRO II - CONCESSÃO DE APOIOS NOS ESTUDOS AOS ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR ATRAVÉS DA ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO" **24**

PATRIMÓNIO:

1 - "ALTERAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO DE COMODATO, CELEBRADO A 4 DE OUTUBRO DE 2016, COM O AGRUPAMENTO 444 CORPO NACIONAL DE ESCUTAS – RUIVÃES, RELATIVO À CEDÊNCIA DE UMA PARCELA DE TERRENO, SITA NA QUINTA DE REBORDELO, UF DE RUIVÃES E NOVAIS" **31**

2 - "AUTORIZAÇÃO DE PERMUTA DE PRÉDIOS, SITOS NAS FREGUESIAS DE VILARINHO DAS CAMBAS, GAVIÃO E UNIÃO DAS FREGUESIAS DE RUIVÃES E NOVAIS, DESTE CONCELHO" **41**

HABITAÇÃO:

1 - "PROGRAMA CASA FELIZ - APOIO A OBRAS - RETIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017" **73**

CULTURA:

1 - "CARNAVAL 2019" **93**

2 - "ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À FUNDAÇÃO CASTRO ALVES - PLANO DE ATIVIDADES 2019" **104**

3 - "ASSOCIAÇÃO ECOS CULTURAIS DO LOURO – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO FESTA DA MÚSICA LAURUS NOBILIS MUSIC FAMALICÃO 2019" **115**

DESPORTO:

1 - "RIBA DE AVE HÓQUEI CLUBE - APOIO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES E FORMAÇÃO DESPORTIVA - HÓQUEI EM PATINS" **165**

ÍNDICE

2 - "FAMALICENSE ATLÉTICO CLUBE - APOIO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES E FORMAÇÃO DESPORTIVA" **174**

3 - "APOIO FINANCEIRO PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES E FORMAÇÃO DESPORTIVA A AGREMIAÇÕES DESPORTIVAS DE FUTEBOL AMADOR E DE FORMAÇÃO" **183**

4 - "APOIO FINANCEIRO PARA INSCRIÇÕES FEDERATIVAS E SEGUROS DE ATLETAS - MODALIDADE DE HÓQUEI EM PATINS E PATINAGEM ARTÍSTICA - ÉPOCA DESPORTIVA 2018/2019" **200**

INTERNACIONALIZAÇÃO:

1 - "MEMORANDUM OF UNDERSTANDING" VILA NOVA DE FAMALICÃO - LIVERPOOL" **209**

PRESIDÊNCIA:

1 - "APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DE CÂMARA DO DIA 31 DE JANEIRO DE 2019" **(PÁGINA 04)**

AUDITORIA E GESTÃO DA QUALIDADE:

1 - "RELATÓRIO ANUAL DE EXECUÇÃO DO PLANO E GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS 2018" **(PÁGINA 06)**

PROPOSTA

Assunto: Relatório Anual de Execução do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas 2018

Considerando que:

Nos termos do disposto na Recomendação n.º 1/2009, do Conselho de Prevenção da Corrupção, publicada no Diário da República, II Série, n.º 140, de 22 de julho, deve ser elaborado um relatório anual sobre a execução do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, o qual deve ser remetido ao aludido Conselho, e à Inspeção Geral de Finanças.

O relatório de execução deve identificar as situações potenciadoras de riscos e aferir o grau de execução das medidas propostas para combater a sua ocorrência. Nesse sentido, o presente relatório procura:

- Agregar e sistematizar toda a informação obtida no âmbito da implementação do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas em 2018, com vista à aferição do grau de execução das medidas adotadas, no sentido de prevenção de risco;

- Apurar o grau de execução do plano e cada uma das áreas;

- Identificar as medidas adotadas e aquelas que ainda não foram iniciadas, em cada uma das áreas;

- Verificar se o Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, de uma forma geral, foi cumprido.

Na elaboração deste relatório de execução participaram os dirigentes e chefes de serviços de todas as áreas em análise. A recolha, análise e avaliação da informação foi feita pela Direção de Auditoria e Gestão da Qualidade, serviço responsável pela monitorização do grau de execução do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas.

Assim, propõe-se que Câmara Municipal delibere:

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

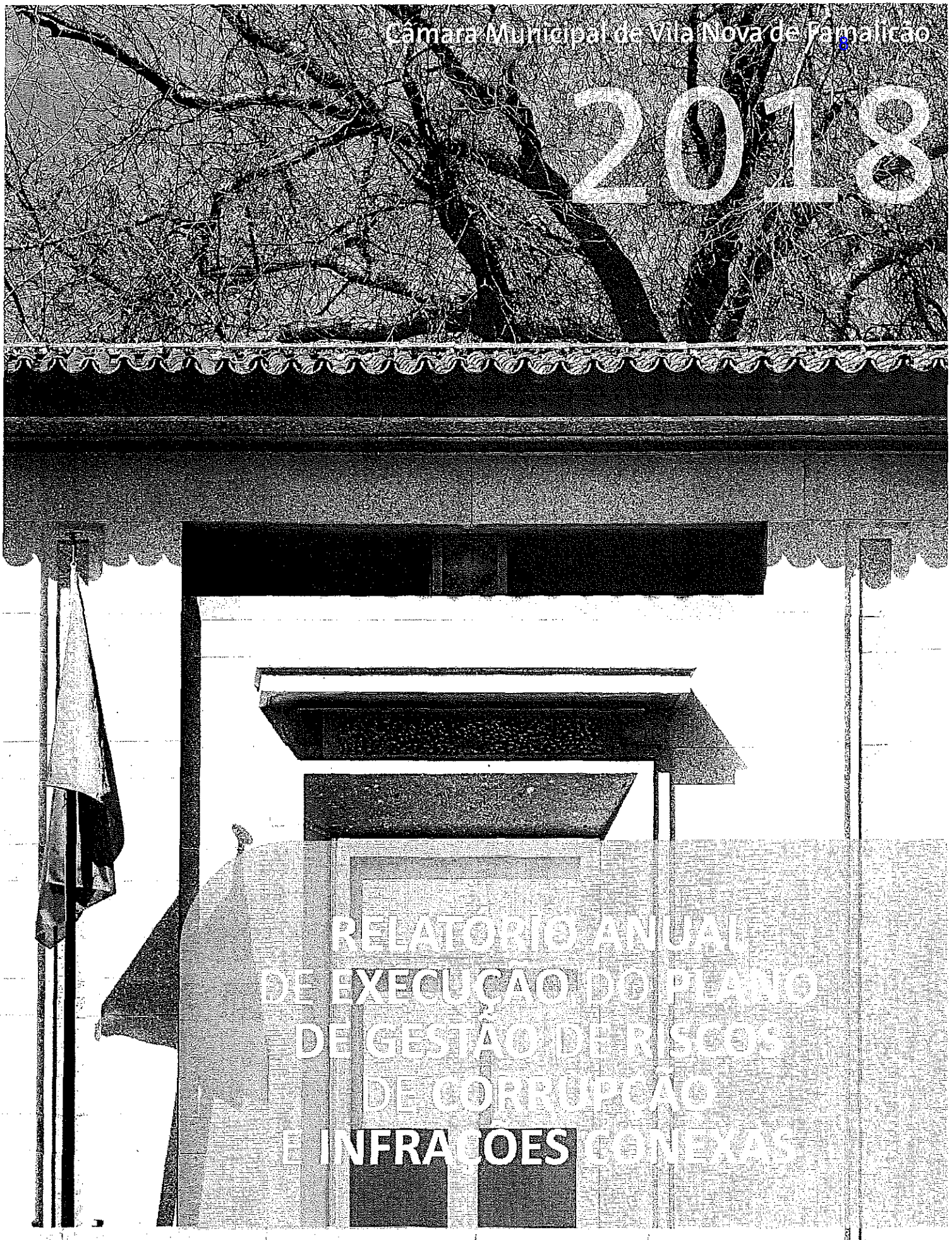
AUDITORIA E GESTÃO DA QUALIDADE

1. **Aprovar o Relatório Anual de Execução do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas de 2018, que se anexa à presente proposta e dela fazendo parte integrante;**
2. **Que depois de aprovado seja remetido à Assembleia Municipal, para conhecimento, bem como ao Conselho de Prevenção da Corrupção, Inspeção Geral de Finanças e divulgado na página da Internet do Município.**

Vila Nova de Famalicão, 24 janeiro de 2019

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Cunha, Dr.)



2018

RELATÓRIO ANUAL DE EXECUÇÃO DO PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

GOSTO DE **SER FELIZ** AQUI

INDICE

1.Enquadramento.....2
2. Monitorização pelas Áreas de Risco.....2
2.1. Âmbito Geral.....3
2.2. Contratação Pública.....5
2.3. Concessão de Benefícios Públicos.....9
2.4. Fiscalização.....11
2.5. Licenciamento.....12
3. Balanço geral dos resultados.....14

GOSTO DE **VIVER** AQUI
MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
PRAÇA ÁLVARO MARQUES | 4764-502 VILA NOVADE FAMALICÃO | TELEFONE 252320900 | FAX 252323751 | NIF 506663264
E-MAIL camaramunicipal@vilanovadefamalicao.org | INTERNET www.vilanovadefamalicao.org

1.Enquadramento

Em cumprimento do Recomendação n.º 1/2009, do Conselho de Prevenção da Corrupção, publicada no Diário da República, II Série, n.º 140, de 22 de julho, deve ser elaborado um relatório anual sobre a execução do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PGRCIC) da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão (CMVNF), o qual deve ser remetido ao aludido Conselho, bem assim aos órgãos de superintendência, tutela e controlo. O relatório de execução deve identificar as situações potenciadoras de riscos e aferir o grau de execução das medidas propostas para combater a sua ocorrência. Nesse sentido, o presente relatório procura:

1. Agregar e sistematizar toda a informação obtida no âmbito da implementação do PGRCIC em 2018, com vista à aferição do grau de execução das medidas adotadas, no sentido de prevenção de risco;

2. Apurar o grau de execução do plano e cada uma das áreas;

3. Identificar as medidas adotadas e aquelas que ainda não foram iniciadas, em cada uma das áreas;

4. Verificar se o PGRCIC, de uma forma geral, foi cumprido. Na elaboração deste relatório de execução participaram os dirigentes e chefes de serviços da CMVNF de todas as áreas em análise. A recolha de informação foi feita pela Direção de Auditoria e Gestão da Qualidade, serviço responsável pelam monitorização do grau de execução do PGRCIC.

2. Monitorização pelas Áreas de Risco

Neste ponto do relatório são apresentadas as tabelas de monitorização do PGRCIC da CMVNF, com a indicação dos riscos, as medidas propostas e o seu grau de execução.

GOSTO DE **VIVER** AQUI
MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
PRAÇA ÁLVARO MARQUES | 4764-502 VILA NOVADE FAMALICÃO | TELEFONE 252320900 | FAX 252323751 | NIF 506663264
E-MAIL camaramunicipal@vilanovadefamalicao.org | INTERNET www.vilanovadefamalicao.org

2.1. Âmbito Geral

IDENTIFICAÇÃO DO RISCO	MEDIDAS PROPOSTAS	CUMPRIMENTO (*)			GRAU DE EXECUÇÃO EM 2017	RESPONSÁVEIS
		T	P	NI		
Violação de deveres de integridade e valores éticos	Elaboração de um Código de Conduta para os colaboradores, em consonância com a Lei n.º 58/2008, de 9 setembro, Carta Ética da Administração Pública e com as especificações das funções desempenhada	X			Medida executada. Foi elaborado o código de conduta e a carta de ética onde estabelece o respeito de princípios e deveres basilares à defesa do interesse público, bem assim a obrigatoriedade de denúncia de fatos que tomem conhecimento e que levem à suspeita de fraude, corrupção ou de qualquer outra atividade ilegal, lesiva dos interesses da autarquia.	DGRHF
Gestão de Formação Profissional	Elaboração de um Plano de Formação ajustado às novas realidades dos serviços e às necessidades dos seus colaboradores, em prol do seu bom desempenho		X		Medida parcialmente executada. Foi elaborado o levantamento das necessidades da formação dos colaboradores, elaborou-se o plano de formação e foi submetida a a candidatura conjunta com a CIM (Comunidade Intermunicipal) do Ave	DGRHF DAJ DGFU DMASI

Possibilidade de ocorrência de algum facilitismo ou a instalação de abuso de confiança ou de poder e, no limite conluios perniciosos	Segregação de funções e rotatividade dos colaboradores		X		Medida parcialmente executada. Nos serviços considerados mais sensíveis, está implementado a rotatividade. Nos restantes há mecanismos de segregação e controlo de funções	TODOS OS SERVIÇOS
Gestão de Fundo de Maneio	Existência de previsão regulamentar definidas nas Normas de Controlo Interno.	X			Totalmente executada. Aplicado sempre que atribuído com a garantia do cumprimento dos princípios e procedimentos definidos nas Normas Controlo Interno	DAF
Possibilidade de ocorrência de algum facilitismo na aplicação do Sistema de Controlo Interno	Salvaguardar a aplicação do Sistema de Controlo Interno, acionando-se os mecanismos de verificação e controlo previsto	X			Totalmente executada. Revisão do Regulamento das Normas de Controlo Interno (sua elaboração, publicação e execução). Verificação da aplicação do Sistema de Controlo Interno através da realização de auditorias internas.	DAF DAGQ

(*) T= Totalmente executado; P= Parcialmente executado; e NI= Não iniciado

2.2. Contratação Pública

IDENTIFICAÇÃO DO RISCO	MEDIDAS PROPOSTAS	CUMPRIMENTO (*)			GRAU DE EXECUÇÃO EM 2017	RESPONSÁVEIS
		T	P	NI		
Ausência de rotatividade dos responsáveis pala prática de atos determinantes no processo de contratação controlo dos fornecimentos e armazenamento de bens	Segregação de funções: Criação de um plano de rotatividade para os responsáveis pela prática de atos determinantes no processo de contratação, controlo do fornecimento e armazenamento de bens		X		Medida parcialmente executada. Na maioria das áreas já existe a rotatividade de funções por parte dos responsáveis das respetivas áreas em questão.	DAGQ
Ausência de verificação de eventuais impedimentos na composição de Júris	Declaração de interesses devidamente assinada.	X			Totalmente executada Medida implementada tendo em conta: - a identificação e registos de situações de impedimentos na composição de júris dos procedimentos; - Interesses privados dos colaboradores na contratação pública; - Casos de incompatibilidades que salvaguardem quem participou, direta ou indiretamente, na preparação e elaboração9 das peças de procedimentos não apresente propostas ou se encontra relacionada com qualquer concorrente.	Todos os Júris

GOSTO DE **VIVER** AQUI
MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
PRAÇA ÁLVARO MARQUES | 4764-502 VILA NOVADE FAMALICÃO | TELEFONE 252320900 | FAX 252323751 | NIF 506663264
E-MAIL camaramunicipal@vilanovadefamalicao.org | INTERNET www.vilanovadefamalicao.org

O cuidado a ter com o tipo de documentos recolhidos que visam comprovar a circunstância que deu origem a trabalhos a mais tem uma natureza imprevista, não é o mais profícuo	Salvaguardar o registo e arquivo de evidências relativas à avaliação das necessidades de forma que demonstre: -a aquisição/ fornecimento / empreitada visa substituir ou reforçar recursos existentes ou atender a nova exigência; -que não há recursos próprios disponíveis ou possibilidade de reforço das capacidades existentes; -que o planeamento da aquisição/fornecimento/empreitada foi realizado.	X			Totalmente executado. Estas medidas foram implementadas, mas carecem de necessidade de melhoria. Em 2019 iremos proceder à sua monitorização.	DAF
A frequência com os relatórios de acompanhamento e/ou avaliação do desempenho do fornecedor/prestador de serviços/empreiteiro é critica	Elaboração de relatórios de acompanhamento e avaliação do desempenho do fornecedor/prestador de serviços, por pessoas que não tiveram intervenção no processo de contratação		X		Medida parcialmente executada. Em implementação. A avaliação dos fornecedores (PR.02.02) foi uma medida implementada, no âmbito do Sistema de Gestão da Qualidade e é realizado o controlo nesse âmbito.	DAGQ
Os prazos contratuais com maior relevância não são convenientemente monitorizados, como a sinalização regular à direção da entidade adjudicante pela entidade adjudicatária nem sempre acontece	Controlo do cumprimento dos casos contratuais mais relevantes, bem assim a sinalização junto do adjudicatário das situações de incumprimento	X			Medida totalmente executada. Foi elaborado e implementado um programa de gestão de consultas e os respetivos gestores associados a cada contrato.	DAGQ

A inspeção e/ou avaliação da quantidade e da qualidade dos bens e serviços adquiridos não é efetuada sempre por dois funcionários	Segregação de funções. Rotatividade dos colaboradores		X		Medida parcialmente executada. Em implementação. Neste momento encontra-se em reformulação a organização/estrutura do armazém.	DAGQ
A preocupação com a ocorrência de conflitos de interesse, que possam pôr em causa a transparência dos procedimentos pré-contratuais não é percetível, assim como procedimentos internos inadequados, designadamente a obtenção de declarações de interesses privados dos colaboradores envolvidos nos processos de aquisição e formação apropriada sobre o modo de proceder aos colaboradores caso ocorram situações de conflito de interesses	Declaração de interesse devidamente assinada pelos colaboradores envolvidos no processo de contratação.			X	Medida não iniciada. Medida a implementar até final de 2019. (Já foram iniciadas e desenvolvidas as medidas a incluir na declaração de interesses).	DAGQ
Os mecanismos internos de controlo existentes podem não detetar situações indicadoras de conluio entre concorrentes e de eventual corrupção de funcionários	Análise da declaração de interesses e realização de auditorias internas.		X		Medida parcialmente executada. Foram realizadas algumas auditorias internas nesse sentido.	DAGQ

GOSTO DE **VIVER** AQUI
MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
PRAÇA ÁLVARO MARQUES | 4764-502 VILA NOVA DE FAMALICÃO | TELEFONE 252320900 | FAX 252323751 | NIF 506663264
E-MAIL camaramunicipal@vilanovadefamalicao.org | INTERNET www.vilanovadefamalicao.org

O grau de independência e a segregação de funções ao nível de avaliação a posteriori da qualidade e do preço de bens e serviços, e empreitadas não são as ideais	Definição e realização de auditorias internas, com o objetivo de avaliar o desempenho do contratante.		X		Medida parcialmente executada. Medida em implementação. Foram efetuadas algumas auditorias ao desempenho de alguns fornecedores (realização de testes de conformidade através de amostragem aleatória).	DAGQ
A formação realizada sobre o CCP e matérias afins ainda não se mostra cabal	Realização de ações de formação ajustadas às novas realidades do serviço e às necessidades dos seus colaboradores, em prol do seu bom desempenho	X			Medida totalmente executada. Foram realizadas ações de formação tendo em conta as necessidades dos colaboradores.	DGRHF DAF DAJ
O registo das aquisições, fornecimentos e empreitadas não é adequado, pois não contempla a descriminação do procedimento pré-contratual, o montante de adjudicação, o adjudicatário e o desvio temporal e financeiro entre o adjudicado e executado, com identificação da causa desses desvios.	Criação de um registo que contenha todas as contratações realizadas, com discriminação realizadas, com discriminação do procedimento pré-contratual, o valor da adjudicação, o adjudicatório e, se aplicável, o desvio temporal e financeiro entre o adjudicado e o executado e respetivas causas dos desvios.	X			Medida totalmente executada. Medida implementada. As contratações realizadas encontram-se todas registadas no sistema em documento próprio, com todos os itens solicitados discriminados.	DAF

(*) T= Totalmente executado; P= Parcialmente executado; e NI= Não iniciado

GOSTO DE **VIVER** AQUI
MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
PRAÇA ÁLVARO MARQUES | 4764-502 VILA NOVA DE FAMALICÃO | TELEFONE 252320900 | FAX 252323751 | NIF 506663264
E-MAIL camaramunicipal@vilanovadefamalicao.org | INTERNET www.vilanovadefamalicao.org

2.3. Concessão de Benefícios Públicos

IDENTIFICAÇÃO DO RISCO	MEDIDAS PROPOSTAS	CUMPRIMENTO (*)			GRAU DE EXECUÇÃO EM 2017	RESPONSÁVEIS
		T	P	NI		
Procedimentos que garantam e evidenciem a atribuição de apoios de forma equitativa e transparente	Elaboração de um regulamento sobre a matéria que defina e objetive as regras que estabeleçam os princípios que que devem estar subjacentes à atribuição de apoios, em especial o princípio da transparência, imparcialidade, equidade, igualdade e prossecução do interesse público.	X			Medida totalmente implementada. Foi elaborado o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios e publicado no Diário da República, 2.ª série, 5 de janeiro de 2016.	DAJ
Inexistência de declaração de interesses privados dos colaboradores intervenientes nos processos de concessão de benefícios	Declaração de interesses devidamente assinada pelos colaboradores envolvidas			X	Medida não iniciada. Medida a implementar até final de 2019.	DAGQ
O processo de concessão de benefícios públicos não dispõe de evidências em como a autarquia não usufruiu de qualquer contrapartida pela concessão do benefício	Criação de procedimentos que sistematizem as políticas, prioridades, metas e estratégias a prosseguir com a concessão de apoios e transferências.		X		Medida parcialmente executada. Existe um regulamento para a concessão de apoio nas áreas do desporto e associativismo onde estão definidos os procedimentos adotar.	DAJ

GOSTO DE **VIVER** AQUI
MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
PRAÇA ÁLVARO MARQUES | 4764-502 VILA NOVA DE FAMALICÃO | TELEFONE 252320900 | FAX 252323751 | NIF 506663264
E-MAIL camaramunicipal@vilanovadefamalicao.org | INTERNET www.vilanovadefamalicao.org

Não existe mecanismos regulamentar ou de outra natureza que preveja as consequências do incumprimento por parte do beneficiário de estende, solidariamente, aos membros que integram os órgãos deliberativo e executivo do beneficiário atento ao disposto na Lei, nomeadamente os artigos 164º e 165º do Código Civil	Criação de uma base de dados onde seja possível que todos os serviços visualizem os tipos de benefício concedidos pela CMVNF a qualquer entidade		X		Medida não iniciada. Medida em execução.	DAJ
Ausência de definição dos procedimentos a adotar perante as situações de incumprimento pela entidade dos apoios	Definição de procedimentos a adotar nas situações de incumprimento pela entidade beneficiária	X			Medida totalmente executada. Medidas incluídas no Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.	Todos os serviços intervenientes

(*) T= Totalmente executado; P= Parcialmente executado; e NI= Não iniciado

GOSTO DE **VIVER** AQUI
MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
PRAÇA ÁLVARO MARQUES | 4764-502 VILA NOVA DE FAMALICÃO | TELEFONE 252320900 | FAX 252323751 | NIF 506663264
E-MAIL camaramunicipal@vilanovadefamalicao.org | INTERNET www.vilanovadefamalicao.org

2.4. Fiscalização

IDENTIFICAÇÃO DO RISCO	MEDIDAS PROPOSTAS	CUMPRIMENTO (*)			GRAU DE EXECUÇÃO EM 2017	RESPONSÁVEIS
		T	P	NI		
Ausência de um planeamento estratégico e integrado da ação de fiscalização de toda a CMVNF	Criação de um programa estratégico e integrado de fiscalização na área com caracter anual.		X		Medida parcialmente executada. Foi elaborado um estudo sobre os diversos serviços de fiscalização do Município. Chegou-se à conclusão que todos os serviços de fiscalização deverão ser integrados num só serviço. Aguarda aprovação do novo Regulamento da Organização dos Serviços Municipais.	Serviço de Fiscalização
Não é percetível a rotatividade dos fiscais, designadamente entre serviços, que evitem a ocorrência de conluios entre estes e os entes fiscalizáveis e a impunidade dos infratores	Segregação de funções Definição de um plano de rotatividade para os fiscais, extensível a todas as áreas		X			
Os procedimentos de verificação dos dados e resultados das ações de fiscalização não são assegurados por pessoas estranhas ao serviço de fiscalização	As reclamações dos particulares não devem ser analisadas e tratadas pela pessoa responsável pela fiscalização em causa ou que originou o comportamento omisso, promovendo-se uma apreciação independente		X			
Não se elaboram relatórios de atividade relativos a toda ação de fiscalização da CMVNF	Elaboração de relatórios de atividade trimestrais das ações, de fiscalização da CMVNF, com discriminação, por fiscal, das ações realizadas		X			

(*) T= Totalmente executado; P= Parcialmente executado; e NI= Não iniciado

GOSTO DE **VIVER** AQUI
MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
PRAÇA ÁLVARO MARQUES | 4764-502 VILA NOVA DE FAMALICÃO | TELEFONE 252320900 | FAX 252323751 | NIF 506663264
E-MAIL camaramunicipal@vilanovadefamalicao.org | INTERNET www.vilanovadefamalicao.org

2.5. Licenciamento

IDENTIFICAÇÃO DO RISCO	MEDIDAS PROPOSTAS	CUMPRIMENTO (*)			GRAU DE EXECUÇÃO EM 2017	RESPONSÁVEIS
		T	P	NI		
Acumulação de funções privadas por parte de técnicos e dirigentes intervenientes nos procedimentos de licenciamento	- Criar mecanismos de controlo acrescido de exercício de funções privadas dos técnicos e dirigentes intervenientes nos procedimentos de licenciamento; -Exigência de entrega de declaração de impedimentos que deverá ser expressa e sob forma escrita apensa ao processo em análise;		X		Medida parcialmente executada. Criação de mecanismo de controlo na situação de acumulação de funções (incompatibilidades);	DOGU
A atual nomeação dos gestores dos processos de licenciamento poderá não evitar a distribuição continuada a um determinado técnico de processos de determinado requerente, e que não seja cometido a apreciação continuada, de procedimentos de idêntica natureza	Criação de regras de distribuição de processos que acautelem que a um determinado técnico não seja cometido de forma continuada os processos de determinado requerente e que não seja cometida a apreciação continuada de procedimentos de idêntica natureza	X			Medida totalmente executada. Medidas implementadas.	DOGU

GOSTO DE **VIVER** AQUI
MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
PRAÇA ÁLVARO MARQUES | 4764-502 VILA NOVADE FAMALICÃO | TELEFONE 252320900 | FAX 252323751 | NIF 506663264
E-MAIL camaramunicipal@vilanovadefamalicao.org | INTERNET www.vilanovadefamalicao.org

O planeamento prévio das vistorias, nomeadamente daquelas que têm origem oficiosa ou resultam de denúncias/reclamações, não é garantido	- Elaboração de um programa trimestral para a realização de vistorias passíveis de programação; - Elaboração de relatórios trimestrais de atividades das vistorias realizadas e dos processos analisados; - Elaboração de um relatório semestral das reclamações apresentadas por tipo, frequência e resultado da decisão		X		Medida parcialmente executada. As reclamações estão a ser monitorizadas.	DOGU
A quantidade de pedidos de licenciamento a prioridade dada ao tratamento dos processos e a complexidade técnica de alguns pedidos são factos que podem propiciar de atos de corrupção	Existência de mapas de pendência de processos onde se identifiquem os aspetos mais importantes como a data de entrada do pedido, tipo de licenciamento, grau de complexidade técnica, prazos previstos e realizados, estado do processo, última diligência e a data da decisão final, medida que deve ser adotada por todos os serviços que emitam licenças e/ou similares.	X			Medida totalmente executada. Está implementado um software de controlo de prazos e com workflow (fluxo de trabalho) delineados por forma a não permitir desvios de análise.	DOGU
As monitorizações efetuadas aos processos são, geralmente, asseguradas pelos próprios gestores em detrimento do princípio de segregação de funções	Criação (onde não existam) e fiscalização do cumprimento dos prazos médios para a decisão final, bem assim para a prática dos atos instrumentais essenciais à emissão da decisão final e respetiva monitorização	X			Medida totalmente executada. Foi criado um software de controlo de prazos e a sua monitorização é feita pelos responsáveis dos serviços e pelo Pivot de gestão do serviço.	DOGU

(*) T= Totalmente executado; P= Parcialmente executado; e NI= Não iniciado

GOSTO DE **VIVER** AQUI
MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
PRAÇA ÁLVARO MARQUES | 4764-502 VILA NOVA DE FAMALICÃO | TELEFONE 252320900 | FAX 252323751 | NIF 506663264
E-MAIL camaramunicipal@vilanovadefamalicao.org | INTERNET www.vilanovadefamalicao.org

3. Balanço geral dos resultados

A execução/implementação, em 2018 das medidas propostas no PGRCIC pode-se considerar, de uma forma geral, bem-sucedida. Os relatórios anteriormente apresentados com as tabelas de monitorização do PGRCIC, determinam o grau de execução de todas as medidas propostas, explicam os mecanismos da sua implementação e indicam os meios disponíveis da verificação das mesmas.

Grande parte das medidas definidas no PGRCIC foram implementadas ou encontram-se em fase de implementação (93,33%), devendo-se assegurar a sua continuidade, sempre que aplicável. Por outro lado, foram detetadas algumas situações que terão de ser revistas.

Da monitorização do PGRCIC resultou a necessidade de alargar a gestão de risco. Neste momento está a ser adaptado para acolher as alterações decorrentes da norma ISO 9001:2015 na sua componente Gestão de Risco.

Coube à Direção de Auditoria e Gestão da Qualidade (DAGQ) a realização de reuniões de acompanhamento e monitorização do plano e a elaboração deste relatório anual sobre a execução do mesmo, a ser enviado ao Conselho de Prevenção da Corrupção e à Inspeção Geral das Finanças.

GOSTO DE **VIVER** AQUI
MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
PRAÇA ÁLVARO MARQUES | 4764-502 VILA NOVA DE FAMALICÃO | TELEFONE 252320900 | FAX 252323751 | NIF 506663264
E-MAIL camaramunicipal@vilanovadefamalicao.org | INTERNET www.vilanovadefamalicao.org

JURÍDICO E CONTENCIOSO:

1 - "ALTERAÇÕES AO CÓDIGO REGULAMENTAR SOBRE CONCESSÃO DE APOIOS - TÍTULO IV DO LIVRO II - CONCESSÃO DE APOIOS NOS ESTUDOS AOS ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR ATRAVÉS DA ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO" **(PÁGINA 24)**

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

ASSUNTOS JURÍDICOS E CONTENCIOSO

PROPOSTA

Assunto: Alterações ao Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios – Título IV do Livro II – Concessão de apoios nos estudos aos alunos do ensino superior através da atribuição de bolsas de estudo

Considerando que:

A Câmara Municipal deliberou, no dia de 5 de novembro de 2015, aprovar o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, o qual, após aprovação pela Assembleia Municipal, na sua reunião de 21 de dezembro de 2015, foi publicado no Diário da República, 2ª Série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016;

Atento o disposto no artigo 216.º, que prevê a revisão trianual do Código, a Câmara Municipal na sua reunião de 9 de novembro de 2017, deliberou nomear novos gestores para os vários códigos regulamentares em vigor no Município, visando dar início ao procedimento de revisão dos mesmos;

Não obstante a nova dinâmica que este Código trouxe à regulamentação municipal, torna-se necessário proceder à sua revisão, não só para uma melhor clarificação de algumas das suas normas, ajustando-as à prática, mas também para as harmonizar com a legislação entretanto publicada;

A presente revisão visa verter a estratégia prosseguida pela Câmara Municipal, nomeadamente no que diz respeito à concessão de apoios nos estudos aos alunos do ensino superior através da atribuição de bolsas de estudo;

A concessão de apoios nos estudos aos alunos do ensino superior através da atribuição de bolsas de estudo é um apoio fulcral aos alunos e respetivas famílias residentes no concelho, na conclusão do percurso formativo dos primeiros, através da concessão de bolsas de estudo aos jovens no ingresso e frequência do ensino superior;

Perante o universo estudantil concelhio, torna-se premente abranger a concessão de apoios nos estudos aos jovens que frequentam cursos de especialização profissional, como os Cursos de Especialização Tecnológica (CET) e Cursos Técnicos Superiores Profissionais (CTeSP);

A natural evolução da orgânica municipal e das opções políticas urge alterar e melhorar os seguintes artigos do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, 43.º, 44.º, 45.º, 46.º e 49.º do Título IV do Livro II do citado diploma regulamentar, os quais passam a ter a seguinte redação:

Artigo 43.º *Âmbito das bolsas de estudo*

«*Para efeitos do presente Título, as bolsas de estudo são válidas para o primeiro e segundo ciclos do Ensino Superior, Cursos de Especialização Tecnológica (CET) e Cursos Técnicos e Superiores Profissionais (CTeSP).*»;

Artigo 44.º *Condições de candidatura*

«*Podem candidatar-se os estudantes que reúnam, cumulativamente, as seguintes condições:*

a) Ter residência no concelho há mais de três anos, devidamente comprovada por certidão de residência fiscal emitida pela Autoridade Tributária e Aduaneira;

b) Estar matriculado numa instituição de Ensino Superior e inscrito num curso;

c) Não ter idade superior a 30 anos, no ato da apresentação da primeira candidatura;

d) Não ter possibilidades económicas para a frequência num estabelecimento de Ensino Superior e ser membro de um agregado familiar cujo rendimento mensal "per capita" não seja superior a 60% da remuneração mínima nacional em vigor;

e) A frequentar a primeira licenciatura, o primeiro mestrado, o primeiro CET e o primeiro CTeSP;

f) Ter aproveitamento académico, comprovado pela instituição de ensino superior.

g) Não ter património mobiliário (contas bancárias, ações, obrigações, certificados de aforro, títulos de participação e unidades de participação em instituições de investimento coletivo) no valor superior a 240x IAS (102.936 €), em 31 de dezembro do ano anterior ao do início do ano letivo;»

Artigo 45.º *Documentação*

«O boletim de candidatura é instruído com os seguintes documentos, consoante os casos:

a) Certidão de residência fiscal emitida pela Autoridade Tributária e Aduaneira e respetiva composição do agregado familiar;

b) Fotocópia do Cartão de Cidadão;

c) Comprovativo de matrícula no Ensino Superior, com especificação do curso;

d) Comprovativo de aproveitamento académico do ano anterior ao da candidatura, excetuando os candidatos que se inscrevem no Ensino Superior pela primeira vez;

e) Comprovativo do valor anual da bolsa de estudo emitida pela DGES/Serviços de Acão Social, ou do não recebimento de qualquer subsídio, relativo ao ano anterior ao da candidatura, exceto os candidatos que se inscrevem no Ensino Superior pela primeira vez;

f) Declaração de IRS ou IRC e respetiva nota de liquidação do ano anterior ao da candidatura de todos os elementos do agregado familiar;

g) Documento comprovativo dos encargos com a habitação do agregado familiar, sendo que no caso de viver em habitação arrendada é necessário apresentar fotocópia do contrato de arrendamento e o último recibo da renda mensal.

h) Documento comprovativo dos encargos com a saúde e educação do agregado familiar;

i) Declaração comprovativa da Segurança Social das remunerações auferidas pelo agregado familiar (nomeadamente salários, pensões e subsídios) e extrato de remunerações;

j) Declaração comprovativa do património mobiliário e imobiliário do agregado familiar e/ou contratos de arrendamento e comodato, se for o caso;

k) Declaração do candidato assim como recebe ou não recebe pensão de alimentos e qual o seu valor, no caso de famílias monoparentais;

l) Declaração sob compromisso de honra do candidato sobre a veracidade das declarações prestadas na candidatura.»;

A epígrafe do Artigo 46.º passa a designar-se de «*Prazos de candidatura, análise e decisão*»;

No n.º 3 do artigo 46.º onde se lê «*Findo o prazo de audiência prévia, a comissão elabora proposta a ser submetida à Câmara Municipal para a competente decisão.*» deve ler-se «*Findo o prazo de audiência prévia, a comissão elabora proposta a ser submetida à Câmara Municipal para a competente decisão final.*»;

Artigo 49.º *Valor das Bolsas de Estudo*

«1 - *O valor de referência das bolsas de estudo é fixado, em cada ano, pela Câmara Municipal, que estabelecerá um valor máximo de referência, respetivamente, para o primeiro e segundo ciclos do Ensino Superior, para os Cursos de Especialização Tecnológica (CET) e para os Cursos Técnicos e Superiores Profissionais (CTeSP).*

2 – O valor das bolsas a atribuir obedecerá a três escalões:

a) Escalão A: a que corresponde 100% do valor máximo de referência da Bolsa de Estudo se o rendimento mensal "per capita" for inferior ou igual a 8% do valor de referência da Bolsa de Estudo;

b) Escalão B: a que corresponde 75% do valor máximo de referência da Bolsa de Estudo se o rendimento mensal "per capita" for superior a 8% e inferior a 12% do valor de referência da Bolsa de Estudo;

c) Escalão C: a que corresponde 50% do valor máximo de referência da Bolsa de Estudo se o rendimento mensal "per capita" for superior a 12% do valor de referência da Bolsa de Estudo.

3– Aos valores em apreço acresce 10% quando se trate de matrícula e frequência em estabelecimentos de Ensino Superior que distam a mais de 50 quilómetros do concelho de Vila Nova de Famalicão e 20% nas Regiões Autónomas ou em países estrangeiros.

4 – Quando se tratar de irmãos bolseiros, o valor das bolsas a atribuir corresponde ao escalão imediatamente acima àquele em que o candidato se inseriria, considerando os escalões mencionados nas alíneas a) a c) do n.º 2 do presente artigo.

É ainda aditado o artigo 46.º- A ao Título IV, do Livro II com a epígrafe: «*Alterações do agregado familiar*», com a seguinte redação:

«1 - Em caso de alteração da composição do agregado familiar e ou de alteração significativa da situação económica do mesmo em relação ao declarado aquando do requerimento de candidatura a bolsa de estudo, o candidato pode submeter requerimento de reapreciação.

2 – O requerimento de reapreciação deve ser apresentado antes da decisão final e durante o período de audiência prévia, nos termos do mencionado nos números 2 e 3 do artigo 46.º.»;

Considerando, por fim, o disposto na alínea k), do n.º 1 do artigo 33.º, e na alínea g), do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e ainda o disposto nos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo.

Tenho a honra de propor:

1 – Que a Câmara Municipal delibere aprovar as alterações ao Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme transcritas no corpo da presente proposta e que aqui se dão por reproduzidas, mais concretamente aos artigos 43.º, 44.º, 45.º, 46.º e 49.º e aditar o artigo 46.º-A, ao Título IV do Livro II do citado diploma regulamentar.

2 – Que mais delibere submeter as alterações a consulta pública por um período de 30 (trinta) dias contados da data da sua publicação no Diário da República, devendo ainda

as mesmas serem divulgadas por edital a afixar nos locais de estilo e publicitadas no sítio eletrónico do Município.

3 – Que, findo o prazo mencionado no ponto 2, as eventuais propostas de correção, alteração ou inovação, depois de devidamente apreciadas pelos competentes serviços, sejam remetidas à Câmara Municipal para que sobre elas se pronuncie.

4 – Não sendo apresentadas sugestões nem reclamações durante o período de discussão pública, por economia processual, seja a presente proposta submetida à apreciação da Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos do previsto na alínea k), do n.º 1 do artigo 33.º e da alínea g), do n.º 1 do artigo 25.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Vila Nova de Famalicão, 29 de janeiro de 2019

O Vereador do Pelouro

(Ricardo Mendes, Dr.)

PATRIMÓNIO:

1 - "ALTERAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO DE COMODATO, CELEBRADO A 4 DE OUTUBRO DE 2016, COM O AGRUPAMENTO 444 CORPO NACIONAL DE ESCUTAS – RUIVÃES, RELATIVO À CEDÊNCIA DE UMA PARCELA DE TERRENO, SITA NA QUINTA DE REBORDELO, UF DE RUIVÃES E NOVAIS" **(PÁGINA 31)**

2 - "AUTORIZAÇÃO DE PERMUTA DE PRÉDIOS, SITOS NAS FREGUESIAS DE VILARINHO DAS CAMBAS, GAVIÃO E UNIÃO DAS FREGUESIAS DE RUIVÃES E NOVAIS, DESTE CONCELHO" **(PÁGINA 41)**

PROPOSTA

Assunto: Alteração do prazo do Contrato de Comodato, celebrado a 4 de outubro de 2016, com o Agrupamento 444 do Corpo Nacional de Escutas – Ruivães, relativo à cedência de uma parcela de terreno, sita na Quinta de Rebordelo, UF de Ruivães e Novais

Em reunião ordinária datada de 21 de junho de 2016, a Câmara Municipal deliberou ceder, pelo prazo de 4 anos, ao Agrupamento 444 do Corpo Nacional de Escutas – Ruivães, uma parcela de terreno com a área de 1906,00 m2, sita no lugar de Rebordelo, da união das freguesias de Ruivães e Novais – Cfr. cópia da deliberação que se anexa à presente proposta.

Considerando que aquele Agrupamento pretende realizar obras avultadas no referido terreno, que implicam um significativo investimento financeiro, foi solicitada à Câmara Municipal a prorrogação do prazo inicialmente estipulado para a cedência daquele espaço.

Os serviços municipais do Pelouro do Associativismo analisaram o pedido e concluíram que o prazo de 12 anos, com possibilidade de renovação, é o mais adequado para alcançar os objetivos que estiveram subjacentes à celebração do contrato.

Considerando que os Municípios dispõem de atribuições nos domínios do património, da cultura, tempos livres e desporto, incumbindo à Câmara Municipal o planeamento e a gestão dos equipamentos municipais, designadamente com vista a apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva e recreativa de interesse para o Município – Cfr. alíneas e) e f) do número 2 do artigo 23.º e alínea u) do número 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

Proponho que a Câmara Municipal delibere:

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

ASSUNTOS JURÍDICOS E CONTENCIOSO

1 – Autorizar a alteração, por aditamento, do prazo do contrato de comodato celebrado a 4 de outubro de 2016 com o Agrupamento 444 do Corpo Nacional de Escutas – Ruivães, relativo à cedência de uma parcela de terreno, sita na Quinta de Rebordelo, da união de freguesias de Ruivães e Novais, de 4 para 12 anos renováveis por igual período, conforme minuta de aditamento que se anexa e faz parte integrante desta proposta;

2 - Conceder os necessários poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido aditamento ao Contrato de Comodato.

Vila Nova de Famalicão, 29 de janeiro de 2019

O Vereador do Pelouro do Património,

(Ricardo Mendes, Dr.)

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

ASSUNTOS JURÍDICOS E CONTENCIOSO

CONTRATO DE COMODATO

(Aditamento)

Entre ----------

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, Pessoa Coletiva de Direito Público número 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, Vila Nova de Famalicão, aqui representado pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, com poderes para o ato, conferidos pela deliberação da Câmara Municipal, datada de (...) de 2019 ----------

e ----------

Segundo Outorgante: Agrupamento 444 do Corpo Nacional de Escutas, Pessoa Coletiva número 500, com sede Rua da Igreja, 51B, da União de Freguesias de Ruivães e Novais, do concelho de Vila Nova de Famalicão, aqui representado pelo Exmo. Senhor (a), com poderes para ato conferidos pela ata do Concelho de Agrupamento, datada de (...), ----------

é celebrado o presente contrato, o qual se rege pelas cláusulas seguintes: ----

------- A 4 de outubro de 2016 as partes celebraram um Contrato de Comodato cujo objeto foi a cedência ao Segundo Outorgante do uso e fruição de uma parcela de terreno com a área de 1906 m2, sita no lugar de Rebordelo, da união de freguesias de Ruivães e Novais, deste concelho, pertencente à parte rústica do prédio misto denominado "Quinta de Rebordelo", descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 772 e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 736, propriedade do Primeiro Outorgante. ----------

------- Pelo presente título é alterado o n.º 1 da Cláusula Quarta do Contrato, passando a ter a seguinte redação: ----------

Cláusula Quarta

------- 1 - O presente contrato vigora por um período de 12 (doze) anos, com início na data da sua celebração, renovável por igual período, salvo denúncia por qualquer das partes, mediante notificação escrita à outra parte com um mínimo de 90 (noventa) dias de antecedência em relação ao termo do prazo. ----------
------- 2 - (...)

------- Para constar outorgam o presente aditamento ao contrato que assinam em duplicado, ficando cada uma das partes com um exemplar do mesmo. ----

------- Vila Nova de Famalicão, (...) de 2019 ----------

Pelo Primeiro Outorgante,

(Paulo Cunha, Dr.)

Pelo Segundo Outorgante,

(...)

à reunião de Câmara
35
Tabl

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 21 JUN. 2016 DELIBERAÇÃO

ASSUNTOS JURÍDICOS E CONTENCIOSO

PROPOSTA

Assunto: Cedência de parcela de terreno, sita na Quinta de Rebordelo, da União das Freguesias de Ruivães e Novais, deste concelho, em regime de contrato de comodato ao Agrupamento 444 do Corpo Nacional de Escutas - Ruivães

Considerando que os Municípios dispõem de atribuições no domínio do equipamento rural e urbano e no domínio dos tempos livres e desporto - Cfr. Artigo 23º, número 1, alíneas a) e f), da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro.

Considerando que o Município de Vila Nova de Famalicão é dono e legítimo possuidor de uma parcela de terreno com a área de 1906 m2, sita no Lugar de Rebordelo, da União das Freguesias de Ruivães e Novais, deste concelho, a desanexar da parte rústica, do prédio misto denominado "Quinta de Rebordelo", descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 772 e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 736.

Considerando que o Agrupamento 444 do Corpo Nacional de Escutas - Ruivães mostrou interesse na cedência desta parcela de terreno, de modo a aí poder desenvolver as suas atividades e instalar a sua sede.

Considerando que, nos termos da alínea u) do número 1, do artigo 33º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, é competência da Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva ou outra de interesse para o Município, bem como, nos termos da alínea o), do mesmo preceito legal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à promoção de obras ou à realização de eventos com interesse para o Município.

Considerando que a opção pela celebração de contrato de comodato é a que se revela juridicamente mais adequada aos objetivos visados pela Câmara Municipal.

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

ASSUNTOS JURÍDICOS E CONTENCIOSO

Proponho que a Câmara Municipal delibere:

1 - Autorizar a cedência, atentos os fundamentos invocados no corpo da presente proposta, em regime de contrato de comodato, pelo prazo de 4 anos, renováveis, e nas condições fixadas na respetiva minuta que se anexa e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, da parcela de terreno acima melhor identificada, sita no Lugar de Rebordelo, da União das Freguesias de Ruivães e Novais, deste concelho, ao Agrupamento 444 do Corpo Nacional de Escutas – Ruivães.

2 – Que mais delibere a Câmara Municipal conceder os necessários poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato de comodato.

Vila Nova de Famalicão, 8 de junho de 2016

O Vereador do Pelouro do Património

(Ricardo Mendes, Dr.)

_____

____DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR A PRESENTE PROPOSTA._____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

_____

CONTRATO DE COMODATO

Entre ----------

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, Pessoa Coletiva de Direito Público número 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, Vila Nova de Famalicão, aqui representado pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, casado, natural da Freguesia de Gavião e residente na Rua Manuel Fernandes da Cruz, número 58, da União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, ambas do concelho de Vila Nova de Famalicão, com poderes para o ato, conferidos pela deliberação da Câmara Municipal, datada de 21 de junho de 2016. ----------

e ----------

Segundo Outorgante: Agrupamento 444 do Corpo Nacional de Escutas, Pessoa Coletiva número 500 972 052, com sede Rua da Igreja, 51B, da União das Freguesias de Ruivães e Novais, do concelho de Vila Nova de Famalicão, aqui representada pelo Exmo. Senhor Justino da Silva Carvalho, natural da freguesia de Ruivães, do concelho de Vila Nova de Famalicão e residente na Rua da Corujeira, nº 66, da freguesia de Castelões, do concelho de Vila Nova de Famalicão com poderes para ato conferidos pela Ata do Conselho de Agrupamento, datada de 3 de setembro de 2016. ----------

é celebrado o presente contrato, o qual se rege pelas cláusulas seguintes: ----------

Cláusula Primeira

------- O Primeiro Outorgante é dono e legítimo proprietário de uma parcela de terreno com a área de 1906 m2, sita no Lugar de Rebordelo, da União das Freguesias de Ruivães e Novais, deste concelho, a desanexar da parte rústica, do prédio misto denominado "Quinta de Rebordelo", descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 772 e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 736. ----------

Cláusula Segunda

------- Que pelo presente contrato o Primeiro Outorgante cede, a título gratuito e por mero favor, à Segunda Outorgante o uso e fruição do prédio acima descrito. ----------

Cláusula Terceira

------- 1- Que esta cedência tem como único fim permitir à Segunda Outorgante um melhor e mais eficaz desenvolvimento das suas atividades e instalação da sua sede. -----
------- 2 – Que é permitido ao comodatário proceder a obras de conservação e/ou inovação no edifício que sejam estritamente necessárias para adequar o espaço ora cedido ao uso por si visado. ----------

Cláusula Quarta

------- 1 - O presente contrato vigora por um período de 4 anos, com início na data da sua celebração, renovável por igual período, salvo denúncia por qualquer das partes, mediante notificação escrita à outra parte com um mínimo de 90 (noventa) dias de antecedência em relação ao termo do prazo. ----------
------ 2 – Sem prejuízo do prazo fixado no número anterior, ao comodante assiste o direito de a todo o tempo fazer cessar o contrato, mediante comunicação escrita ao comodatário com 90 (noventa) dias de antecedência. ----------

Cláusula Quinta

------- 1 – O comodatário obriga-se ao pagamento de todas as despesas decorrentes da utilização do prédio objeto do presente contrato, designadamente e sem exclusão de outras, as provenientes do consumo de eletricidade, gás, água e seguros destinados a garantir a cobertura dos riscos associados ao imóvel. ----------

------- 2 – O comodatário obriga-se ainda a fazer uma prudente utilização do imóvel objeto do presente contrato, mantendo-o em bom estado de conservação e comunicando, de imediato, ao comodante quaisquer danos, anomalias ou deteriorações ocorridas. ----------

Cláusula Sexta

------- Convencionam as partes que todas as benfeitorias realizadas ou a realizar pelo comodatário no prédio objeto do presente contrato ficam a fazer parte integrante do mesmo, não podendo exigir por elas qualquer indemnização ou usar do direito de retenção. ----------

Cláusula Sétima

-------- O comodatário não pode ceder a posição contratual, quer a título oneroso, quer gratuito, sem autorização prévia do comodante, prestada por escrito. ----------

Cláusula Oitava

------- Em tudo o mais que não estiver regulado neste contrato aplicam-se subsidiariamente as disposições do Código Civil referentes ao contrato de comodato. ---

------- Para constar outorgam o presente contrato que assinam em duplicado, ficando cada uma das partes com um exemplar do mesmo. ----------

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

ASSUNTOS JURÍDICOS E CONTENCIOSO

------- Vila Nova de Famalicão, 4 de outubro de 2016 ----------

Pelo Primeiro Outorgante,

(Paulo Cunha, Dr.)

Pelo Segundo Outorgante,

(Justino da Silva Carvalho)

à reunião de câmara 41

Paulo C

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

ASSUNTOS JURÍDICOS E CONTENCIOSO

PROPOSTA

Assunto: Autorização de permuta de prédios, sitos nas freguesias de Vilarinho das Cambas, Gavião e União das Freguesias de Ruivães e Novais, deste concelho.

Considerando que:

António da Costa e Silva, NIF 140 749 047, na sequência do pedido da Junta de Freguesia de Vilarinho das Cambas, há mais de sete anos, cedeu ao domínio público uma faixa de terreno com a área aproximada de 1.733,00 m2, a desanexar do prédio rústico denominado Leira do Joaquim, com a área de 20.000,00m2, sito no Lugar da Serra, freguesia de Vilarinho das Cambas, deste concelho, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 270 – Vilarinho das Cambas e inscrito na matriz rústica sob o artigo 57, para alargamento de um arruamento público florestal, que confronta do nascente, do sul e do poente com o identificado prédio, conforme certidão emitida pela Presidente da Junta de Freguesia de Vilarinho das Cambas, que se anexa e aqui se dá por integralmente reproduzida;

O supra identificado prédio entretanto foi doado à filha, Joana Rita Barros Silva, NIF 231 270 402, a qual reconhece a cedência realizada pelo seu pai;

O cedente pretende formalizar a cedência que efetuou ao domínio público e, para tal, demonstrou interesse numa parcela de terreno com a área de 361,00 m2, localizada no Lugar de Real, Rua Alto Galante, que confronta com um prédio cuja proprietária é atualmente a sua filha, parcela essa que em consequência do atravessamento da Variante Nascente por aquele local, resultou na interrupção do caminho público 1480, com origem na EN 14, cujo restabelecimento foi garantido por uma passagem inferior na Variante Nascente, tendo aquele troço de caminho público ficado sem utilidade e encravado entre uma propriedade particular e o prédio propriedade da filha do requerente;

No entanto, não foi possível desafetar a referida parcela de terreno na sua totalidade, mas apenas uma parte do caminho com a área de 223,00m2, considerando a existência de um acesso a um prédio privado confrontante;

Parcela esta que foi efetivamente desafetada do domínio público para o domínio privado do Municipio, conforme deliberações da Câmara Municipal de 20 de setembro de 2018 e da Assembleia Municipal de 07 de dezembro de 2018, encontrando-se atualmente inscrita na matriz predial urbana sob o artigo P2364, conforme Modelo I do IMI apresentado no 2.º Serviço de Finanças, em 26 de dezembro de 2018 e a aguardar a respetiva apresentação a registo;

O Município não necessita, atualmente, de manter a propriedade daquela parcela, não tendo planeada qualquer utilização da mesma, sendo a sua alienação uma solução para os problemas de insalubridade e abandono de lixos e outros daquele local e também um princípio de resolução da formalização da cedência anteriormente realizada;

A Câmara Municipal nesse pressuposto encetou negociações com o cedente e com a atual proprietária do prédio de Vilarinho das Cambas, sua filha, tendo em vista alcançar um acordo de aquisição amigável (sem recurso à via judicial) da parcela de terreno efetivamente cedida e utilizada há muitos anos em beneficio direto da comunidade local e por todos os que por lá transitam, sendo que o alargamento daquela via foi importantíssimo para o Município, fundamental para os cidadãos, indispensável para os automobilistas, para a população local e das freguesias limítrofes e imprescindível, na medida em que permitiu que o trafego rodoviário se faça com maior fluidez e em melhores condições de segurança, quer para os automobilistas quer para os peões;

Após um longo período de negociações, concordam em formalizar a cedência realizada da área de 1.733,00m2, por permuta com a parcela de terreno com a área de 223,00 m2, sita na freguesia de Gaião, com a execução de muro de vedação em toda a sua extensão, e três lotes situados no loteamento de municipal denominado Quinta de Rebordelo, sito na União das Freguesias de Ruivães e Novais;

O Município deixou de ter interesse em manter no seu domínio alguns daqueles lotes, não estando a fazer qualquer utilização dos mesmos, não tendo para aí planeado qualquer projeto de intervenção, e tanto assim é, que a maioria desses lotes foram colocados à venda em hasta pública realizada no dia 24 de maio de 2017, na qual apenas foi licitado um desses lotes (lote 59);

O acordo celebrado compreende então a permuta da parcela de terreno cedida em Vilarinho das Cambas, para alargamento de um caminho, com a parcela de terreno sita na freguesia de Gavião supra melhor identificada e respetivo muro de vedação e com os seguintes Lotes, propriedade do Município de Vila Nova de Famalicão, todos sitos no Lugar de Rebordelo, da União das Freguesias de Ruivães e Novais, concelho de Vila Nova de Famalicão:

Lote/ Área	Descrição	Matriz	Valor Patrimonial
L 32 / 432m2	**807 – Ruivães**	**1242 U**	**16.321,20€**
L 33 / 432m2	**808 – Ruivães**	**1243 U**	**16.321,20€**
L 34 / 432m2	**809 – Ruivães**	**1244 U**	**16.321,20€**

Para efeitos de celebração da escritura é necessário indicar um valor patrimonial, pelo que à parcela de terreno cedida com a área de 1.733,00m2 é atribuído o valor de 39.208,00€ (trinta e nove mil duzentos e oito euros), conforme relatório de avaliação datado de 30 de janeiro de 2019, que se anexa, e à parcela de terreno sita na freguesia de Gavião, com a área de 223,00m2 é atribuído o valor de 2.230,00€ (dois mil e duzentos e trinta euros), de acordo com relatório de avaliação anexo, datado de 28 de janeiro de 2019, e aos lotes o valor patrimonial constante das respetivas cadernetas prediais, determinado no ano de 2018, o que perfaz o valor total de 48.963,60€ (quarenta e oito mil novecentos e sessenta e três euros e sessenta cêntimos);

Embora exista uma diferença de valores, no montante de 11.985,60€, em benefício do Município, considerando que o cedente se sente lesado, pois o processo já se arrasta há vários anos, sem uma solução, sendo que o Município há vários anos que está na posse e utilização efetiva do terreno, que como se disse permitiu o alargamento de um arruamento atempadamente,

sendo por isso o acordo proposto justo e permite compensar o cedente pela delonga na resolução e formalização da cedência, pelo que o Município prescinde de receber tal diferença;

Por isso, sendo necessário regularizar a cedência, e reduzir os prejuízos sofridos pelas partes, tendo em vista a resolução extrajudicial do litígio, o acordo proposto seja razoável e equitativo, as exigências feitas mostram-se por isso ajustadas, ponderado o interesse público e a relação custo/beneficio para o interesse municipal, a delonga de um processo judicial, pelo que deve abraçar-se esta solução de aquisição amigável, por via da negociação particular, em detrimento da possibilidade de um processo judicial, que deve ser considerado sempre como última ratio para a aquisição de terrenos, por parte das entidades públicas administrativas, para execução das atribuições e competências que lhe foram conferidas;

Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, nos termos do disposto no artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação;

Nos termos do disposto na alínea g), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal "adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG";

Tenho a honra de propor que:

1 – A Câmara Municipal delibere autorizar a permuta da parcela de terreno com a área de 1.733,00m2, a desanexar do prédio rústico denominado Leira do Joaquim, sito no Lugar da Serra, freguesia de Vilarinho das Cambas, deste concelho, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 270 – Vilarinho das Cambas e inscrito na matriz rústica sob o artigo 57, destinada a integrar o domínio público rodoviário, atualmente propriedade de Joana Rita Barros Silva, NIF 231 270 402, com a parcela de terreno com a área de 223,00 (duzentos e vinte e três) metros quadrados, sita no Lugar de Real, Rua Alto Galante, freguesia de Gavião, concelho de Vila Nova de Famalicão, inscrita na matriz predial

urbana sob o artigo P2364, conforme Modelo I do IMI apresentado no 2.º Serviço de Finanças, em 26 de dezembro de 2018 e com os Lotes 32, 33 e 34, propriedade do Município de Vila Nova de Famalicão, todos sitos no Lugar de Rebordelo, da União das Freguesias de Ruivães e Novais, concelho de Vila Nova de Famalicão e melhor identificados no corpo da presente proposta.

2 – Que a permuta mencionada no ponto anterior fique condicionada à intervenção do anterior titular do prédio, o qual deverá declarar que com a celebração do presente negócio, nas condições mencionadas no corpo da presente proposta, fica totalmente ressarcido pela cedência que efetuou ao Município.

3 – Conferir poderes ao Exmo. Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar a escritura de permuta e demais atos legais que se revelem necessários.

Vila Nova de Famalicão, 30 de janeiro de 2019

O Vereador do Pelouro,

(Ricardo Mendes, Dr.)

Junta de Freguesia de Vilarinho das Cambas
Concelho de Vila Nova de Famalicão

CERTIDÃO

A Junta de Freguesia de Vilarinho das Cambas, concelho de Vila Nova de Famalicão, atesta para os devidos e legais efeitos, que António da Costa e Silva, NIF 140 749 047, há mais de 7 anos, cedeu ao domínio público uma faixa de terreno, com a área aproximada de 1.733,00m2, a desanexar do prédio rústico denominado Leira do Joaquim, com a área de 20.000,00m2, sito no Lugar da Serra, freguesia de Vilarinho das Cambas, deste concelho, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 270 - Vilarinho das Cambas e inscrito na matriz rústica sob o artigo 57, para alargamento do arruamento público florestal, que confronta do nascente, do sul e do poente com o identificado prédio, melhor identificado nas plantas anexas.

Por ser verdade se passa a presente declaração que vai assinada e autenticada com o selo branco em uso nesta autarquia.

Vilarinho das Cambas, 4 de agosto de 2018.

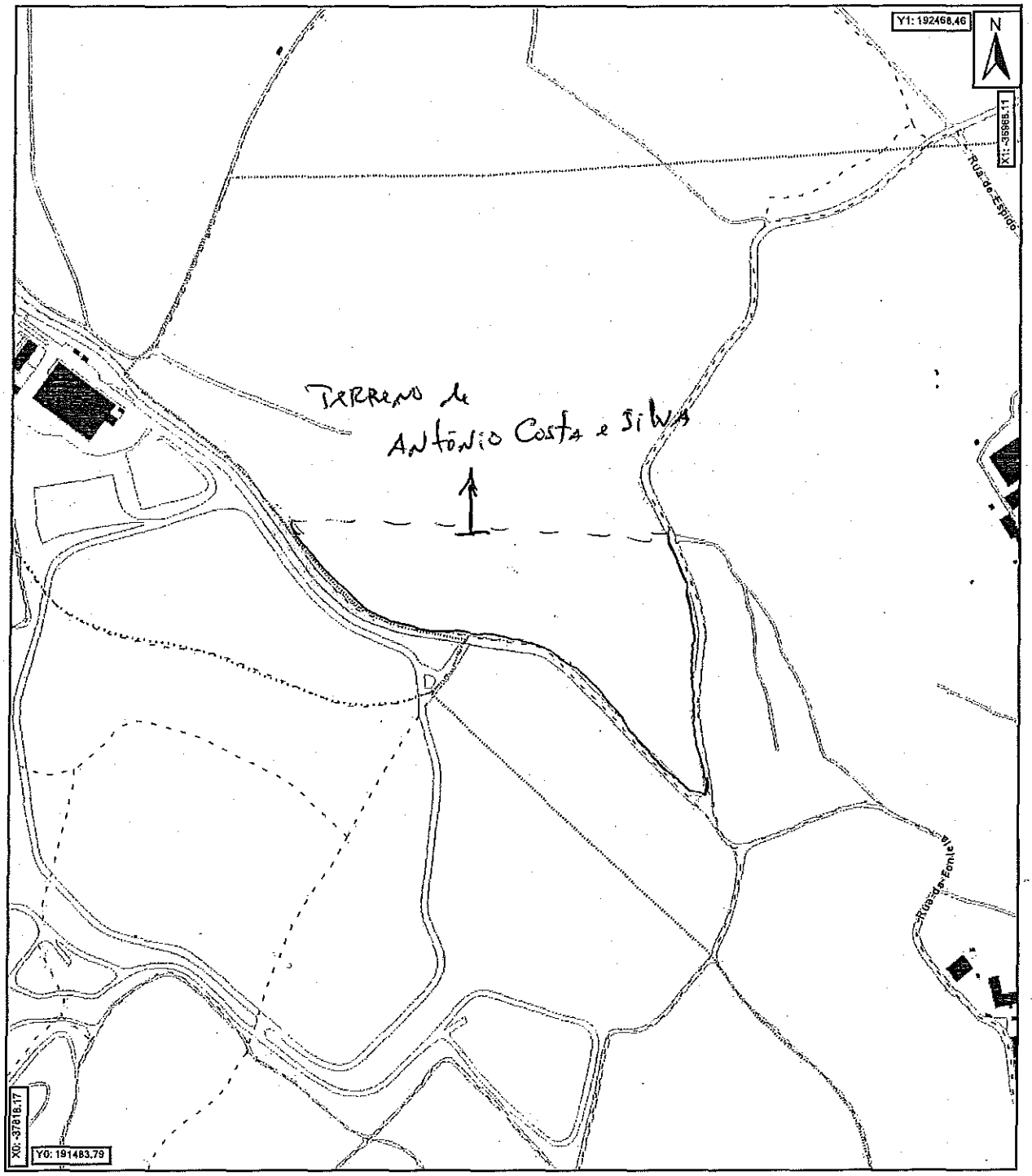
A Presidente de Junta de Freguesia

(Judite Costa)

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

Data	2018-08-04
Escala	1/5000
Página	1/1

Informação Geográfica
Vila Nova de Famalicão



Aplicação desenvolvida por SIG2000

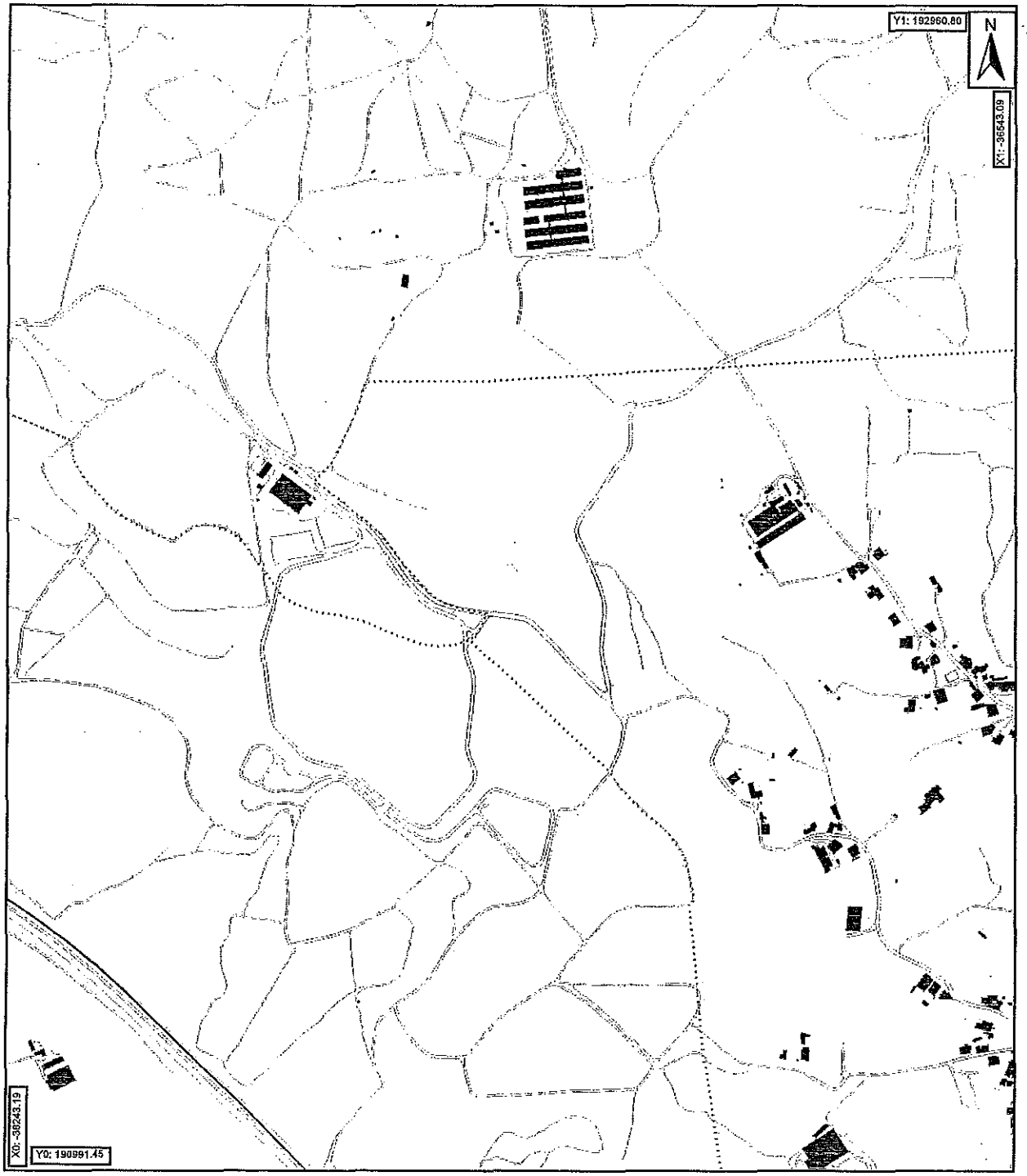
O fornecimento desta planta não implica qualquer compromisso quanto ao deferimento do pedido que vier a ser requerido ou à concessão da respectiva licença.

Aviso nº 14327/2009 DR nº 155, Serie II de 12/08/2009

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

Data	2018-08-04
Escala	1/10000
Página	1/1

Informação Geográfica
Vila Nova de Famalicão



Aplicação desenvolvida por SIG2000

O fornecimento desta planta não implica qualquer compromisso quanto ao deferimento do pedido que vier a ser requerido ou à concessão da respectiva licença.

Aviso nº 14327/2009 DR nº 155, Serie II de 12/08/2009

Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão — Freguesia Vilarinho das Cambas

270/19971121

DESCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

RÚSTICO
DENOMINAÇÃO: LEIRA DO JOAQUIM
SITUADO EM: Lugar da Serra

ÁREA TOTAL: 20000 M2
ÁREA DESCOBERTA: 20000 M2

MATRIZ nº: 57 NATUREZA: Rústica
COMPOSIÇÃO E CONFRONTAÇÕES:
Norte - Manuel da Costa Pereira.
Sul - Amadeu da Silva Martins.
Nascente e poente - Caminho público.

Reprodução por extractação da descrição

O(A) Ajudante
Idalina Sousa Oliveira Freitas

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão.
AP. 858 de 2015/09/25 11:35:02 UTC - Aquisição
Registado no Sistema em: 2015/09/25 11:35:02 UTC

CAUSA : Doação

SUJEITO(S) ATIVO(S):

** JOANA RITA BARROS SILVA
NIF 231270402
Solteiro(a), Maior
Morada: Rua de Queirão, nº 332 - Gavião
Localidade: Vila Nova de Famalicão

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

** ANTÓNIO DA COSTA E SILVA
NIF 140749047

O(A) Conservador(a) Auxiliar
Maria Manuela Cunha Camanho

REGISTOS PENDENTES

Não existem registos pendentes.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA	IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMOVEIS (IMI) COMPROVATIVO DA DECLARAÇÃO PARA INSCRIÇÃO OU ACTUALIZAÇÃO DE PRÉDIOS URBANOS NA MATRIZ (Modelo 1)	Serviço de Finanças 3590 - VILA N.FAMALICAO 2.

Elementos da Declaração

NIF: **506663264** Nome: **MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO**

Telefone: **252320900** Motivo: **1 - Prédio Novo**

Subdivisão: **1.1 - Prédio Novo (art.º 106º, b))**

Data Recepção: **2018-12-26** Artigo Provisório: **P2364** Nº Registo: **7327498**

Elementos do Prédio

Freguesia: **031216 - GAVIÃO** SF: **3590 - VILA N.FAMALICAO 2.**

Av./Rua/Praça: **Rua Alto Galante** Andar: Lugar: **Lugar de Real** Cód. Postal: **4760-008**

Norte: **Maria Manuela Braga Pinto e Pinto**

Sul: **Joana Rita Barros Silva**

Nascente: **Caminho Municipal 1480**

Poente: **Variante Nascente de Famalicão**

Anexo I

Prédio:

NIF: **506663264** Nome: **MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO**

Tipo Proprietário: **01 - Único Proprietário**

Domicílio Fiscal: **01 - Território Nacional**

Parte: **1/1** Bem Casal: **N**

Terreno para Construção

Área Total do Terreno: **223,0000 m²**

Área de Implantação do Prédio: **50,0000 m²**

Área Bruta de Construção: **50,0000 m²**

Área Bruta Dependente: **0,0000 m²**

Outros Elementos

Data de Passagem a Urbano: **2018-12-07**

Data do Facto: **2018-12-07**

Documentos Anexos

Alvará de Licença de Construção: **0**

Planta(s) de Localização / Croquis: **0**

Projecto ou Viabilidade Construtiva: **0**

Planta(s) do(s) edifício(s): **0**

Anexo I: **0**

DESCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

URBANO
DENOMINAÇÃO: Lote nº 32
SITUADO EM: Lugar de Rebordelo

ÁREA TOTAL: 432 M2

MATRIZ nº: 1181-P NATUREZA: Urbana
COMPOSIÇÃO E CONFRONTAÇÕES:
PARCELA DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO URBANA
Norte - caminho público
Sul - Lote nº 26
Nascente - Lote nº 33
Poente - Lote nº 31
Desanexado do prédio nº 773

O(A) Conservador(a) Auxiliar
Maria Manuela Cunha Camanho

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

AP. 7 de 2000/11/10 - Aquisição

CAUSA : Compra

SUJEITO(S) ATIVO(S):

** MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Sede: Praça Álvaro Marques
Localidade: Vila Nova de Famalicão

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

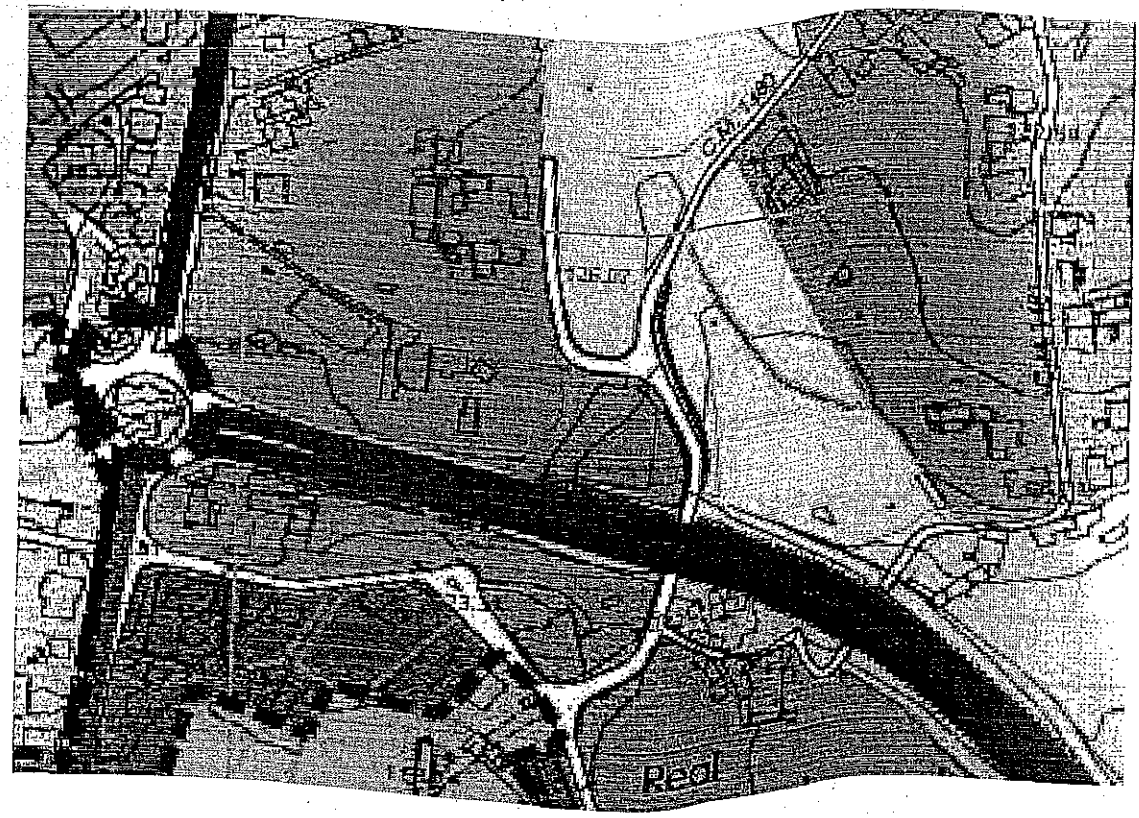
** CARLOS ADRIANO CORREIA DA FONSECA

-Reprodução da Inscrição do prédio nº 773

O(A) Conservador(a) Auxiliar
Maria Manuela Cunha Camanho

Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão.
AP. 1516 de 2012/06/19 11:53:03 UTC - Autorização de Loteamento
Registado no Sistema em: 2012/06/27 11:53:03 UTC

AUTORIZAÇÃO DE LOTEAMENTO, APROVADA POR DELIBERAÇÃO CAMARÁRIA EM 09/04/2003
1) ESPECIFICAÇÕES: Autorizada a constituição de 73 lotes, numerados de 1 a 73, destinados a 70 moradias unifamiliares isoladas e 3 edifícios multifamiliares
2) ÁREAS - ÁREAS DE IMPLANTAÇÃO - ÁREAS DE CONSTRUÇÃO DE CADA LOTE, RESPECTIVAMENTE:
LOTE N.º 1: 642m2; área mínima - 90m2, área máxima - 190m2; área mínima - 90m2, área máxima - 570m2
LOTE N.º 2: 353m2; área mínima - 60m2, área máxima - 96m2; área mínima - 60m2, área máxima - 288m2
LOTE N.º 3: 351m2 - área mínima - 60m2, área máxima - 96m2; área mínima - 60m2, área máxima - 288m2
LOTE N.º 4: 328m2 - área mínima - 60m2, área máxima - 96m2; área mínima - 60m2, área máxima - 288m2



SOLO URBANO

Espaço Atividades Económicas

Espaço Central

Espaço Residencial

Espaço Urbano de Baixa Densidade

Espaço de Uso Especial - Equipamento

Espaço Verde Público

Espaço Verde de Enquadramento

Urbanizado

Urbanizável

5. **Atribuição do Valor:**

-Área total da parcela.....*223,00 m²*

- Preço por m2, tendo em consideração a ausência de potencial construtivo, as condicionantes atuais do local de inserção e o mercado imobiliário .....:10,00€

- Valor da avaliação.....: *2.230,00€*

(São: dois mil e duzentos e trinta e euros)

Vila Nova de Famalicão, 28 de janeiro de 2019

O Perito:

(António Sousa Alves, Eng.º)

Anexo: Planta de Enquadramento/Localização – Esc. 1/2.000

AT autoridade tributária e aduaneira

CADERNETA PREDIAL URBANA

SERVIÇO DE FINANÇAS: 0450 - VILA N.FAMALICAO-1.

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 03 - BRAGA **CONCELHO:** 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO **FREGUESIA:** 57 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE RUIVÃES E NOVAIS

ARTIGO MATRICIAL: 1242 **NIP:**

Descrito na C.R.P. de : VILA NOVA DE FAMALICÃO **sob o registo nº:** 31307

TEVE ORIGEM NOS ARTIGOS

DISTRITO: 03 - BRAGA **CONCELHO:** 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO **FREGUESIA:** 36 - RUIVÃES (EXTINTA) **Tipo:** URBANO

Artigo: 1181

LOCALIZAÇÃO DO PRÉDIO

Av./Rua/Praça: Rua do Senhor **Lugar:** Lugar de Rebordelo **Código Postal:** 4770-502 RUIVÃES VNF

CONFRONTAÇÕES

Norte: Lote 26 **Sul:** Caminho Público **Nascente:** Lote 31 **Poente:** Lote 33

DESCRIÇÃO DO PRÉDIO

Tipo de Prédio: Terreno para Construção

ÁREAS (em m²)

Área total do terreno: 432,0000 m² **Área de implantação do edifício:** 96,0000 m² **Área bruta de construção:** 192,0000 m² **Área bruta dependente:** 96,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 2012 **Valor patrimonial actual (CIMI):** €16.321,20 **Determinado no ano:** 2018

Percentagem para cálculo da área de implantação: 19,00 % **Tipo de coeficiente de localização:** Habitação

Coordenada X: 174.709,00 **Coordenada Y:** 492.459,00

AT autoridade tributária e aduaneira

CADERNETA PREDIAL URBANA

SERVIÇO DE FINANÇAS: 0450 - VILA N.FAMALICAO-1.

Justificativo: Terreno para construção.

Demonstração do Cálculo:

FÓRMULA : V5

Vt = Vc x [(Abc-Ab + Ab x 0,3) x Caj x % Ai+ Ac x 0,025 + Ad x 0,005] x Ca x Cl x Cq

Vt Comércio (Vtc)
Vtc=
Vtc= 0,00

Vt Habitação (Vth)
Vth = 603x[(96+96x0,3)xCajx19%+192x0,025+144x0,005]x1x0,9x1,03
Vth = 16076,74

Vt Indústria (Vti)
Vti =
Vti = 0,00

Vt Serviços (Vts)
Vts =
Vts = 0,00

Vt Outra afectação (Vto)
Vto =
Vto = 0,00

Vt Outras edificações (Método de custo) (Vtt)
Vtt= (Ai x Preço/m2 + Abc x Custo/m2) x % + (Ac x 0,025 + Ad x 0,005) x Ca x Cl x Vc
Vtt=
Vtt= 0,00

Vt (total) = Vtc + Vth+ Vti + Vts + Vto+ Vtt
Vt = 16076,74
Caj artº 40A do CIMI

Valor Patrimonial Tributário: € 16.080,00

Mod1 do IMI nº : 3336545 **Entregue em :** 2012/05/31 **Ficha de avaliação nº:** 6513029 **Avaliada em :** 2012/09/05

TITULARES

Identificação fiscal: 506663264 **Nome:** MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

Morada: PC ALVARO MARQUES, VILA NOVA DE FAMALICAO, 4760-110 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Tipo de titular: Propriedade plena **Parte:** 1/1 **Documento:** MODELO 1 DO IMI **Entidade:** Modelo 1 do IMI Nº 3336545

Obtido via internet em 2019-01-24

O Chefe de Finanças

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

Conservatória do Registo Predial de
Vila Nova de Famalicão

Freguesia Ruivães

808/20120619

DESCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

URBANO
DENOMINAÇÃO: Lote nº 33
SITUADO EM: Lugar de Rebordelo

ÁREA TOTAL: 432 M2

MATRIZ nº: 1182-P NATUREZA: Urbana
COMPOSIÇÃO E CONFRONTAÇÕES:
PARCELA DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO URBANA
Norte - caminho público
Sul - Lote nº 25
Nascente - Lote nº 34
Poente - Lote nº 32
Desanexado do prédio nº 773

O(A) Conservador(a) Auxiliar
Maria Manuela Cunha Camanho

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

AP. 7 de 2000/11/10 - Aquisição

CAUSA : Compra

SUJEITO(S) ATIVO(S):

** MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Sede: Praça Álvaro Marques
Localidade: Vila Nova de Famalicão

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

** CARLOS ADRIANO CORREIA DA FONSECA

-Reprodução da Inscrição do prédio nº 773

O(A) Conservador(a) Auxiliar
Maria Manuela Cunha Camanho

Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão.
AP. 1516 de 2012/06/19 11:53:03 UTC - Autorização de Loteamento
Registado no Sistema em: 2012/06/27 11:53:03 UTC

AUTORIZAÇÃO DE LOTEAMENTO, APROVADA POR DELIBERAÇÃO CAMARÁRIA EM 09/04/2003
1) ESPECIFICAÇÕES: Autorizada a constituição de 73 lotes, numerados de 1 a 73, destinados a 70 moradias unifamiliares isoladas e 3 edifícios multifamiliares
2) ÁREAS - ÁREAS DE IMPLANTAÇÃO - ÁREAS DE CONSTRUÇÃO DE CADA LOTE, RESPECTIVAMENTE:
LOTE N.º 1: 642m2; área mínima - 90m2, área máxima - 190m2; área mínima - 90m2, área máxima - 570m2
LOTE N.º 2: 353m2; área mínima - 60m2, área máxima - 96m2; área mínima - 60m2, área máxima - 288m2
LOTE N.º 3: 351m2 - área mínima - 60m2, área máxima - 96m2; área mínima - 60m2, área máxima - 288m2
LOTE N.º 4: 328m2 - área mínima - 60m2, área máxima - 96m2; área mínima - 60m2, área máxima - 288m2

AT autoridade tributária e aduaneira

CADERNETA PREDIAL URBANA

SERVIÇO DE FINANÇAS: 0450 - VILA N.FAMALICAO-1.

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 03 - BRAGA **CONCELHO:** 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO **FREGUESIA:** 57 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE RUIVÃES E NOVAIS

ARTIGO MATRICIAL: 1243 **NIP:**

Descrito na C.R.P. de : VILA NOVA DE FAMALICÃO **sob o registo nº:** 31307

TEVE ORIGEM NOS ARTIGOS

DISTRITO: 03 - BRAGA **CONCELHO:** 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO **FREGUESIA:** 36 - RUIVÃES (EXTINTA) **Tipo:** URBANO

Artigo: 1182

LOCALIZAÇÃO DO PRÉDIO

Av./Rua/Praça: Rua do Senhor **Lugar:** Lugar de Rebordelo **Código Postal:** 4770-502 RUIVÃES VNF

CONFRONTAÇÕES

Norte: Lote 25 **Sul:** Caminho Público **Nascente:** Lote 32 **Poente:** Lote 35

DESCRIÇÃO DO PRÉDIO

Tipo de Prédio: Terreno para Construção

ÁREAS (em m²)

Área total do terreno: 432,0000 m² **Área de implantação do edifício:** 96,0000 m² **Área bruta de construção:** 196,0000 m² **Área bruta dependente:** 92,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 2012 **Valor patrimonial actual (CIMI):** €16.321,20 **Determinado no ano:** 2018

Percentagem para cálculo da área de implantação: 19,00 % **Tipo de coeficiente de localização:** Habitação

Coordenada X: 174.694,00 **Coordenada Y:** 492.441,00

AT autoridade tributária e aduaneira

CADERNETA PREDIAL URBANA

SERVIÇO DE FINANÇAS: 0450 - VILA N.FAMALICAO-1.

Justificativo: Terreno para construção.

Demonstração do Cálculo:

FÓRMULA : V5

Vt = Vc x [(Abc-Ab + Ab x 0,3) x Caj x % Ai+ Ac x 0,025 + Ad x 0,005] x Ca x Cl x Cq

Vt Comércio (Vtc)
Vtc=
Vtc= 0,00

Vt Habitação (Vth)
Vth = 603x[(96+96x0,3)xCajx19%+192x0,025+144x0,005]x1x0,9x1,03
Vth = 16076,74

Vt Indústria (Vti)
Vti =
Vti = 0,00

Vt Serviços (Vts)
Vts =
Vts = 0,00

Vt Outra afectação (Vto)
Vto =
Vto = 0,00

Vt Outras edificações (Método de custo) (Vtt)
Vtt= (Ai x Preço/m2 + Abc x Custo/m2) x % + (Ac x 0,025 + Ad x 0,005) x Ca x Cl x Vc
Vtt=
Vtt= 0,00

Vt (total) = Vtc + Vth+ Vti + Vts + Vto+ Vtt
Vt = 16076,74
Caj artº 40A do CIMI

Valor Patrimonial Tributário: € 16.080,00

Mod1 do IMI nº : 3336545 **Entregue em :** 2012/05/31 **Ficha de avaliação nº:** 6513030 **Avaliada em :** 2012/09/05

TITULARES

Identificação fiscal: 506663264 **Nome:** MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

Morada: PC ALVARO MARQUES, VILA NOVA DE FAMALICAO, 4760-110 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Tipo de titular: Propriedade plena **Parte:** 1/1 **Documento:** MODELO 1 DO IMI **Entidade:** Modelo 1 do IMI Nº 3336545

Obtido via internet em 2019-01-24

O Chefe de Finanças

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

DESCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

URBANO
DENOMINAÇÃO: Lote nº 34
SITUADO EM: Lugar de Rebordelo

ÁREA TOTAL: 432 M2

MATRIZ nº: 1183-P NATUREZA: Urbana
COMPOSIÇÃO E CONFRONTAÇÕES:
PARCELA DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO URBANA
Norte - caminho público
Sul - Lote nº 24
Nascente - Lote nº 35
Poente - Lote nº 33
Desanexado do prédio nº 773

O(A) Conservador(a) Auxiliar
Maria Manuela Cunha Camanho

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

AP. 7 de 2000/11/10 - Aquisição

CAUSA : Compra

SUJEITO(S) ATIVO(S):

** MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Sede: Praça Álvaro Marques
Localidade: Vila Nova de Famalicão

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

** CARLOS ADRIANO CORREIA DA FONSECA

-Reprodução da Inscrição do prédio nº 773

O(A) Conservador(a) Auxiliar
Maria Manuela Cunha Camanho

Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão.
AP. 1516 de 2012/06/19 11:53:03 UTC - Autorização de Loteamento
Registado no Sistema em: 2012/06/27 11:53:03 UTC

AUTORIZAÇÃO DE LOTEAMENTO, APROVADA POR DELIBERAÇÃO CAMARÁRIA EM 09/04/2003
1) ESPECIFICAÇÕES: Autorizada a constituição de 73 lotes, numerados de 1 a 73, destinados a 70 moradias unifamiliares isoladas e 3 edifícios multifamiliares
2) ÁREAS - ÁREAS DE IMPLANTAÇÃO - ÁREAS DE CONSTRUÇÃO DE CADA LOTE, RESPECTIVAMENTE:
LOTE N.º 1: 642m2; área mínima - 90m2, área máxima - 190m2; área mínima - 90m2, área máxima - 570m2
LOTE N.º 2: 353m2; área mínima - 60m2, área máxima - 96m2; área mínima - 60m2, área máxima - 288m2
LOTE N.º 3: 351m2 - área mínima - 60m2, área máxima - 96m2; área mínima - 60m2, área máxima - 288m2
LOTE N.º 4: 328m2 - área mínima - 60m2, área máxima - 96m2; área mínima - 60m2, área máxima - 288m2

AT autoridade tributária e aduaneira

CADERNETA PREDIAL URBANA

SERVIÇO DE FINANÇAS: 0450 - VILA N.FAMALICAO-1.

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 03 - BRAGA **CONCELHO:** 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO **FREGUESIA:** 57 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE RUIVÃES E NOVAIS

ARTIGO MATRICIAL: 1244 **NIP:**

Descrito na C.R.P. de : VILA NOVA DE FAMALICÃO **sob o registo nº:** 31307

TEVE ORIGEM NOS ARTIGOS

DISTRITO: 03 - BRAGA **CONCELHO:** 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO **FREGUESIA:** 36 - RUIVÃES (EXTINTA) **Tipo:** URBANO

Artigo: 1183

LOCALIZAÇÃO DO PRÉDIO

Av./Rua/Praça: Rua do Senhor **Lugar:** Lugar de Rebordelo **Código Postal:** 4770-502 RUIVÃES VNF

CONFRONTAÇÕES

Norte: Lote 24 **Sul:** Caminho Público **Nascente:** Lote 33 **Poente:** Caminho Público

DESCRIÇÃO DO PRÉDIO

Tipo de Prédio: Terreno para Construção

ÁREAS (em m²)

Área total do terreno: 432,0000 m² **Área de implantação do edifício:** 96,0000 m² **Área bruta de construção:** 196,0000 m² **Área bruta dependente:** 92,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 2012 **Valor patrimonial actual (CIMI):** €16.321,20 **Determinado no ano:** 2018

Percentagem para cálculo da área de implantação: 19,00 % **Tipo de coeficiente de localização:** Habitação

Coordenada X: 174.681,00 **Coordenada Y:** 492.429,00

AT autoridade tributária e aduaneira

CADERNETA PREDIAL URBANA

SERVIÇO DE FINANÇAS: 0450 - VILA N.FAMALICAO-1.

Justificativo: Terreno para construção.

Demonstração do Cálculo:

FÓRMULA : V5

Vt = Vc x [(Abc-Ab + Ab x 0,3) x Caj x % Ai+ Ac x 0,025 + Ad x 0,005] x Ca x Cl x Cq

Vt Comércio (Vtc)
Vtc=
Vtc= 0,00

Vt Habitação (Vth)
Vth = 603x[(96+96x0,3)xCajx19%+192x0,025+144x0,005]x1x0,9x1,03
Vth = 16076,74

Vt Indústria (Vti)
Vti =
Vti = 0,00

Vt Serviços (Vts)
Vts =
Vts = 0,00

Vt Outra afectação (Vto)
Vto =
Vto = 0,00

Vt Outras edificações (Método de custo) (Vtt)
Vtt= (Ai x Preço/m2 + Abc x Custo/m2) x % + (Ac x 0,025 + Ad x 0,005) x Ca x Cl x Vc
Vtt=
Vtt= 0,00

Vt (total) = Vtc + Vth+ Vti + Vts + Vto+ Vtt
Vt = 16076,74
Caj artº 40A do CIMI

Valor Patrimonial Tributário: € 16.080,00

Mod1 do IMI nº : 3336545 **Entregue em :** 2012/05/31 **Ficha de avaliação nº:** 6513031 **Avaliada em :** 2012/09/05

TITULARES

Identificação fiscal: 506663264 **Nome:** MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

Morada: PC ALVARO MARQUES, VILA NOVA DE FAMALICAO, 4760-110 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Tipo de titular: Propriedade plena **Parte:** 1/1 **Documento:** MODELO 1 DO IMI **Entidade:** Modelo 1 do IMI Nº 3336545

Obtido via internet em 2019-01-24

O Chefe de Finanças

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

VILA NOVA de FAMALICÃO CÂMARA MUNICIPAL SERVIÇOS JURÍDICOS

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE UMA PARCELA DE TERRENO DO DOMÍNIO PRIVADO, PARA ALARGAMENTO DE CAMINHO VICINAL

Proprietário: **Joana Rita Barros Silva**

Localização: **Lugar da Serra – Vilarinho das Cambas**

Função e tipologia do imóvel: **Parcela de terreno destinada à produção florestal**

1. Finalidade da Avaliação:

A presente avaliação diz respeito a uma área de terreno necessária à retificação de um caminho vicinal que dá acesso a uma fábrica de tratamento de resíduos industriais banais, vulgo RIBs, na freguesia de Vilarinho das Cambas, infraestrutura da iniciativa privada, mas que conduziu necessariamente ao estabelecimento de um protoloco de colaboração com o Município no respeitante a infraestruturas de base.

Nesse protocolo de colaboração com o Município, houve necessidade de compatibilizar o interesse público com o interesse privado e que se traduzirá num alargamento da via confrontante com a parcela em cerca de 2,80 metros.

A área abrangida, em projeto, ascende a 1.733,00m2 sendo a estritamente necessária a conferir à via os quesitos necessários ao seu bom uso e em segurança.

Dos compromissos assumidos pelo Município resultou a integração da área referida no domínio público municipal e a garantia de uma vedação em todo o perímetro de interface com a mesma via, com a altura de 1,20m e numa extensão total de 528,00 metros lineares.

2. Delimitação e caracterização da parcela a avaliar:

O local está classificado, como solo rural e em termos de ordenamento em PDM como "**Espaço Florestal de Produção**", não se vislumbrando outro tipo de utilização a médio-longo prazos e indefinições de fronteira no seu todo.

3. **Avaliação:**

A avaliação foi elaborado pelo perito designado para o efeito, nomeado pelo Senhor Presidente da Câmara, e se baseia nos critérios que usualmente vigoram no Município de Vila Nova de Famalicão para a avaliação de património.

Para determinação do valor atribuído por m2 ao tipo de terreno em causa, para além do exposto, teve-se também ainda em conta os seguintes pressupostos:

– Valor do solo relativamente ao uso atribuído pelo PDM;

– Localização e qualidade ambiental;

– Acessibilidades;

– Infraestruturas disponíveis, designadamente: rede de abastecimento de água; redes de saneamento (residual e pluvial); rede de energia elétrica; outras infraestruturas.

4. **Classificação do solo, em termos regulamentares, e extrato da Planta de Ordenamento do PDM em vigor**

CAPÍTULO III – ESPAÇOS FLORESTAIS

Artigo 41.º- Identificação e Caracterização

1. Os espaços florestais são áreas de uso ou de vocação florestal dominante, destinados prioritariamente ao aproveitamento dos recursos florestais e à salvaguarda do seu valor ambiental e paisagístico, de acordo com o PROF-BM, assegurando a permanência da estrutura verde e do papel que desempenha na promoção das atividades de recreio e lazer e na identidade do território.

2. Os espaços florestais compreendem as seguintes subcategorias:

a) Espaço florestal de produção;

b) Espaço florestal de proteção;

c) Espaço florestal de recreio, enquadramento e estética da paisagem.

Artigo 42.º- Princípios de intervenção

1. Nos espaços florestais devem realizar-se intervenções que reforcem a biodiversidade e reduzam o risco estrutural de incêndio, contrariem a ação erosiva das chuvas, controlem o escoamento superficial e a perda de solo, nomeadamente através da plantação de espécies arbóreas adequadas, e da utilização de modelos de silvicultura e práticas culturais que promovam esses princípios, de acordo com os objetivos e regras de intervenção definidos no PROF-BM, respeitando as especificidades próprias do seu contexto territorial.

2. Nos espaços florestais estão sujeitas à elaboração obrigatória de Plano de Gestão Florestal (PGF), todas as explorações florestais privadas com área igual ou superior a 50ha.

3. Sem prejuízo da legislação específica, estão isentas da elaboração de PGF as explorações abrangidas por Zona de Intervenção Florestal (ZIF), com mais de 50ha.

4. As explorações florestais privadas de área inferior a 50ha e desde que não integradas em ZIF, ficam sujeitas ao cumprimento das seguintes normas mínimas:

a) Normas de silvicultura preventiva;

b) Normas gerais de silvicultura apresentadas no Capítulo IV do PROF-BM;

c) Modelos de silvicultura adaptados à sub-região homogénea onde se insere a exploração.

5. Assume-se como prioridade, tal como disposto no PROF-BM, a proteção de exemplares espontâneos das seguintes espécies florestais:

a) *Quercus pyrenaica* (Carvalho negral);

b) *Quercus robur* (Carvalho roble);

c) *Taxus baccata* (Teixo).

6. A dimensão dos cortes de realização, na ausência dum plano de cortes devidamente estruturado, deve aplicar-se da seguinte forma:

a) Para os cortes rasos, em manchas contínuas de dimensão inferior a 10 ha, progredindo de forma salteada ao longo das áreas de corte;

b) Nos povoamentos de folhosas nobres, o corte deve ser realizado pé a pé ou por pequenos núcleos, e de forma salteada.

Artigo 43.º- Usos

1. A ocupação e a gestão dos espaços florestais cumprem, para além das disposições legais aplicáveis a cada situação, as disposições constantes no Anexo II do presente regulamento e que materializam a compatibilização do presente Plano com as orientações estratégicas florestais do PROF-BM, em cumprimento do estabelecido no nº 3 do artigo 3º do seu regulamento.

2. As disposições a que se refere o número anterior são as definidas para a sub-região homogénea, do Cávado-Ave, designadamente, quanto a função, objetivos específicos, normas de intervenção e espécies florestais prioritárias, com as devidas adaptações para os espaços florestais de proteção, decorrentes do exercício de ordenamento realizado para o concelho.

3. Admitem-se nestes espaços as atividades complementares ou compatíveis com a exploração dos recursos presentes, bem como outras atividades, desde que não comprometam o potencial produtivo ou a função de proteção dos solos e da rede hidrográfica que o revestimento vegetal assegura, designadamente:

a) Armazenamento, comercialização e transformação dos produtos da exploração;

b) Unidades de valorização ambiental e energética ou produção energia;

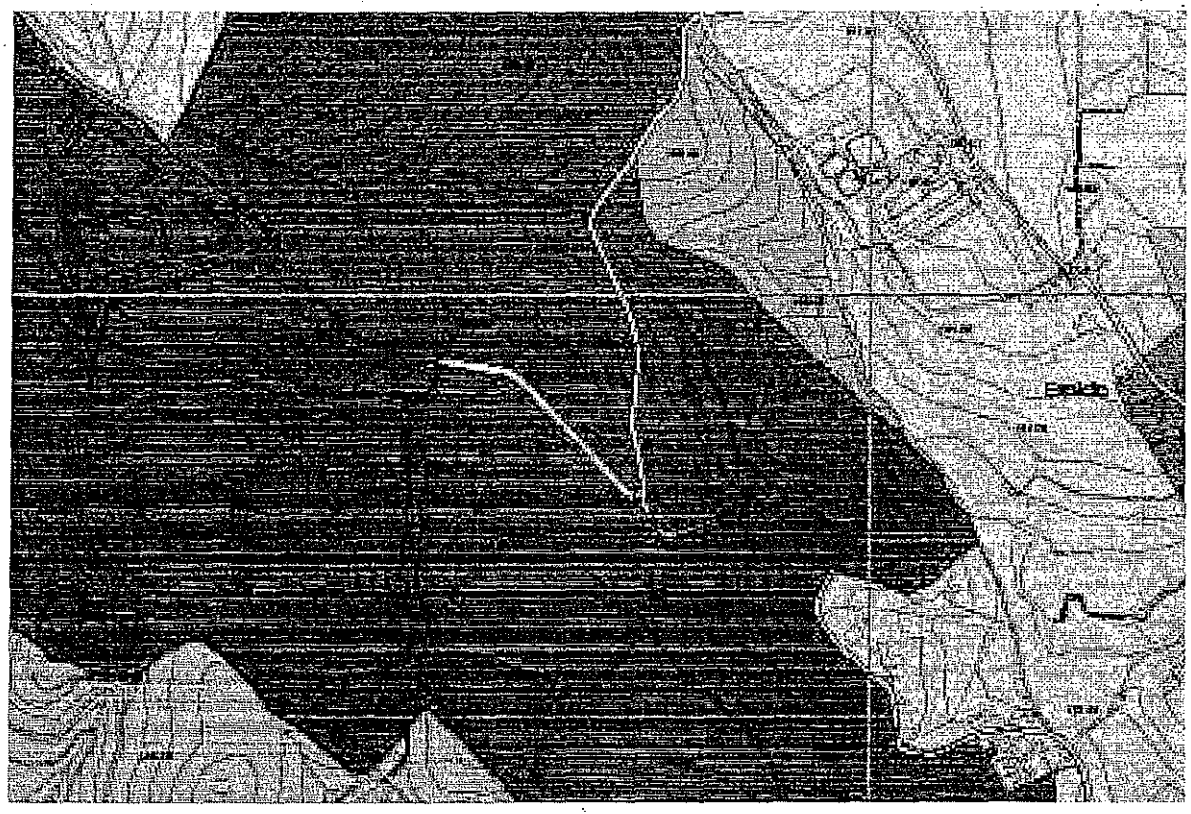
c) As atividades a que se referem os artigos 35.º a 37.º e as atividades de recreio, lazer, desporto e cultura;

Artigo 44.º- Espaço florestal de produção

1. Os espaços florestais de produção compreendem os solos florestais arborizados ou não, incluindo terrenos incultos, onde não ocorrendo condicionantes biofísicas significativas, restrição ou salvaguarda específica, potenciam a exploração e a aptidão produtiva, designadamente, produção de madeira, cortiça, biomassa, frutos e sementes e de outros materiais vegetais e orgânicos.

2. Nestes espaços devem ser adotadas técnicas de aproveitamento do potencial produtivo, de acordo com o disposto no PROF-BM para a respetiva função e conforme o Anexo II.

(Extrato da Planta de Ordenamento D/PDM em vigor):



LEGENDA:

QUALIFICAÇÃO FUNCIONAL E OPERATIVA DO SOLO

SOLO RURAL

Aglomerado Rural	
Espaço Agrícola	
Espaço Florestal de Proteção	
Espaço Florestal de Produção	
Espaço Florestal de Recreio e Enquadramento e Estética de Paisagem	
Espaço de Exploração e Recursos Geológicos	
Espaço de Exploração Consolidada	
Espaço de Exploração Complementar	

5. Atribuição do Valor:

-Área total da parcela (conforme Cad.Predial).....20.000,00 m2

-Área necessária ao alargamento do caminho vicinal/florestal.....1.733,00 m2

- Construção de muro, conforme condições de cedência, com 1,20m de altura, incluindo fundação/estrutura de betão armado em fundações, pilares e lintéis ....528,00 ml

- Preço do terreno, por m2, tendo em consideração a ausência de potencial construtivo, as condicionantes atuais do local de inserção e do mercado imobiliário .....: 8,00€

- Preço do muro por m2 e ainda por executar.....: 40,00€

- Valor da avaliação (1.733,00m2x8,00€+528x40,00€).....: ***39.208,00€***

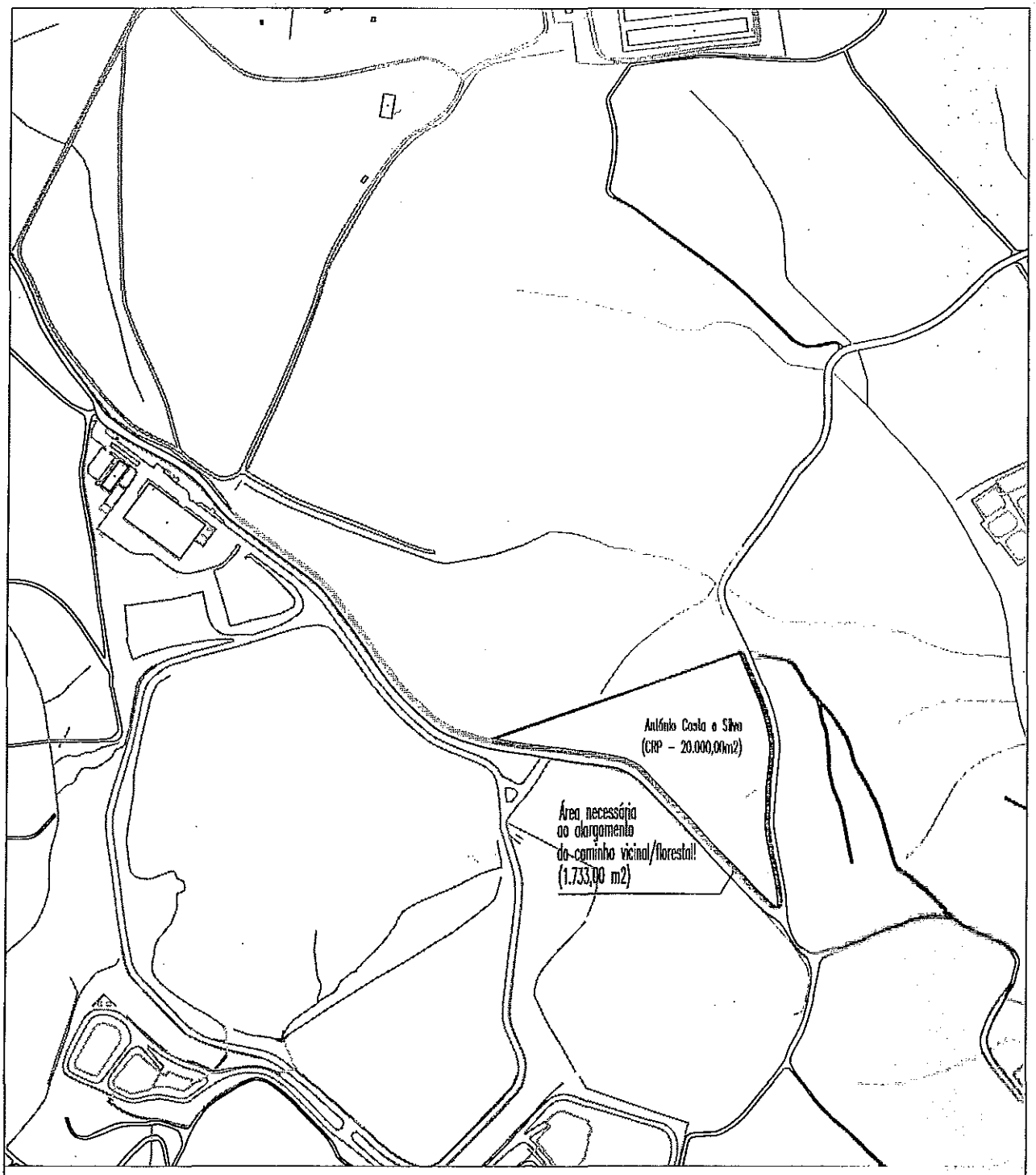
(São: trinta e nove mil, duzentos e oito euros)

Vila Nova de Famalicão, 30 de janeiro de 2019

Os Peritos:

(Carlos Franco – Engº) (António Sousa Alves, Eng.º)

Anexo: Planta de Enquadramento/Localização – Esc. 1/5.000



Legenda:

Limite da parcela

Faixa de terreno utilizada com o alargamento da via (1.733,00m2)

Confrontações da parcela:

Norte: Manuel da Costa Pereira

Sul: Amadeu da Silva Martins

Nascente: Caminho público

Poente: Caminho público

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

AVALIAÇÃO DE PARCELA PARA ALARGAMENTO DE CAMINHO VICINAL
Vilarinho das Cambas

PROJECTO BASE – LEVANTAMENTO DO EXISTENTE

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO E PARCELAR

Departamento
de
Assuntos Jurídicos e do Contencioso

Praça Álvaro Marques
Tel 252 320900. Fax 252 377 110
e-mail:camaramunicipal@cm-vnfamalicao.pt

ARQ.				Escalas 1/5.000
ADAP.	A. Sousa Alves, Engº	DATA	JAN./2019	
DES.		SUBSTITUI		1.1
VER.				
APR.		SUBSTITUIDO		

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE UMA PARCELA DE TERRENO DO DOMÍNIO PRIVADO DO MUNICÍPIO
(Deliberação da Assembleia Municipal de 7/12/2018)

Proprietário: **Parcela resultante da retificação do C.M.1480 – Município de Vila Nova de Famalicão**

Localização: **Margem da Variante Nascente (Freguesia de Gavião)**

Função e tipologia do imóvel: **Parcela de terreno sem capacidade construtiva**

---

1. Finalidade da Avaliação:

A presente avaliação diz respeito a uma área de terreno resultante da retificação do C.M. 1480, na freguesia de Gavião, tendo sido imposta pelo projeto de edificação da "Variante Nascente" e que originou dois espaços distintos; um deles afetado ao domínio privativo do Município como lote autónomo e o outro espaço já integrado no domínio público municipal

Dada a pequena dimensão/configuração do lote de terreno , - mas sem capacidade construtiva - admite-se a sua eventual alienação, pois sem utilidade para as necessidades do Município e o mesmo se ter constituído já em local de depósito de resíduos vários.

2. Delimitação e caracterização da parcela a avaliar:

O local está classificado, como solo urbano e em termos de PDM como "**Espaço Residencial urbanizado**", tendo implícito as correspondentes áreas verdes, pelo que uma eventual pretensão para conferir potencial construtivo ao lote, isso implicar um eventual "plano de pormenor"; até um eventual "contrato de urbanização.

A eventual afetação do lote a construção autónoma coloca à partida a necessidade de se repensar toda a área plano das parcelas afetadas pela "Variante nascente" e que permita dar inicio a um plano de reabilitação e reestruturação urbana/plano de pormenor; isto porque se verifica que a parcela já se encontra integrada no domínio privativo do Município, não se verificando indefinições de fronteira na propriedade no seu todo.

3. **Avaliação:**

A avaliação foi elaborado pelo perito designado para o efeito, nomeado pelo Senhor Presidente da Câmara, e se baseia nos critérios que usualmente vigoram no Município de Vila Nova de Famalicão para a avaliação de património.

Para determinação do valor atribuído por m2 ao tipo de terreno em causa, para além do exposto, teve-se também ainda em conta os seguintes pressupostos:

– Valor do solo relativamente ao uso atribuído pelo PDM;

– Localização e qualidade ambiental;

– Acessibilidades;

– Infraestruturas disponíveis, designadamente: rede de abastecimento de água; redes de saneamento (residual e pluvial); rede de energia elétrica; outras infraestruturas.

4. **Classificação do solo, em termos regulamentares, e extrato da Planta de Ordenamento do PDM em vigor**

SECÇÃO II - ESPAÇO RESIDENCIAL

Artigo 71.º- Identificação e caracterização

1. Os espaço residencial caracteriza-se por ter uma malha estruturada ou a estruturar, cuja ocupação dominante é a tipologia habitacional.

2. Integram áreas que devem ser consolidadas, preferencialmente, com ocupação do tipo residencial e funções complementares de comércio e serviços de proximidade, em função das tipologias e morfologias dominantes.

Artigo 72.º- Usos

Esta categoria de espaço destina-se aos seguintes usos:

a) Uso dominante - habitação;

b) Usos complementares - comércio e serviços;

c) Usos compatíveis, nos termos do artigo 26.º, designadamente de indústria e turismo.

Artigo 73.º- Regime de edificabilidade

1. Nas áreas edificadas consolidadas a construção, ampliação ou alteração de edificação deve respeitar o disposto nos artigos 54.º e 55.º, sendo que a altura máxima das fachadas do edifício deve garantir uma adequada articulação com a edificação existente na parcela adjacente.

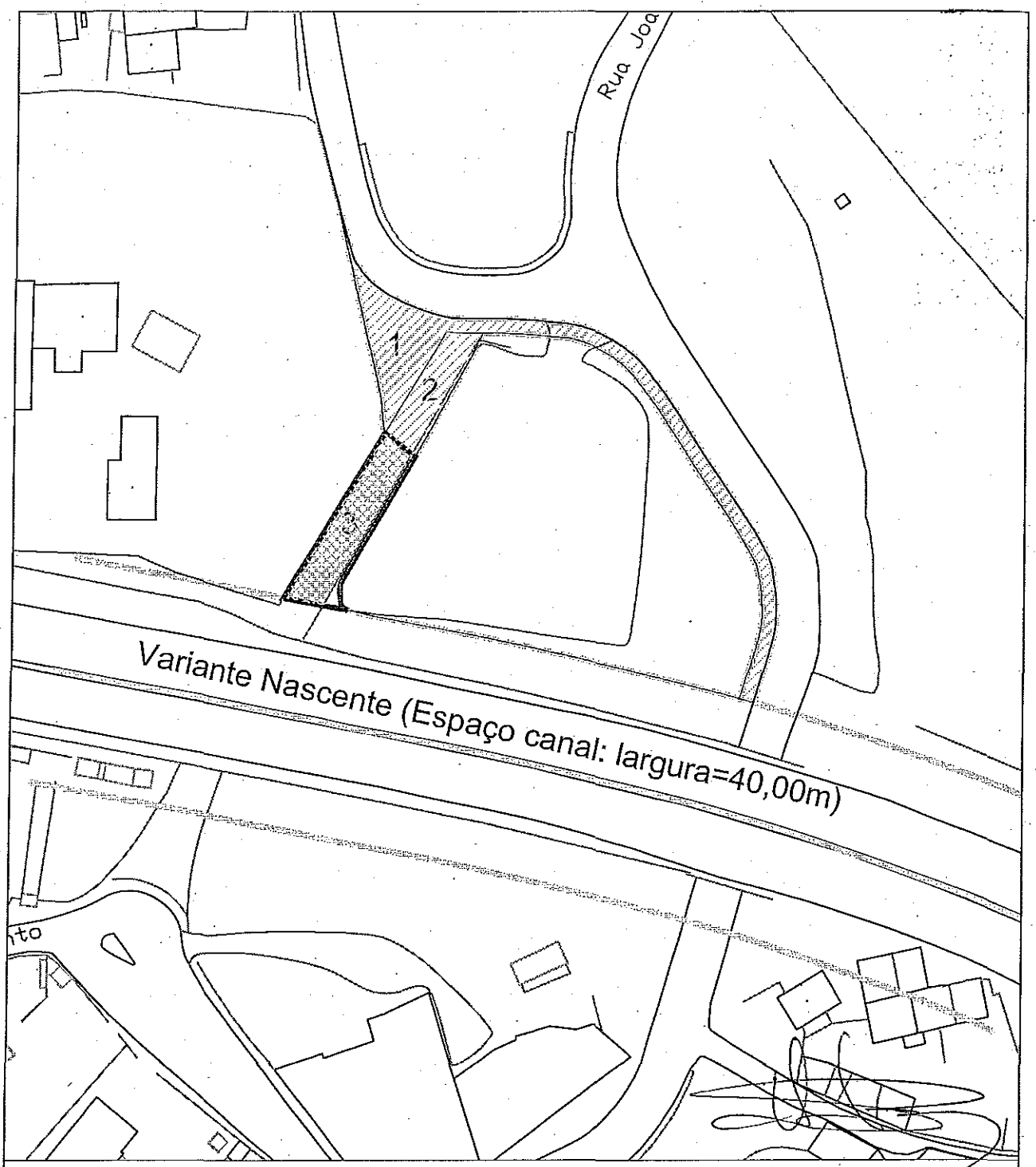
2. Nas áreas infraestruturadas, as operações urbanísticas incluindo as operações de loteamento ou com impacte relevante, obedecem a parâmetros de edificabilidade que, sem prejuízo do disposto no artigo 28.º e no número seguinte, não devem exceder os seguintes valores:

a) Altura da fachada - 10 m ou 3 pisos acima do solo;

b) Índice de utilização de 0,6.

3. Os índices referidos no número anterior apenas são obrigatórios no caso das operações urbanísticas implicarem a reestruturação fundiária, a abertura de novos arruamentos ou a reserva de espaços para áreas verdes e de equipamentos coletivos.

(Extrato da Planta de Ordenamento D/PDM em vigor):



Legenda:

1 — Limite de espaço público municipal reconfigurado com a construção da "Variante Nascente" e proveniente da retificação do C.M.1480

2 — Limite de espaço público municipal configurado com a construção da "Variante Nascente" e proveniente da retificação do C.M.1480

3 — Limite da parcela a avaliar, do domínio privativo municipal e proveniente da retificação do C.M.1480

Confrontações (Parcela 3):

Norte: Maria Manuela Braga Pinto e Pinto

Sul: Joana Rita Barros Silva

Nascente: Caminho Municipal 1480 (reconfigurado)

Poente: Variante Nascente/área "non aedificandi"

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

AVALIAÇÃO DE PARCELA DESAFETADA DO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL
Rua Joaquim Moreira Pinto – Gavião (Margem da Variante Nascente)

PROJECTO BASE – LEVANTAMENTO DO EXISTENTE

Departamento
de
Assuntos Jurídicos e do Contencioso

Praça Álvaro Marques
Tel 252 320900. Fax 252 377 110
e-mail:camaramunicipal@cm-vnfamalicao.pt

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO E PARCELAR

ARQ.				Escalas 1/1.000
ADAP.	A. Sousa Alves, Engª	DATA	JAN./2019	
DES.		SUBSTITUI		1.1
VER.				
APR.		SUBSTITUIDO		

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA	IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMOVEIS (IMI) COMPROVATIVO DA DECLARAÇÃO PARA INSCRIÇÃO OU ACTUALIZAÇÃO DE PRÉDIOS URBANOS NA MATRIZ (Modelo 1)	Serviço de Finanças 3590 - VILA N.FAMALICAO 2.

Elementos da Declaração

NIF: 506663264 Nome: **MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO**

Telefone: **252320900** Motivo: **1 - Prédio Novo**

Subdivisão: **1.1 - Prédio Novo (art.º 106º, b))**

Data Recepção: **2018-12-26** Artigo Provisório: **P2364** Nº Registo: **7327498**

Elementos do Prédio

Freguesia: **031216 - GAVIÃO** SF: **3590 - VILA N.FAMALICAO 2.**

Av./Rua/Praça: **Rua Alto Galante** Andar: Lugar: **Lugar de Real** Cód. Postal: **4760-008**

Norte: **Maria Manuela Braga Pinto e Pinto**

Sul: **Joana Rita Barros Silva**

Nascente: **Caminho Municipal 1480**

Poente: **Variante Nascente de Famalicão**

Anexo I

Prédio:

NIF: **506663264** Nome: **MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO**

Tipo Proprietário: **01 - Único Proprietário**

Domicílio Fiscal: **01 - Território Nacional**

Parte: **1/1** Bem Casal: **N**

Terreno para Construção

Área Total do Terreno: **223,0000 m²**

Área de Implantação do Prédio: **50,0000 m²**

Área Bruta de Construção: **50,0000 m²**

Área Bruta Dependente: **0,0000 m²**

Outros Elementos

Data de Passagem a Urbano: **2018-12-07**

Data do Facto: **2018-12-07**

Documentos Anexos

Alvará de Licença de Construção: **0**

Planta(s) de Localização / Croquis: **0**

Projecto ou Viabilidade Construtiva: **0**

Planta(s) do(s) edifício(s): **0**

Anexo I: **0**

HABITAÇÃO:

1 - "PROGRAMA CASA FELIZ - APOIO A OBRAS - RETIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017" **(PÁGINA 73)**

à reunião de câm
Tenho

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

HABITAÇÃO

PROPOSTA

Assunto: **Programa Casa Feliz – Apoio a obras – Retificação da deliberação da Câmara Municipal de 21 de dezembro de 2017**

A Câmara Municipal atenta à realidade social dos seus munícipes e em particular às famílias carenciadas criou o Programa CASA FELIZ - APOIO A OBRAS, de acordo com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

No âmbito deste programa, foi deliberado na reunião de Câmara de 21 de dezembro de 2017, atribuir um subsídio ao portador do NIF 179 829 360, residente na rua Padre José Gonçalves, n.º 25, da freguesia de Pousada de Saramagos, no valor de 4.352,25 € (quatro mil, trezentos e cinquenta e dois euros e vinte e cinco cêntimos), para a beneficiação da habitação, contemplando a substituição das caixilharias exteriores, por novas caixilharias em alumínio com vidro duplo.

Verificou-se que a beneficiária optou por aplicar uma caixilharia em alumínio mais económica, cujo valor do orçamento apresentado é de 3.650,00€ (três mil, seiscentos e cinquenta euros).

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

Retificar o valor do subsídio a atribuir ao portador do NIF 179 829 360, deliberado na Reunião de Câmara do dia 21-12-2017, no montante de 4.352,25 € (quatro mil, trezentos e cinquenta e dois euros e vinte e cinco cêntimos), para o valor de 3.650,00€ (três mil, seiscentos e cinquenta euros).

Vila Nova de Famalicão, 29 de janeiro de 2019.

O Vereador,

José Manuel Leitão dos Santos

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

HABITAÇÃO

PROGRAMA MUNICIPAL CASA FELIZ - APOIO OBRAS

(código regulamentar sobre concessão de apoios)

Relatório de Apreciação de Candidatura

Candidato: **Maria Lucília Ferreira Pereira**

NIF: **179 829 360**

Morada: **Rua P.e José Gonçalves, n.º 25** **C.P: 4770-405 Pousada de Saramagos**

Foi aprovado à requerente, na reunião de Câmara de 21 de Dezembro de 2017, um subsídio no valor de **4.352,25 €**, para a beneficiação da habitação, para a substituição das caixilharias exteriores, por novas caixilharias em alumínio com vidro duplo.
Acontece que a beneficiária optou por aplicar uma caixilharia em alumínio mais económica, cujo valor do orçamento apresentado é de **3.650,00 €**, excluindo o valor do IVA.

Da análise desta candidatura, verifica-se que as caixilharias em questão, cumprem com objetivo da aprovação, pelo que se propõem alterar o valor do apoio financeiro a conceder para a realização das obras solicitadas de **4.352,25 €** para **3.650,00 €**, devendo o montante ser libertado após a verificação pelos serviços de que as obras se encontram realizadas.

Vila Nova de Famalicão, 28 de janeiro de 2019

A Comissão de análise,

(José Manuel Leitão dos Santos)

(Luís Filipe Silva)

(Jorge Mesquita)

(Ilídia Sá)

(Ana Eduarda Carvalho)

à reunião de câmara

199

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 21 DEZ. 2017 DELIBERAÇÃO

HABITAÇÃO

PROPOSTA

Assunto: **Programa Casa Feliz – Apoio a obras**

A Câmara Municipal atenta à realidade social dos seus munícipes e em particular às famílias carenciadas criou o Programa CASA FELIZ - APOIO A OBRAS, de acordo com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

No âmbito deste programa e do respetivo Código Regulamentar, apresentam-se 6 candidaturas à comparticipação de financiamento a fundo perdido, tendo em vista a realização de obras nas habitações dos candidatos infra referida, nos termos do art.º 202º, de forma a possufrem condições de habitação adequada e, deste modo, incrementar a qualidade de vida destas famílias:

MARIA DO CARMO NUNES DA SILVA, n.º contribuinte 166 442 224, residente na rua Central do Bairro, n.º 14, Freguesia de Gavião

- As obras a efetuar contemplam a adaptação da habitação à mobilidade condicionada, com a alteração do acesso exterior da habitação, incluindo substituição de degraus por rampas, portão e corrimão e alteração da casa de banho, com revestimento de pavimento e paredes a material cerâmico, instalação de tubagem de água e esgotos para execução de base de chuveiro no pavimento, resguardo.

- O valor total a atribuir é de 4.766,00 €

JOAQUINA DOS ANJOS DA COSTA COUTO, n.º contribuinte 149 682 310, residente na avenida de S. Vicente, n.º 87, União das Freguesias de Arnoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures

- As obras a efetuar contemplam a reparação da cobertura, com remoção de telhas e cumes, reparação da estrutura de madeira, ripes novas, colocação de manta de isolamento térmico, telhas novas e cumes novos, reparação de fissuras nas paredes exteriores

- O valor total a atribuir é de 5.000,00 €

MARIA ISABEL CAMPOSINHOS FERNANDES BOUCINHA, n.º contribuinte 183 099 117, residente na rua Alves Roçadas, n.º 97, União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário

- As obras a efetuar contemplam a beneficiação do interior da habitação, na cozinha, quarto de banho e sala de jantar, com o revestimento de pavimento, aplicação de placas de gesso cartonados em paredes, revestimento cerâmico nas paredes da cozinha e quarto de banho, teto falso em gesso cartonado na cozinha e quarto de banho, pinturas interiores, substituição de tubagens de água quente e fria, alteração de local do esquentador, substituição de louças sanitárias incluindo alteração de banheira para base de chuveiro, torneiras, substituição de aparelhagem e iluminação elétrica, móveis de cozinha.

- O valor total a atribuir é de 5.000,00 €

OLINDA CARVALHO OLIVEIRA MESQUITA, n.º contribuinte 157 149 153, residente na rua N.ª Sr.ª da Conceição, n.º 767, União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário

- As obras a efetuar contemplam substituição da cobertura com a remoção de telhas e cumes, reparação da estrutura de madeira, e revestimento a chapa com isolamento térmico e cumes.

- O valor total a atribuir é de 5.000,00 €

PAULO DOS SANTOS OLIVEIRA REIS, n.º contribuinte 148 903 657, residente na rua da Codiceira, n.º 2186, União das Freguesias de Antas e Abade de Vermoim

- As obras a efetuar contemplam a beneficiação do interior da habitação, para divisão de 1 quarto para 2 quartos, com construção de paredes divisórias em forro de madeira e envernizamento, reparação de paredes rebocadas e pintura, substituição do teto por novo em forro de madeira incluindo estrutura e envernizamento, reparação de pavimento, rodapé, 2 portas interiores, instalação elétrica; na sala, reparação de paredes, reparação do teto e pintura.

- O valor total a atribuir é de 5.000,00 €

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

HABITAÇÃO

MARIA LUCÍLIA FERREIRA PEREIRA, n.º contribuinte 179 829 360, residente na rua Padre José Gonçalves, n.º 25, Freguesia de Pousada de Saramagos

- As obras a efetuar contemplam substituição das caixilharias exteriores por novas caixilharias em alumínio com vidro duplo.

- O valor total a atribuir é de 4.352,25 €

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. **Aprovar as candidaturas e conceder o apoio financeiro, a fundo perdido, nos termos da presente proposta e para os efeitos consignados no n.º 1, art.º 200º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios e nas demais disposições legais previstas no referido código regulamentar, tendo em vista a execução das referidas obras, no seguinte montante: 4.766,00€ à candidata Maria do Carmo Nunes da Silva, 5.000,00€ à candidata Joaquina dos Anjos da Costa Couto, 5.000,00€ à candidata Maria Isabel Camposinhos Fernandes Boucinha, 5.000,00€ à candidata Olinda Carvalho Oliveira Mesquita, 5.000,00€ ao candidato Paulo dos Santos Oliveira Reis e 4.352,25€ à candidata Maria Lucília Ferreira Pereira, totalizando o valor de 29.118,25€.**

2. **Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e após a verificação pelos serviços de que as obras se encontram realizadas.**

Vila Nova de Famalicão, 12 de dezembro de 2017.

O Vereador,

José Manuel Leitão dos Santos

(Ver deliberação no verso) → → →

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
PRAÇA ÁLVARO MARQUES | 4764-502 VILA NOVA DE FAMALICÃO | TELEFONE 252320900 | FAX 252323751 | NIF 506663264
E-MAIL camara@mail.vilanovadefamalicao.org | INTERNET www.vilanovadefamalicao.org

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA.

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS

CASA FELIZ
PROGRAMA MUNICIPAL

PROGRAMA MUNICIPAL CASA FELIZ - APOIO OBRAS

(código regulamentar sobre concessão de apoios)

Relatório de Apreciação de Candidatura

Candidato: Maria do Carmo Nunes da Silva

NIF: 166 442 224

Morada: Rua Central do Bairro, n.º 14 – Gavião C.P: 4760-066 V. N. de Famalicão

São solicitadas obras de adaptação da habitação à mobilidade condicionada, com a alteração do acesso exterior da habitação, incluindo substituição de degraus por rampas, portão e corrimão e alteração da casa de banho, com revestimento de pavimento e paredes a material cerâmico, instalação de tubagem de água e esgotos para execução de base de chuveiro no pavimento, resguardo, cujo valor do orçamento apresentado é de **4.766,00 €**, excluindo o valor do IVA.

Da análise desta candidatura, da média mensal líquida do rendimento anual "per capita" no valor de 338,29 €, de acordo com o n.º 1 e n.º 2, do artigo 195º e da alínea b) e f) do artigo 193º e das condições de acesso previstas no artigo 194º, todos do Código Regulamentar Sobre Concessão de Apoios, verifica-se que a mesma é elegível, pelo que se propõem conceder o apoio financeiro no valor de **4.766,00 €** para a realização das obras solicitadas, devendo o montante ser libertado após a verificação pelos serviços de que as obras se encontram realizadas.

Vila Nova de Famalicão, 12 de dezembro de 2017

A Comissão de análise,

(José Manuel Leitão dos Santos)

(Luís Filipe Silva)

(Jorge Mesquita)

(Ilídia Sá)

(Ana Eduarda Carvalho)

VILA NOVA de FAMALICÃO CÂMARA MUNICIPAL

DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS

CASA FEIZ
PROGRAMA MUNICIPAL

PROGRAMA MUNICIPAL CASA FELIZ - APOIO OBRAS

(código regulamentar sobre concessão de apoios)

Relatório de Apreciação de Candidatura

Candidato: Joaquina dos Anjos da Costa Couto

NIF: 149 682 310

Morada: Av. S. Vicente, n.º 87 C.P: 4770-690 Sezures

São solicitadas obras de beneficiação da habitação, para reparação da cobertura, com remoção de telhas e cumes, reparação da estrutura de madeira, ripes novas, colocação de manta de isolamento térmico, telhas novas e cumes novos, reparação de fissuras nas paredes exteriores, cujo valor do orçamento apresentado é de **5.200,00 €**, excluindo o valor do IVA.

Da análise desta candidatura, da média mensal líquida do rendimento anual "per capita" no valor de 322,02 €, de acordo com o n.º 1 e n.º 2, do artigo 195º e da alínea b) do artigo 193º e das condições de acesso previstas no artigo 194º, todos do Código Regulamentar Sobre Concessão de Apoios, verifica-se que a mesma é **elegível**, pelo que se propõem conceder o apoio financeiro no valor de **5.000,00 €** para a realização das obras solicitadas, devendo o montante ser libertado após a verificação pelos serviços de que as obras se encontram realizadas.

Vila Nova de Famalicão, 12 de dezembro de 2017

A Comissão de análise,

(José Manuel Leitão dos Santos)

(Luís Filipe Silva)

(Jorge Mesquita)

(Ilídia Sá)

(Ana Eduarda Carvalho)

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS

CASA FELIZ
PROGRAMA MUNICIPAL

PROGRAMA MUNICIPAL CASA FELIZ - APOIO OBRAS

(código regulamentar sobre concessão de apoios)

Relatório de Apreciação de Candidatura

Candidato: Maria Isabel Camposinhos Fernandes Boucinha

NIF: 183 099 117

Morada: Rua Alves Roçadas, n.º 97 C.P: 4760-118 V. N. de Famalicão

São solicitadas obras de beneficiação do interior da habitação, na cozinha, quarto de banho e sala de jantar, com o revestimento de pavimento, aplicação de placas de gesso cartonados em paredes, revestimento cerâmico nas paredes da cozinha e quarto de banho, teto falso em gesso cartonado na cozinha e quarto de banho, pinturas interiores, substituição de tubagens de água quente e fria, alteração de local do esquentador, substituição de louças sanitárias incluindo alteração de banheira para base de chuveiro, torneiras, substituição de aparelhagem e iluminação elétrica, móveis de cozinha, cujo valor do orçamento apresentado é de 7.045,45 €, excluindo o valor do IVA.

Da análise desta candidatura, da média mensal líquida do rendimento anual "per capita" no valor de 219,79 €, de acordo com o n.º 1 e n.º 2, do artigo 195º e da alínea b) do artigo 193º e das condições de acesso previstas no artigo 194º, todos do Código Regulamentar Sobre Concessão de Apoios, verifica-se que a mesma é elegível, pelo que se propõem conceder o apoio financeiro no valor de 5.000,00 € para a realização das obras solicitadas, devendo o montante ser libertado após a verificação pelos serviços de que as obras se encontram realizadas.

Vila Nova de Famalicão, 12 de dezembro de 2017

A Comissão de análise,

(José Manuel Leitão dos Santos)

(Luís Filipe Silva)

(Jorge Mesquita)

(Ilídia Sá)

(Ana Eduarda Carvalho)

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS

CASA FELIZ
PROGRAMA MUNICIPAL

PROGRAMA MUNICIPAL CASA FELIZ - APOIO OBRAS

(código regulamentar sobre concessão de apoios)

Relatório de Apreciação de Candidatura

Candidato: Olinda Carvalho Oliveira Mesquita

NIF: **157 149 153**

Morada: **Rua N.ª S.ª da Conceição, n.º 767 - Calendário** **C.P: 4760-370 V. N. de Famalicão**

São solicitadas obras de beneficiação da habitação, para substituição da cobertura com a remoção de telhas e cumes, reparação da estrutura de madeira, e revestimento a chapa com isolamento térmico e cumes, cujo valor do orçamento apresentado é de **5.732,39 €**, excluindo o valor do IVA.

Da análise desta candidatura, da média mensal líquida do rendimento anual "per capita" no valor de 204,57 €, de acordo com o n.º 1 e n.º 2, do artigo 195º e da alínea b) do artigo 193º e das condições de acesso previstas no artigo 194º, todos do Código Regulamentar Sobre Concessão de Apoios, verifica-se que a mesma é elegível, pelo que se propõem conceder o apoio financeiro no valor de **5.000,00 €** para a realização das obras solicitadas, devendo o montante ser libertado após a verificação pelos serviços de que as obras se encontram realizadas.

Vila Nova de Famalicão, 12 de dezembro de 2017

A Comissão de análise,

(José Manuel Leitão dos Santos)

(Luís Filipe Silva)

(Jorge Mesquita)

(Ilídia Sá)

(Ana Eduarda Carvalho)

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS

CASA FELIZ
PROGRAMA MUNICIPAL

PROGRAMA MUNICIPAL CASA FELIZ - APOIO OBRAS

(código regulamentar sobre concessão de apoios)

Relatório de Apreciação de Candidatura

Candidato: Paulo dos Santos Oliveira Reis

NIF: 148 903 657

Morada: Rua da Codiceira, n.º 2186 – Antas C.P: 4760-052 V. N. de Famalicão

São solicitadas obras de beneficiação do interior da habitação, para divisão de 1 quarto para 2 quartos, com construção de paredes divisórias em forro de madeira e envernizamento, reparação de paredes rebocadas e pintura, substituição do teto por novo em forro de madeira incluindo estrutura e envernizamento, reparação de pavimento, rodapé, 2 portas interiores, instalação elétrica; na sala, reparação de paredes, reparação do teto e pintura, cujo valor do orçamento apresentado é de **5.275,00 €**, excluindo o valor do IVA.

Da análise desta candidatura, da média mensal líquida do rendimento anual "per capita" no valor de 125,00 €, de acordo com o n.º 1 e n.º 2, do artigo 195º e da alínea b) do artigo 193º e das condições de acesso previstas no artigo 194º, todos do Código Regulamentar Sobre Concessão de Apoios, verifica-se que a mesma é elegível, pelo que se propõem conceder o apoio financeiro no valor de **5.000,00 €** para a realização das obras solicitadas, devendo o montante ser libertado após a verificação pelos serviços de que as obras se encontram realizadas.

Vila Nova de Famalicão, 12 de dezembro de 2017

A Comissão de análise,

(José Manuel Leitão dos Santos)

(Luís Filipe Silva)

(Jorge Mesquita)

(Ilídia Sá)

(Ana Eduarda Carvalho)

VILA NOVA de FAMALICÃO CÂMARA MUNICIPAL

DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS

CASA FELIZ PROGRAMA MUNICIPAL

PROGRAMA MUNICIPAL CASA FELIZ - APOIO OBRAS

(código regulamentar sobre disposição de recursos e apoio a estratos socialmente desfavorecidos)

Relatório de Apreciação de Candidatura

Candidato: Maria Lucília Ferreira Pereira

NIF: **179 829 360**

Morada: **Rua P.e José Gonçalves, n.º 25** **C.P: 4770-405 Pousada de Saramagos**

São solicitadas obras de beneficiação da habitação nomeadamente, substituição das caixilharias exteriores por novas caixilharias em alumínio com vidro duplo, cujo valor do orçamento apresentado é de **4.352,25 €**, excluindo o valor do IVA.

Da análise desta candidatura, da média mensal líquida do rendimento anual "per capita" no valor de 143,23 €, de acordo com o n.º 1 e n.º 2, do artigo 195º e da alínea b) do artigo 193º e das condições de acesso previstas no artigo 194º, todos do Código Regulamentar Sobre Concessão de Apoios, verifica-se que a mesma é **elegível**, pelo que se propõem conceder o apoio financeiro no valor de **4.352,25 €** para a realização das obras solicitadas, devendo o montante ser libertado após a verificação pelos serviços de que as obras se encontram realizadas.

Vila Nova de Famalicão, 12 de dezembro de 2017

A Comissão de análise,

(José Manuel Leitão dos Santos)

(Luís Filipe Silva)

(Jorge Mesquita)

(Ilídia Sá)

(Ana Eduarda Carvalho)

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

209

IMPRESSO	PAGINA
2017/12/15	1

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUIS.	DATA	N.º COMP.
354	2017/12/15	2017 / 7921

CONTRIBUINTE	TERCEIRO CLASSE	NUMERO	ANO
166442224	15940 OCR	8775	2017

MARIA DO CARMO NUNES DA SILVA
RUA CENTRAL DO BAIRRO N.º14
16 GAVIAO
4760-066 GAVIÃO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
CASA FELIZ - APOIO A OBRAS

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
8820	TRANSFERENCIAS CAPITAL - FAMILIAS			4.766,000		4.766,000	

EXTENSO
QUATRO MIL SETECENTOS E SESSENTA E SEIS EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	4.766,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	4.766,00

Documento n.º 2017 / 8775, Compromisso n.º 2017 / 7921, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2017/6787

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2017	6787	1	8820	0102	080802				41.039,12	4.766,00	36.273,12

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2017/12/15

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

210

IMPRESSO	PAGINA
2017/12/15	1

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUIS.	DATA	N.º COMP.
354	2017/12/15	2017 / 7922

CONTRIBUINTE	TERCEIRO CLASSE	NÚMERO	ANO
149602310	15941	OCR 8777	2017

JOAQUINA DOS ANJOS DA COSTA COUTO
Avenida de S Vicente N.87

4760-003 GAVIAO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
CASA FELIZ - APOIO A OBRAS

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
8820	TRANSFERENCIAS CAPITAL - FAMILIAS			5.000,000		5.000,000	

EXTENSO
CINCO MIL EUROS

Documento n.º 2017 / 8777, Compromisso n.º 2017 / 7922, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2017/6787

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	5.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	5.000,00

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2017	6787	1	8820	0102	080802				36.273,12	5.000,00	31.273,12

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2017/12/15

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICÃO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

211

IMPRESSO	PAGINA
2017/12/15	1

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUIS.	DATA	N.º COMP.
354	2017/12/15	2017 / 7926

CONTRIBUINTE	TERCEIRO CLASSE	NUMERO	ANO
183099117	15943 OCR	8780	2017

MARIA ISABEL CAMPOSINHOS FERNANDES BOUCINHA
Rua Alves Rocadas, N 97

4760-351 CALENDARIO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
CASA FELIZ - APOIO A OBRAS

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
8820	TRANSFERENCIAS CAPITAL - FAMILIAS			5.000,000		5.000,000	

EXTENSO
CINCO MIL EUROS

Documento n.º 2017 / 8780, Compromisso n.º 2017 / 7926, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2017/6787

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	5.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	5.000,00

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2017	6787	1	8820	0102	080802				31.273,12	5.000,00	26.273,12

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2017/12/15

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

212

IMPRESSO	PAGINA
2017/12/15	1

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUIS.	DATA	N.° COMP.
354	2017/12/15	2017 / 7928

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	NUMERO	ANO
157149153	15944	OCR	8781	2017

OLINDA CARVALHO OLIVEIRA MESQUITA
Rua N Sra da Conceição, N 767

4760-038 ANTAS-V.N.FAMALICÃO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
CASA FELIZ - APOIO A OBRAS

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
8820	TRANSFERENCIAS CAPITAL - FAMILIAS			5.000,000		5.000,000	

EXTENSO
CINCO MIL EUROS

Documento n.° 2017 / 8781, Compromisso n.° 2017 / 7928, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2017/6787

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	5.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	5.000,00

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2017	6787	1	8820	0102	080802				26.273,12	5.000,00	21.273,12

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2017/12/15

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

213

IMPRESSO	PAGINA
2017/12/15	1

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUIS.	DATA	N.º COMP.
354	2017/12/15	2017 / 7929

CONTRIBUINTE	TERCEIRO CLASSE	NUMERO	ANO
148903657	15945 OCR	8783	2017

PAULO SANTOS OLIVEIRA REIS
CODICEIRA
2 ANTAS
4760-000 V.N.FAMALICAO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
CASA FELIZ - APOIO A OBRAS

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
8820	TRANSFERENCIAS CAPITAL - FAMILIAS			5.000,000		5.000,000	

EXTENSO
CINCO MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	5.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	5.000,00

Documento n.º 2017 / 8783, Compromisso n.º 2017 / 7929, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2017/6787

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2017	6787	1	8820	0102	080802				21.273,12	5.000,00	16.273,12

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2017/12/15

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

214

IMPRESSO	PAGINA
2017/12/15	1

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUIS.	DATA	N.º COMP.
354	2017/12/15	2017 / 7930

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	NUMERO	ANO
179829360	10534	OCR	8784	2017

MARIA LUCILIA FERREIRA PEREIRA
RUA PADRE JOSE GONCALVES, 25

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
CASA FELIZ - APOIO A OBRAS

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
8820	TRANSFERENCIAS CAPITAL - FAMILIAS			4.352,250		4.352,250	

EXTENSO
QUATRO MIL TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS EUROS E VINTE E CINCO CÊNTIMOS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	4.352,25
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	4.352,25

Documento n.º 2017 / 8784, Compromisso n.º 2017 / 7930, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2017/6787

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2017	6787	1	8820	0102	080802				16.273,12	4.352,25	11.920,87

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2017/12/15

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PÁGINA
2019/02/04	1

M O V I M E N T O D E E S T O R N O

ANO	NUMERO	DATA
2019	166	2019/02/04

MOTIVO

RETIFICACAO DA DELIBERACAO DA CAMARA MUNICIPAL DE 21 DE SETEMBRO DE 2017 - REDUCAO DO VALOR

DIARIO	REFERÊNCIA MOVIMENTO	LANÇ. PATRIMONIAL	LANÇ. ORÇAMENTAL
CMP COMPRAS			4617

TIPO DE ESTORNO	PROP. CABIMENTO			REQUISIÇÃO			FACTURA				IMPORTANCIA ESTORNADA
	ANO	NUMERO	LN	ANO	NUMERO	LN	ANO	REFERENCIA	NUMERO	TERCEIRO	
Requisição/Prop. Cab.	2017	6787	1	2017	8784	1					702,25

EXTENSO

SETECENTOS E DOIS EUROS E VINTE E CINCO CÊNTIMOS

TOTAIS

TOTAL CUSTO..	702,25
TOTAL IVA	
TOTAL	702,25

CLASSIFICAÇÃO DOS PLANOS DE CONTAS					TERCEIRO		IMPORTÂNCIAS	
ORG./ECONÓMICA		PLANO	GERAL	ANALITICA	CLASSE	CÓDIGO	DEBITO	CREDITO
0102	080802							702,25

ESTORNO CONFERIDO EM 2019/02/04

O SERVICO REQUISITANTE
Anabela Cardoso

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

CULTURA:

1 - "CARNAVAL 2019" **(PÁGINA 93)**

2 - "ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À FUNDAÇÃO CASTRO ALVES - PLANO DE ATIVIDADES 2019" **(PÁGINA 104)**

3 - "ASSOCIAÇÃO ECOS CULTURAIS DO LOURO - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO FESTA DA MÚSICA LAURUS NOBILIS MUSIC FAMALICÃO 2019" **(PÁGINA 115)**

à reunião de câmara
Famalicão

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

CULTURA

PROPOSTA

Assunto: **Carnaval 2019**

Considerando que,

No período de 01 a 05 de março, Vila Nova de Famalicão prepara-se para acolher os inúmeros foliões que pretendem festejar o Carnaval na cidade e no concelho.

Como nos anos anteriores, o Município e os diferentes parceiros envolvidos vão procurar oferecer as melhores condições de acolhimento, segurança e acessibilidade a todos quantos nos procuram nesta data festiva.

Uma vez mais, considerando toda a logística e segurança que é importante assegurar para este evento, manter-se-á o reforço policial e a presença constante de meios de apoio proporcionados pelos Bombeiros, Proteção Civil e pessoal técnico da Câmara Municipal.

A animação musical e artística será uma constante durante o período festivo, com particular relevância para o Desfile Infantil de Carnaval, o Carnaval Sénior e a Noite de Carnaval, que a todos proporcionarão bons momentos de convívio e de alegria.

À semelhança do ano anterior serão disponibilizados meios de transporte de acesso à cidade, que garantirão, igualmente, um seguro regresso a casa daqueles que nos visitam.

Assim, em 2019, contaremos novamente com o serviço gratuito de autocarros com saídas de diferentes pontos do concelho, este ano com reforço de mais horários, e igualmente com a parceria da CP-Comboios de Portugal, mantendo, assim, a estratégia de mobilidade e de acesso fácil, cómodo e seguro aos festejos tradicionais do Carnaval, quer para os famalicenses, quer para aqueles que se deslocam de outros concelhos.

Como tem acontecido nos anos anteriores, em diferentes freguesias e vilas do concelho serão também proporcionados também importantes momentos de lazer e de fruição carnavalesca através dos desfiles e das inúmeras atividades programadas que tendem, por sua vez, a incrementar nestas localidades o espírito e a dinâmica festiva do carnaval.

Neste contexto, para garantir a normal prossecução de uma atividade complexa como a do Carnaval, que se desenvolve ao longo de vários dias (ver programa em anexo), torna-se fundamental o apoio do Município.

Considerando que compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre da alínea u), do n.º 1 do Art.º 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, disposição que deve ser conjugada com o disposto no Art.º 35º do Código Regulamentar de Taxas Municipais, em vigor,

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

CULTURA

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1 - Aprovar o programa dos festejos de carnaval de 2019 e autorizar a realização de despesas para a realização do evento, até ao montante de 92.353,24 Euros (noventa e dois mil trezentos e cinquenta e três euros e vinte e quatro cêntimos), de acordo com o Programa (documento n.º 1) e Orçamento (documento n.º 2), em anexo;

2- Aprovar o pagamento de prémios monetários aos três primeiros classificados no Desfile de Mascarados, na noite do dia 04 de março, de acordo com o plano de custos em anexo;

3 - Isentar os Estabelecimentos de Restauração e Bebidas, com o Estatuto de Estabelecimento Aderente à organização dos festejos, do pagamento de taxas pela ocupação do domínio público, previsto no ponto 6, - II Espaços Exteriores de Venda, da Norma (documento n.º 3), em anexo, e pelo período 2 dias (de 04 a 05 de março de 2019);

4 - Autorizar, com caráter de exceção, o alargamento do horário de funcionamento dos bares e estabelecimentos hoteleiros, parceiros do município nesta atividade, de acordo com a alínea b) do ponto 6 – Segurança e Fiscalização, da Norma (documento n.º 3), em anexo, e pelo período de 1 dia (inicia às 21h00, do dia 04 de março de 2019 e termina às 04h30, do dia 05 de março de 2019).

Vila Nova de Famalicão, 29 de janeiro de 2019

O Vereador da Cultura,

Leonel Rocha

(Leonel Rocha, Dr.)

DOCUMENTO N.º 1

VILA NOVA DE FAMALICAO - CARNAVAL

De 01 a 05 de Março de 2019

Dia 01 de Março (Sexta-feira)

Carnaval em Seide | 09h00 às 18h00

Exposição "Máscaras e Caretos"
Patente ao público até ao dia 05 de Março
Local | Casa da Junta de Seide
Organização | Grutaca, Grupo de Teatro Amador Camiliano, Jardim de Infância de Seide, EB1 de Seide, Junta da União de Freguesias de Seide

Desfile de Carnaval Infantil em Vila Nova de Famalicão | 14h30

Concentração | Rua Adriano Pinto Basto (Junto à Artave CCM)
Percurso | Rua Adriano Pinto Basto, Rua de Santo António, Praça 9 de Abril, Rua Júlio Araújo, Av.ª 25 de Abril e Parque 1.º de Maio
Participação | Instituições educativas (Escolas, Jardins de infância e Ipss)
Organização | Pelouro da Educação

(Nota: O Desfile de Carnaval Infantil será cancelado, caso as condições climatéricas não permitirem a sua realização, os lanches serão entregues nas instituições educativas)

Dia 02 de Março (Sábado)

Baile de Máscaras | 20h00 às 24h00

Local | Quinta das Aves – Delães
Organização | CNE, Agrupamento n.º 089 de Delães

Dia 03 de Março (Domingo)

Devesa em Família "Eco-Máscaras" | 15h00 às 17h00

Local | Serviços Educativos do Parque da Devesa
Organização | Pelouro do Ambiente/Equipa Multidisciplinar do Parque da Devesa

XXXV Desfile de Carnaval em Arnoso Santa Eulália | 14H30

Percurso | Desde o lugar da Veiga (Café Extremo) até ao lugar do Mosteiro (Sede da ADC)
Organização | Associação Cultural e Desportiva de Arnoso Santa Eulália

Apoio | União de Freguesias de Sezures, Arnoso Sta Maria e Arnoso Sta Eulália

V Circuito de Foliões em Riba D'Ave | 14h30

Local | Riba D'Ave
Percurso | Saída do Largo da Igreja de Riba de Ave (14h30) – Rotunda do Hospital – Mercado – Biblioteca (Pólo de Riba D'Ave) – Rotunda do Trabalhador Têxtil. Chegada ao Largo da Igreja.
Organização | Pelouro da Cultura

XV Desfile de Carnaval em Ribeirão | 14h30

Percurso | Inicio em Aldeia Nova, seguindo para a Rua António Azevedo Oliveira, Rua Paulo VI, Rua Adelino Costa Campos, Avenida 3 de Julho e Avenida Rio Veirão, terminando em frente à sede da Junta de Freguesia
Organização | Associação da Graxa
Apoio | Junta de Freguesia da Vila de Ribeirão

Dia 04 de Março (Segunda-feira)
Carnaval Sénior |14h00

Local | Pavilhão Municipal de Vila Nova de Famalicão
Receção dos foliões (Comunidade e Instituições)
14h50 | Coreografia Professores
15h00 | Desfile de carnaval (Concurso)
-Votações e entrega de prémios
-Melhor Fantasia (Criatividade e originalidade);
-O mais Folião;
-Melhor Grupo.
15h45 | Animação Musical e Baile
Participação | Comunidade e Instituições de Apoio Sénior
Organização | Pelouro do Desporto

NOITE DE CARNAVAL

Local | Alameda Luís de Camões, Rua Luís Barroso, R. D. Fernando II, Praça D. Maria II (Topo Sul)
21h00 | Exibição da Banda Fammashow (1.ª Parte)
22h30 | Desfile Concurso de Mascarados
23h30 | Exibição da Banda Fammashow (2.ª Parte)
Organização | Pelouro da Cultura

Dia 05 de Março (Terça-feira) – DIA DE CARNAVAL

Desfile de Carnaval | 14h30

Percurso | Campo de Jogos de Delães, Avenida Albino Marques, Avenida Nova e Campo de Jogos.
Organização | CNE, Agrupamento n.º 089 de Delães

Carnaval em Fradelos | 14h30

Percurso do Desfile de Carnaval | Largo do Reis, junto à rotunda que dá início à Rua 25 de Abril; Posteriormente, o desfile dar-se-á na Rua Santa Leocádia, Rua D.ª Maria II, Rua de Valdossos e Rua da Vitoria.
Termina com a entrega de prémio no interior da EB1 e JI Valdossos - Fradelos
22h00 às 24h00 | Queima dos Galheiros, em diversos locais da freguesia.
Organização | Associação Juvenil de Fradelos, KOKLUS
Apoio á organização | IPDJ, Junta da Freguesia de Fradelos e empresas patrocinadoras.

ATIVIDADES PARALELAS

De 25 de Fevereiro até ao dia 05 de Março

V Concurso de Montras de Carnaval

Participantes: Freguesias de Bairro, Delães, UF Carreira e Bente, Uf Ruivães e Novais, Riba D'Ave, Oliveira de São Mateus, Oliveira de Santa Maria, Pedome e Castelões
Organização | Comércio Local

De 28 de Fevereiro a 03 de Março

Festival Sabores do Porco

Local | Praça D. Maria II e Área Urbana
Horário | Das 09h00 às 22h00
Participação | Restaurantes e Empresas de fabricação de produtos á base de carne.
Organização | Pelouro do Turismo | Município de Vila Nova de Famalicão

Apoios ao Carnaval de Vila Nova de Famalicão
CP-Comboios de Portugal
Estabelecimentos de Restauração e Bebidas aderent

DOCUMENTO N.º 2
CARNAVAL 2019 - PLANO DE CUSTOS

Serviço/Fornecimento	Fornecedor	NIF	Valor € C/ IVA	Serviço
Animação Musical	Banda Fammashow / Associação Aguias Douradas	502852771	2.800,00	Cultura
Decoração de Rua	Silent	Estimativa	7.000,00	Cultura
Desfile-Concurso de Máscaras - Apresentação	Abilio Manuel Pinto Moreira	190321222	492,00	Cultura
Carnaval Riba D'Ave - Aluguer de Som	Duoventila	504459422	492,00	Cultura
Carnaval Riba d'Ave - Troféus	Casa das Taças, de José Carlos M.Salgado	160925797	184,50	Cultura
Concerto Baile de Máscaras – Riba D'Ave	Irene Ramos Marques	229019072	492,00	Cultura
Materiais de ornamentação – Riba D'Ave	LOJAS BJ 25, de Jorge Duarte Domingues da Costa	213533006	246,00	Cultura
Carnaval Riba D'Ave-Policiamento	Guarda Nacional Republicana, de Riba D'Ave	600008878	304,19	Cultura
Direitos Autorais	Sociedade Portuguesa de Autores	500257841	1.345,55	Cultura
Direitos Conexos	AudioGest – Associação para a Gestão e Distribuição de Direitos	506304175	1.000,00	Cultura
Promoção e Publicidade			20.000,00	GAP
Prémios Desfile de Mascarados	1.º prémio – 400,00 Euros;	1º, 2.º e 3.º classificado	1.000,00	Cultura
	2.º prémio – 350,00 Euros;		0,00	Cultura
	3.º Prémio – 250,00 Euros.		0,00	Cultura
Design e Produção de Materiais Gráficos	Vários	Estimativa	5.000,00	GAP
Streaming - Difusão		Estimativa	3.000,00	GAP
Aluguer de Contentores Sanitários – 8 unidades	Pride – Consultoria Artística	510608523	5.412,00	Cultura
Aluguer de Tenda 20mx15m	Telfor	501867155	4.300,00	Cultura
Consumíveis Wc's e PMA's	Vários	Estimativa	1.000,00	Ambiente

Aluguer de 5 geradores	Manuel Rodrigues Unipessoal Ld.ª	514458992	1.660,50	Cultura
Aluguer de Passerelle (alcatifada e tapada dos lados)	Manuel Rodrigues Unipessoal Ld.ª	514458992	1.414,50	Cultura
Reforço Policial	Polícia de Segurança Pública	600006662	8.500,00	Cultura
Rede suplementar de transportes - Aluguer de autocarros	Vários	Estimativa	11.000,00	Mobilidade
Impressão gráfica de materiais de promoção da rede suplementar de transportes	Cartazes CP, Flyers autocarros, e Vinis	Estimativa	1.600,00	Mobilidade
Carnaval Infantil	Aluguer de Autocarros	Estimativa	6.500,00	Educação
Carnaval Infantil	Aluguer de som	Estimativa	1.350,00	Educação
Carnaval Infantil	Lanches (3.100 unidades)	Estimativa	1.100,00	Educação
Carnaval Infantil	Embalagens de água (135 embalagens)	Estimativa	640,00	Educação
Carnaval Infantil	Embalagens de sumos (90 embalagens)	Estimativa	1.150,00	Educação
Aluguer de Sanitários VIP – 2 unidades		Estimativa	500,00	Educação
Carnaval Sénior - Troféus	Ana Maria Araújo Oliveira Ld.ª	Estimativa	220,00	Desporto
Carnaval Sénior – Animação Musical	Filipe Cardoso	Estimativa	200,00	Desporto
Carnaval Sénior - Sumos	Supermercado Bandeirinha	Estimativa	150,00	Desporto
Carnaval Sénior- lanches	Pastelaria Doce Pimentinha	Estimativa	300,00	Desporto
Carnaval Sénior - Decoração	Bola de Sabão	Estimativa	250,00	Desporto
Carnaval Sénior - Aguas	Supermercado Bandeirinha	Estimativa	150,00	Desporto
Refeições - Bombeiros	Pensão Santo António	503910503	500,00	Cultura
Refeições - Bombeiros	Restaurante Bela Vista	133029212	1.000,00	Cultura
Outros	Vários	Estimativa	100,00	Cultura
Total Despesas Previsto			92.353,24	

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

CULTURA

DOCUMENTO N.º 3

NOITE DE CARNAVAL 2019

NORMA

No próximo dia 04 de março, e à semelhança dos anos anteriores irá realizar-se, em V.N. de Famalicão, a tradicional **Noite de Carnaval**.

Sendo esta iniciativa organizada em colaboração com os estabelecimentos de restauração e bebidas da Rua Luís de Camões, Rua Luís Barroso, Rua Dom Fernando II, Praça 9 de Abril, e Praça D. Maria II (Lado Sul, nomeadamente a Rua José Gomes de Matos e Rua Lourenço da Silva Oliveira), vimos, pelo presente, informar das regras a aplicar no ano em curso.

1. ORGANIZAÇÂO

A organização da **Noite de Carnaval** é da responsabilidade da Divisão de Cultura e Turismo, do Município de Vila Nova de Famalicão.

2. DATA

O evento realizar-se-á no dia 04 de março, véspera do dia de Carnaval, após as 21h00.

3. LOCAIS

Os locais abrangidos pela presente Norma são: Rua Luís de Camões, Rua Luís Barroso, Rua Dom Fernando II, Praça 9 de Abril, e Praça D. Maria II (Lado Sul, nomeadamente a Rua José Gomes de Matos e Rua Lourenço da Silva Oliveira) em Vila Nova de Famalicão.

4. HORÁRIO

Todos os estabelecimentos, estão sujeitos, de acordo com o ramo de atividade, aos horários estabelecidos na Lei, salvo aqueles que, associados à iniciativa como estabelecimentos aderentes, fiquem, mediante deliberação de Câmara, autorizados ao horário excecional de funcionamento até às **04h30** da manhã.

ATRIBUIÇÕES

A. Estabelecimentos de restauração e bebidas

I. Adesão à Organização

1. Todos os estabelecimentos de restauração e bebidas em funcionamento, devidamente autorizados para o efeito, nas áreas referidas no n.º 3 da presente norma, deverão requerer na Divisão de Cultura e Turismo o Estatuto de Estabelecimento Aderente à organização do evento, sendo, para tal, necessário:

a) Preenchimento da ficha em anexo;
b) Fotocópia do Cartão de Cidadão e NIF da gerência do estabelecimento (utilização devidamente autorizada);
c) Fotocópia do NIF da Instituição (se for o caso);
d) Entrega de cópia de mapa de horário ou outro documento que comprove o licenciamento do estabelecimento.

2. Cada Inscrição é válida para um só estabelecimento/instituição.

II. Espaços exteriores de Venda

1. No espaço exterior aos estabelecimentos de bebidas e restauração **será permitido, exclusivamente aos estabelecimentos aderentes**, a montagem de uma tenda cónica ou, em alternativa, a colocação de um balcão, com as dimensões de 25m2 (5mx5m), em frente ao espaço onde estão licenciados, a combinar com a organização, desde que não colida com os interesses comerciais de outros estabelecimentos;
2. Por questões de segurança, alguns requerentes poderão não ter autorização para colocação de estrutura de um balcão/tenda referido no ponto 1. Nestes casos, poderá ser dada a opção de uma localização alternativa, em local a designar pela Divisão de Cultura e Turismo;
3. O aluguer e montagem destas estruturas é da exclusiva responsabilidade de cada um dos estabelecimentos aderentes;
4. A colocação de um ponto de luz em cada uma das tendas/balcões é da responsabilidade dos estabelecimentos aderentes.
5. A segurança e manutenção destes pontos de venda, no exterior, serão da exclusiva responsabilidade do proprietário.
6. O licenciamento/autorização da música ambiente ou outra (de cada espaço) é da responsabilidade dos estabelecimentos aderentes.
7. Desta ocupação provisória e precária não será cobrada pelo Município, a título excecional, a respetiva taxa.

8. Não é permitida a venda de bebidas alcoólicas em copos e/ou embalagens de vidro nos pontos de venda exteriores e no interior dos estabelecimentos aderentes.
9. **É expressamente proibida a sublocação do espaço exterior de venda, aos infratores serão aplicadas as necessárias sanções.**

B. Vendedores ambulantes - colocação precária e provisória

a) O Município autorizará a instalação provisória e precária de vendedores ambulantes, em estruturas fixas, apenas na Rua Padre Benjamim Salgado, estando estes sujeitos às taxas aplicáveis e a requerimento a apresentar no DAF, Departamento Administrativo e Financeiro.

b) A instalação, manutenção e seguro do ponto de venda ambulante, será da exclusiva responsabilidade do requerente.

5.RUÍDO

Para efeitos da realização do programa de animação musical e música ambiente no exterior dos estabelecimentos, o Município poderá autorizar um regime especial de ruído até às **04h30** do dia 05 de março.

6.SEGURANÇA E FISCALIZAÇÃO

1. Os Serviços de Fiscalização, analisarão cada um dos pedidos e licenças de funcionamento dos pontos de venda e supervisionará a instalação dos mesmos nos locais superiormente atribuídos.

2. Será elaborada uma proposta à Reunião de Câmara, salvaguardando os estabelecimentos que cumpram os requisitos legais, tendo em vista a autorização excecional de funcionamento até às **04h30** do dia 05 de março

7.OUTROS

Em caso de incumprimento de algum dos itens da presente norma, aos prevaricadores, serão levantados os respetivos autos pelas autoridades competentes.

Todos os assuntos omissos serão resolvidos pela organização do evento.

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

CULTURA

Estabelecimento Aderente à Organização da Noite de Carnaval 2019

FICHA IDENTIFICATIVA:

1. Do Estabelecimento:

Denominação:_____

Morada:_____

Contacto:_____ Email: _____

2. Da Gerência:

Nome:_____

Morada:_____

NIF:_____

Contacto:_____ Email: _____

Declaro que tomei conhecimento da Norma de Funcionamento e que desejo integrar o grupo de estabelecimentos que promovem e apoiam a concretização do Carnaval 2019, comprometendo-me a:

- Apresentação dos doc.s: **Horário de funcionamento/Licença do Estabelecimento (atento o Regulamento em vigor), cópia do Cartão de Cidadão/BI cópia do n.º Fiscal de contribuinte, até às 18h00 do dia 04 de Fevereiro de 2019;**
- Custear o aluguer de uma tenda cónica, ou um balcão exterior com as dimensões de 25m2 (5mx5m) e a sua instalação no local designado pela Norma;
- Não vender bebidas alcoólicas a menores de idade;
- Não vender bebidas em copos/garrafas de vidro, no ponto de venda exterior e no interior do meu estabelecimento;
- Cumprir a ordem de cessação do ruído;
- Acatar, a bem dos festejos, as ordens superiores veiculadas pela organização e pelos agentes da Polícia de Segurança Pública e Municipal.

V.N. de Famalicão, ___/_____/_____

A Gerência,

_____

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

CULTURA

PROPOSTA

Assunto: **Atribuição de subsídio à Fundação Castro Alves – Plano de Atividades 2019**

Considerando que,

A Fundação Castro Alves, com sede em Rua Comendador Castro Alves, n.º 391, 4765 – 053 Bairro, portadora do cartão de pessoa coletiva n.º 502 511 702, fundação sem fins lucrativos que prossegue fins de manifesto interesse público municipal, instituição legalmente constituída, situação contributiva e tributária regularizadas, cumpre com as obrigações de transparência constantes no artigo 9.º da Lei - Quadro das Fundações, com o objetivo de elevar o nível de literacia, cultural e educativa dos famalicenses;

A dotação destas instituições, que muito têm contribuído para a projeção cultural do concelho de Vila Nova de Famalicão, com meios e recursos que viabilizem a sua atividade regular permitindo a concretização de eventos, iniciativas e projetos de interesse público, nomeadamente respondendo às necessidades da comunidade na área social e combatendo a exclusão social e as desigualdades de ordem socioeconómica, valorizando o património cultural do concelho, apostando em iniciativas destinadas a públicos infantis e juvenis complementares das atividades curriculares e fomentando o interesse das crianças e dos jovens pela cultura e o incremento e aproveitamento da vertente lúdica que cabe ao Município, constitui um requisito que responsabiliza, não apenas os respetivos associados, mas também os Poderes Públicos: a Administração Central e as Autarquias;

A Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão defende e promove os valores da formação cívica, da responsabilidade, da cidadania, da partilha, da solidariedade e do respeito mútuo e, por isso, entende que os custos materiais do subsídio de financiamento a conceder à Fundação Castro Alves serão largamente superados pelos proveitos intangíveis derivados da elevação do nível educacional, formativo e cultural dos munícipes famalicenses, incutindo o desenvolvimento de competências, não só técnicas, mas sobretudo de relacionamento interpessoal, formação artística, entre outras;

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

A Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, tendo consciência do papel fundamental que as autarquias desempenham no desenvolvimento cultural e no incremento das atividades culturais, através do Pelouro da Cultura, tem procurado apoiar as instituições e coletividades do concelho de Vila Nova de Famalicão, bem como outras entidades sem fins lucrativos que desenvolvam a sua atividade na área social, cultural, recreativa e desportiva, proporcionando-lhes meios financeiros, técnicos e humanos, com vista a uma maior capacitação e organização, quer com caráter de curto prazo ou operacional, quer com caráter de médio e longo prazos ou estratégico tendo em vista o incremento do capital cultural e humano dos famalicenses;

A Fundação Castro Alves é uma importante referência cultural no Município de Vila Nova de Famalicão, encetando esforços para a promoção e salvaguarda do património cultural e artístico famalicense contando nas suas valências, o "Museu de Cerâmica Artística", a "Escola Oficina de Cerâmica Artística" e a "Valência de Música";

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e atendendo que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, dos números 1 e 3, do artigo 73.º, e do artigo 76.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado na II Série do Diário da República, de 05 de janeiro de 2016.

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. **Aprovar a atribuição à Fundação Castro Alves, NIF 502 511 702, de um subsídio no valor de € 27.500,00 Euros (vinte e sete mil e quinhentos euros), com vista à comparticipação nos custos das atividades culturais, sociais e educativas a desenvolver durante o ano de 2019;**
2. **Aprovar a atribuição de um apoio não financeiro que se materializa na cedência de apoio logístico para o desenvolvimento do seu plano de atividades.**
3. **Aprovar a minuta do protocolo de atribuição do subsídio, em anexo, e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido;**

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

CULTURA

4. **Conceder poderes ao Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido protocolo de cooperação;**

5. **Aprovar o pagamento do montante previsto, no nr. 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.**

Vila Nova de Famalicão, 29 de janeiro de 2019

O Vereador da Cultura

(Leonel Rocha, Dr.)

Requisição n.º 401

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

CULTURA

PROTOCOLO

APOIO FINANCEIRO PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES

Primeiro Outorgante: **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Exmo. Senhor Dr. Ricardo Jorge da Costa Mendes, na qualidade de Vice-Presidente da Câmara Municipal;

Segundo Outorgante: **FUNDAÇÃO CASTRO ALVES**, Pessoa Coletiva n.º 502 511 702, aqui representada pelo Eng.º Bruno Pereira da Silva, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração.

NOTA JUSTIFICATIVA

A Fundação Castro Alves, com sede em Rua Comendador Castro Alves, n.º 391, 4765 – 053 Bairro, portadora do cartão de pessoa coletiva n.º 502 511 702, fundação sem fins lucrativos que prossegue fins de manifesto interesse público municipal, instituição legalmente constituída, situação contributiva e tributária regularizadas, cumpre com as obrigações de transparência constantes no artigo 9.º da Lei - Quadro das Fundações, com o objetivo de elevar o nível de literacia, cultural e educativa dos famalicenses;

A dotação destas instituições, que muito têm contribuído para a projeção cultural do concelho de Vila Nova de Famalicão, com meios e recursos que viabilizem a sua atividade regular permitindo a concretização de eventos, iniciativas e projetos de interesse público, nomeadamente respondendo às necessidades da comunidade na área social e combatendo a exclusão social e as desigualdades de ordem socioeconómica, valorizando o património cultural do concelho, apostando em iniciativas destinadas a públicos infantis e juvenis complementares das atividades curriculares e fomentando o interesse das crianças e dos jovens pela cultura e o incremento e aproveitamento da vertente lúdica que cabe ao Município, constitui um requisito que responsabiliza, não apenas os respetivos associados, mas também os Poderes Públicos: a Administração Central e as Autarquias;

A Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão defende e promove os valores da formação cívica, da responsabilidade, da cidadania, da partilha, da solidariedade e do respeito mútuo e, por isso, entende que os custos materiais do subsídio de financiamento a conceder à Fundação Castro Alves serão largamente superados pelos proveitos intangíveis derivados da elevação do nível educacional, formativo e cultural dos munícipes famalicenses, incutindo o desenvolvimento de competências, não só técnicas, mas sobretudo, de relacionamento interpessoal, formação artística, entre outras;

A Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, tendo consciência do papel fundamental que as autarquias desempenham no desenvolvimento cultural e no incremento das atividades culturais, através do Pelouro da Cultura, tem procurado apoiar as instituições e coletividades do concelho de Vila Nova de Famalicão, bem como outras entidades sem fins lucrativos que desenvolvam a sua atividade na área social, cultural, recreativa e desportiva, proporcionando-lhes meios financeiros, técnicos e humanos, com vista a uma maior capacitação e organização, quer com caráter de curto prazo ou operacional, quer com caráter de médio e longo prazos ou estratégico tendo em vista o incremento do capital cultural e humano dos famalicenses;

A Fundação Castro Alves é uma importante referência cultural no Município de Vila Nova de Famalicão, encetando esforços para a promoção e salvaguarda do património cultural e artístico famalicense contando nas suas valências, o "Museu de Cerâmica Artística", a "Escola Oficina de Cerâmica Artística" e a "Valência de Música";

Considerando que compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e atendendo que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, dos números 1 e 3, do artigo 73.º, e do artigo 76.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado na II Série do Diário da República, de 05 de janeiro de 2016.

É celebrado o presente Protocolo que se rege pelas seguintes cláusulas:

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

CULTURA

Cláusula 1ª

(Objeto)

1. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a __ de _____ de _____, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante:
   a) Um apoio financeiro no valor de € 27.500,00 Euros (vinte e sete mil e quinhentos euros), com vista à comparticipação nos custos das atividades culturais, sociais e educativas que desenvolve durante o ano de 2019;
   b) Um apoio não financeiro que se materializa na cedência de apoio logístico para o desenvolvimento do seu plano de atividades.
2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Cláusula 2ª
(Obrigações do Segundo Outorgante)

O Segundo Outorgante obriga-se a afetar a verba atribuída exclusivamente ao desenvolvimento das atividades, nos termos da deliberação tomada.

Cláusula 3ª
(Cabimento)

A verba prevista neste Protocolo está devidamente cabimentada no compromisso n.º _____, cabimento _____.

Cláusula 4ª
(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente Protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Cláusula 5ª
(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto e/ou locais onde desenvolvam atividades por si organizadas, o apoio concedido pelo Município.

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

CULTURA

Cláusula 6ª
(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente Protocolo será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram todos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente Protocolo, pelo que vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, ___ de _____ de 2019

O Primeiro Outorgante
O Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

(Ricardo Jorge da Costa Mendes, Dr.)

O Segundo Outorgante
O Presidente do Conselho de Administração da Fundação Castro Alves

(Bruno Pereira da Silva, Eng.º)

Fundação
CASTRO ALVES

Exmo. Dr. Paulo Cunha
Presidente da Câmara Municipal de Vila
Nova de Famalicão

Data: 18-01-2019

Assunto: Fundação Castro Alves – Atribuição de Subsídio 2019

A Fundação Castro Alves, verdadeiro ex-líbris da freguesia de Bairro foi criada em 6 de janeiro de 1991, como enquadramento legal para a obra e sonho do Comendador Manuel Maria Castro Alves, em proporcionar às crianças e jovens da terra o que ele não pudera usufruir na sua juventude.
A Fundação mantém atualmente as valências criadas pelo seu, Fundador, nomeadamente, o Museu de Cerâmica Artística, a Escola Oficina de Cerâmica Artística e a sua Valência de Música, e desenvolve ainda respostas ao nível do Serviço Educativo e Social e dispõem de uma Programação Cultural para toda uma região. Na Escola Oficina de Cerâmica Artística, os visitantes têm a oportunidade de ver e experimentar a transformação do barro em objetos de arte.
No Museu de Cerâmica Artística da Fundação Castro Alves estão reunidas e expostas centenas de exemplares de peças executadas na sua Escola, que testemunham a evolução e criatividade da Escola Oficina de Cerâmica Artística, desde a sua criação em Junho de 1979. Na sua valência de Música, o visitante encontra um complexo de ensino com atividades educativas, culturais e de ocupação de tempos livres de jovens e adultos, as quais vêm merecendo o aplauso unânime e entusiástico de todos quantos participam e conhecem. A Fundação Castro Alves apresenta-se hoje como um protagonista de grande dinamismo e inovação na arte, na música e, especialmente, na cerâmica, que tem vindo a efetuar uma forte aposta no campo da formação e em todas as mais-valias que dela advêm.
Atendendo à invejável posição de destaque no que respeita ao conjunto de entidades que praticam educação, arte e cultura no Município de Vila Nova de Famalicão, a Fundação Castro Alves, vem solicitar à Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão a atribuição de um subsidio de 27.500,00€ (vinte e sete mil e quinhentos euros), com vista à comparticipação nos custos das atividades culturais, sociais e educativas que serão desenvolvidas durante o ano de 2019.

Agradecendo antecipadamente a atenção de V. Exas., apresentamos os nossos respeitosos cumprimentos.

O Presidente da Fundação Castro Alves

(Bruno Pereira da Silva, Eng.)

GE 2928/2019.

Rua Comendador Castro Alves, nº 391 | 4765-053 S. Pedro de Bairro, Vila Nova de Famalicão
t: 252 931 053 | e: fundacao@fundacaocastroalves.org | w: www.fundacaocastroalves.org

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO-1. - [0450]

CERTIDÃO

Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO-1..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 21 de Janeiro de 2019.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FUNDAÇÃO CASTRO ALVES
NIF: 502511702

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 502511702
Cód. Validação: LJA7YHQ9YAHY

O Chefe de Finanças,

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W36

SEGURANÇA SOCIAL

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte **FUNDACAO CASTRO ALVES**
Firma/denominação **FUNDACAO CASTRO ALVES**
Número de Identificação de Segurança Social **20004344260**
Número de Identificação Fiscal **502511702**
Número de Declaração **18285187**
Data de emissão **21-01-2019**

Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada **tem a sua situação contributiva regularizada** perante a Segurança Social.

A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de **quatromeses**, a partir da data de emissão.

Assinatura válida
Digitally signed by Instituto de Informática, I.P.
Date: 2019.01.21 10:45:40 +00:00

DECLARAÇÃO EMITIDA AUTOMATICAMENTE PELO SERVIÇO SEGURANÇA SOCIAL DIRECTA

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2019/02/04	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
3621	anabela	2019/02/04	772	2019

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
502511702	22128 0	OCR	2019 / 494

FUNDACAO CASTRO ALVES
RUA COMENDADOR CASTRO ALVES,391

4765-053 BAIRRO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	FUNDAÇÃO CASTRO ALVES - APOIO ÀS ATIVIDADES CULTURAIS, SOCIAIS E EDUCATIVAS 2019	EM: 30 DIAS	

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUICAO DE SUBSIDIO A FUNDACAO CASTRO ALVES - PLANO DE ATIVIDADES 2019

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
995003001	TRANSFERENCIAS E APOIOS TRANSFERENCIAS/APOIOS CULTURAIS E TURISMO(CORRENTE)-PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO 2019 - EUR 27.500,00	UN	1.000	27.500,000			27.500,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		27.500,00		27.500,00	

EXTENSO
VINTE E SETE MIL E QUINHENTOS EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	27.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	27.500,00

Documento n.° 2019 / 772, Compromisso n.° 2019 / 494, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2019/795

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2019	795	1	4213	0102	04070103				1.003.250,00	27.500,00	975.750,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2019/02/04

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

CULTURA

PROPOSTA

Assunto: **Associação Ecos Culturais do Louro – Atribuição de subsídio para a realização do evento Festa da Música LAURUS NOBILIS MUSIC FAMALICÃO 2019**

Considerando que,

A Associação Ecos Culturais do Louro, com sede em Rua Artesão José Macedo, n.º 68, Rés-do-Chão, 4760 - 531 Louro, Município de Vila Nova de Famalicão, cartão de pessoa coletiva n.º 510 881 459, associação cultural de direito privado sem fins lucrativos que prossegue fins de manifesto interesse público municipal, instituição legalmente constituída, situação contributiva e tributária regularizadas, tendo por objeto o desenvolvimento das mais variadas atividades culturais e recreativas e a prossecução de uma causa social: arrecadar recursos para o financiamento da construção da "Casa do Artista Amador" destinada a artistas amadores/emergentes;

Por muito ter contribuído para a projeção cultural e social do concelho de Vila Nova de Famalicão, quer nacional quer internacionalmente, a dotação desta instituição com meios e recursos que viabilizem a sua atividade regular – "Casa do Artista Amador" - e permita a concretização de eventos, iniciativas e projetos de manifesto interesse público municipal – "Laurus Nobilis Music Famalicão" - respondendo às necessidades da comunidade nas áreas social, cultural e recreativa e incrementando o aproveitamento da vertente lúdica que cabe ao Município, constitui um requisito que responsabiliza, não apenas os respetivos associados, mas também os Poderes Públicos: a Administração Central e as Autarquias;

A Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão defende e promove os valores da formação cívica, da responsabilidade, da cidadania, da partilha, da solidariedade e do respeito mútuo e, por isso mesmo, entende que os custos materiais do subsídio de financiamento ora a conceder à Associação Ecos Culturais do Louro serão largamente superados pelos proveitos intangíveis derivados da fruição cultural dos munícipes famalicenses e dos muitos visitantes que se deslocam ao nosso concelho para assistir à realização deste evento.

A Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão tendo consciência do papel fundamental que as autarquias desempenham no desenvolvimento cultural e no incremento das atividades culturais, através do Pelouro da Cultura, tem procurado apoiar as instituições e coletividades do concelho de Vila Nova de Famalicão, bem como outras entidades sem fins lucrativos que, tal como a Associação Ecos Culturais do Louro, desenvolvem a sua atividade na área cultural, recreativa, cívica, social e solidária, proporcionando-lhes meios financeiros, técnicos e humanos, com vista a uma maior capacitação e organização, quer com caráter de curto prazo ou operacional, quer com caráter de médio e longo prazos ou estratégico tendo em vista o incremento do capital cultural e humano dos famalicenses;

Os trabalhos de realização, em curso, da 5.ª Edição do Laurus Nobilis Music Famalicão 2019, com um total de despesa estimada e orçamentada de € 262.250,00 euros (duzentos e sessenta e dois mil, duzentos e cinquenta euros), e a consequente divulgação da arte e da música nas múltiplas vertentes e a fruição cultural dos munícipes famalicenses e a consequente necessidade de efetivação de pagamentos antecipados implica um conjunto de ações a desenvolver e exige a transferência atempada dos recursos financeiros a disponibilizar, tendo em vista uma organização estável e com a necessária antecedência deste evento cultural;

As opiniões e juízos de valor que despertam e despertaram paixões aos mais de 35.000 festivaleiros e 80 bandas musicais deste acontecimento musical e artístico, caraterizado pelo heavy metal de sonoridades mais pesadas passando pelo Rock Alternativo, justamente descrito, em sites e revistas especializadas que justificam e produzem o sucesso das 4 anteriores edições e que mexem com o ânimo de artistas nacionais e internacionais;

A Casa do Artista Amador no Edifício da Escola Primária da Gandra no Louro destinada a albergar projetos culturais emergentes de cariz não profissional (músicos, poetas, pintores, atores, escritores, etc.) na qual já se iniciaram as obras de adaptação do edifício que o município cedeu, a título de comodato, a fim de colocar em prática o mais breve possível mais um polo de apoio a quem faz da arte em geral uma forma de estar. A Casa do Artista Amador é para oferecer o máximo de condições possíveis aos artistas que direcionam grande parte do seu tempo as mais variadas vertentes da arte.

A Casa do Artista Amador estará munida de um pequeno e versátil auditório com o objetivo de estar preparado para os mais variados espetáculos de música e de teatro, palestras, conferências, projeções, sala de ensaios, estúdio de gravação e produção musical, sala de audiovisual, ateliers e uma galeria de exposições;

Pelo Festival de Verão Laurus Nobilis Music Famalicão já passaram nomes nacionais e internacionais como "The Waterboys", "Mão Morta"; "Ramp", "Virgem Suta" "Carminho", "Moonspell", "Luar na Lubre", "Aurea", "Bizarra Locomotiva", "Amorphis", "Heavenwood", "Linda Martini", "PAUS", "Dark Tranquillity", "SepticFlesh", "Tarantula", "Mata Ratos" e muitos outros;

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e atendendo que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, dos números 1 e 3, do artigo 73.º, e do artigo 76.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado na II Série do Diário da República, de 05 de janeiro de 2016.

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. **Conceder, através da celebração de protocolo, um apoio financeiro no valor de 40.000,00 euros (quarenta mil euros) à Associação Ecos Culturais do Louro,**

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

CULTURA

Pessoa Coletiva nº 510 881 459, para apoiar as despesas na realização da 5ª edição da Festa da Música - LAURUS NOBILIS MUSIC FAMALICÃO 2019, fins que são mencionados no corpo da proposta;

2. **Aprovar a atribuição de um apoio não financeiro que se materializa na cedência de apoio logístico na montagem e preparação do Festival;**

3. **Isentar a Associação Ecos Culturais do Louro, Pessoa Coletiva nº 510 881 459, do pagamento da Licença Especial de Ruido e Licença de Recinto Improvisado, necessárias para a realização deste evento, de acordo com os artigos 35º e 36º, n.2, alínea c), do Código Regulamentar de Taxas Municipais – DR, II Série, nº 14, de 21 de janeiro, 2016.**

4. **Autorizar que o pagamento de 50% da comparticipação em causa, montante previsto no n.º 1, seja efetuado antes do início da atividade e o restante após a realização da mesma, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis;**

5. **Aprovar o protocolo de concessão de apoio financeiro, nas condições fixadas na minuta que se anexa e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido;**

6. **Conceder poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome do Município, outorgar o respetivo protocolo de apoio financeiro, em anexo.**

Vila Nova de Famalicão, 29 de janeiro de 2019

O Vereador da Cultura

Leonel Rocha

(Leonel Rocha, Dr.)

Requisição n.º 585

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

CULTURA

PROTOCOLO

CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO

Entre

Primeiro Outorgante: **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 506 663 264, aqui representado pelo Dr. Paulo Cunha, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal;

E

Segundo Outorgante: **ASSOCIAÇÃO ECOS CULTURAIS DO LOURO**, Pessoa Coletiva n.º 510 881 459, aqui representada pelo Sr. José Carlos Aguiar da Silva, na qualidade de Presidente da Direção.

NOTA JUSTIFICATIVA

A Associação Ecos Culturais do Louro, com sede em Rua Artesão José Macedo, n.º 68, Rés-do-Chão, 4760 - 531 Louro, Município de Vila Nova de Famalicão, cartão de pessoa coletiva n.º 510 881 459, associação cultural de direito privado sem fins lucrativos que prossegue fins de manifesto interesse público municipal, instituição legalmente constituída, situação contributiva e tributária regularizadas, tendo por objeto o desenvolvimento das mais variadas atividades culturais e recreativas e a prossecução de uma causa social: arrecadar recursos para o financiamento da construção da "Casa do Artista Amador" destinada a artistas amadores/emergentes;

Por muito ter contribuído para a projeção cultural e social do concelho de Vila Nova de Famalicão, quer nacional quer internacionalmente, a dotação desta instituição com meios e recursos que viabilizem a sua atividade regular – "Casa do Artista Amador" - e permita a concretização de eventos, iniciativas e projetos de manifesto interesse público municipal – "Laurus Nobilis Music Famalicão" - respondendo às necessidades da comunidade nas áreas social, cultural e recreativa e incrementando o aproveitamento da vertente lúdica que cabe ao Município, constitui um requisito que responsabiliza, não apenas os respetivos associados, mas também os Poderes Públicos: a Administração Central e as Autarquias;

A Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão defende e promove os valores da formação cívica, da responsabilidade, da cidadania, da partilha, da solidariedade e do respeito mútuo e, por isso mesmo, entende que os custos materiais do subsídio de financiamento ora a conceder á Associação Ecos Culturais do Louro serão largamente superados pelos proveitos intangíveis derivados da fruição cultural dos munícipes famalicenses e dos muitos visitantes que se deslocam ao nosso concelho para assistir á realização deste evento.

A Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão tendo consciência do papel fundamental que as autarquias desempenham no desenvolvimento cultural e no incremento das atividades culturais, através do Pelouro da Cultura, tem procurado apoiar as instituições e coletividades do concelho de Vila Nova de Famalicão, bem como outras entidades sem fins lucrativos que, tal como a Associação Ecos Culturais do Louro, desenvolvem a sua atividade na área cultural, recreativa, cívica, social e solidária, proporcionando-lhes meios financeiros, técnicos e humanos, com vista a uma maior capacitação e organização, quer com caráter de curto prazo ou operacional, quer com caráter de médio e longo prazos ou estratégico tendo em vista o incremento do capital cultural e humano dos famalicenses;

Os trabalhos de realização, em curso, da 5.ª Edição do Laurus Nobilis Music Famalicão 2019, com um total de despesa estimada e orçamentada de € 262.250,00 euros (duzentos e sessenta e dois mil, duzentos e cinquenta euros), e a consequente divulgação da arte e da música nas múltiplas vertentes e a fruição cultural dos munícipes famalicenses e a consequente necessidade de efetivação de pagamentos antecipados implica um conjunto de ações a desenvolver e exige a transferência atempada dos recursos financeiros a disponibilizar, tendo em vista uma organização estável e com a necessária antecedência deste evento cultural;

As opiniões e juízos de valor que despertam e despertaram paixões aos mais de 35.000 festivaleiros e 80 bandas musicais deste acontecimento musical e artístico, caraterizado pelo heavy metal de sonoridades mais pesadas passando pelo Rock Alternativo, justamente descrito, em sites e revistas especializadas que justificam e produzem o sucesso das 4 anteriores edições e que mexem com o ânimo de artistas nacionais e internacionais;

A Casa do Artista Amador no Edifício da Escola Primária da Gandra no Louro destinada a albergar projetos culturais emergentes de cariz não profissional (músicos, poetas, pintores, atores, escritores, etc.) na qual já se iniciaram as obras de adaptação do edifício que o município cedeu, a título de comodato, a fim de colocar em prática o mais breve possível mais um polo de apoio a quem faz da arte em geral uma forma de estar. A Casa do Artista Amador é para oferecer o máximo de condições possíveis aos artistas que direcionam grande parte do seu tempo as mais variadas vertentes da arte.

A Casa do Artista Amador estará munida de um pequeno e versátil auditório com o objetivo de estar preparado para os mais variados espetáculos de música e de teatro, palestras, conferências, projeções, sala de ensaios, estúdio de gravação e produção musical, sala de audiovisual, ateliers e uma galeria de exposições;

Pelo Festival de Verão Laurus Nobilis Music Famalicão já passaram nomes nacionais e internacionais como "The Waterboys", "Mão Morta"; "Ramp", "Virgem Suta", "Carminho", "Moonspell", "Luar na Lubre", "Aurea", "Bizarra Locomotiva", "Amorphis", "Heavenwood", "Linda Martini", "PAUS", "Dark Tranquillity", "SepticFlesh", "Tarantula", "Mata Ratos" e muitos outros;

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

CULTURA

Considerando que compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de outubro, e atendendo que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, dos números 1 e 3, do artigo 73.º, e do artigo 76.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado na II Série do Diário da República, de 05 de janeiro de 2016.

É celebrado o presente protocolo de concessão de apoio financeiro o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

(Objeto)

O presente protocolo tem por objeto a atribuição pelo Primeiro Outorgante de um apoio financeiro ao Segundo Outorgante destinado a apoiar as despesas na realização da 5ª edição da Festa da Música - LAURUS NOBILIS MUSIC FAMALICÃO 2019, fins que são mencionados no corpo da proposta.

Cláusula 2ª

(Pagamento)

1. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a ___ de _____ de _____, o Primeiro Outorgante pelo presente protocolo compromete-se a:

   a) Conceder um subsídio no valor de € 40.000,00 euros (quarenta mil euros) ao Segundo Outorgante, a ser pago 50% da comparticipação em causa antes do início da atividade e o restante após a realização da mesma, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis;

   b) Conceder a atribuição de um apoio não financeiro que se materializa na cedência de apoio logístico na montagem e preparação do Festival.

2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Cláusula 3ª

(Obrigações do Segundo Outorgante)

O Segundo Outorgante, ao abrigo do presente protocolo, compromete-se a:

a) Destinar o referido apoio financeiro aos fins para os quais se propôs e que estão mencionados na cláusula primeira;

b) Permitir que os serviços da Câmara Municipal efetuem a verificação do correto destino do apoio financeiro concedido.

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

CULTURA

Cláusula 4ª

(Cabimento)

A verba prevista neste Protocolo está devidamente cabimentada no compromisso n.º _____, cabimento n.º _____.

Cláusula 5ª

(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente Protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Cláusula 6ª

(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto e/ou locais onde desenvolvam atividades por si organizadas, o apoio concedido pelo Município.

Cláusula 7ª

(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente protocolo será preenchida tendo em conta as regras estabelecidas no Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios e, subsidiariamente, por acordo entre as partes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram todos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente Protocolo, pelo que vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, ___ de _____ de 2019

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Cunha, Dr.)

O Segundo Outorgante,

O Presidente da Direção da Associação Ecos Culturais do Louro

(José Carlos Aguiar da Silva)

ASSOCIAÇÃO ECOS CULTURAIS DO LOURO

Exmo Senhor
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
DR. PAULO CUNHA

Assunto: Pedido de apoio financeiro e serviços ao Município de Vila Nova de Famalicão para o "Laurus Nobilis Music Famalicão 2019"

A Associação Ecos Culturais do Louro, fundada em 21 de Novembro de 2013, tem vindo a desenvolver as mais variadas várias actividades culturais e recreativas a que se propôs desde a sua criação. Desde a organização de Desfolhadas Tradicionais à organização do Festival "Laurus Nobilis Music Famalicão", participação nas Mostras Associativas quer no Louro como também em Vila Nova de Famalicão, comemoração do 25 de Abril, participação em actividades a convite de outras Associações. Em suma, a Associação Ecos Culturais do Louro já provou que, com um reduzido número de pessoas, mas muito dedicadas, tem conseguido atingir os seus objectivos e merece, assim, o reconhecimento de todos os que nos honraram com a sua presença nos vários eventos.

Este Ano 2019 partimos para a quinta edição do nosso Festival Verão Laurus Nobilis Music Famalicão. Cinco anos será um marco que não vamos deixar passar despercebido nesta edição, e com o género musical completamente definido para o Laurus, o Heavy Metal, vamos apostar ainda mais na internalização do evento, para tal contratamos cerca de 25 Bandas 8 das quais são bandas internacionais oriundas dos mais diversos países da Europa, nesta edição as bandas cabeças de cartaz e as de segunda linha são internacionais e algumas de renome mundial, que com a sua vinda a Famalicão vão arrastar muitos, mas mesmo muitos fás de Heavy Metal à nossa terra, pondo cada vez mais o nome de Famalicão como uma passagem obrigatória no que diz respeito a este género musical.

Nesta edição passaremos também o festival para 4 dias, será de 25 a 28 de Julho, pois o Laurus Nobilis ao ser já uma das maiores referências no que diz respeito a eventos de Heavy Metal em Portugal, terá que seguir de certa forma as regras deste género de festivais onde os festivaleiros além de virem pela música, também gostam de acampar vários dias nas imediações do recinto e assim colocarem o Laurus na já famosa "família" de quem aprecia estas sonoridades mais pesadas.

GR nº 2640/2019

ASSOCIAÇÃO ECOS CULTURAIS DO LOURO
Rua Artesão José Macedo, nº 68 – Rés do Chão – 4760-531 Louro
ecosculturaisdolouro@gmail.com
NIPC. 510881459

ASSOCIAÇÃO ECOS CULTURAIS DO LOURO

Assim sendo e com o reforço significativo que este ano de 2019 fizemos no cartaz onde, a aposta na internalização do festival é muito forte quer em bandas como em publico também. Por isso mesmo pedimos, se possível, o máximo que poderem disponibilizar no que diz respeito ao apoio financeiro e continuar a termos os serviços que o município nos tem cedido nas edições anteriores. Como também tentar ajusta-los de forma que vá ao encontro do crescimento do festival, quer em nome, como principalmente em público.

Todo este esforço tanto da Associação Ecos Culturais do Louro como do Município de Vila Nova de Famalicão não está a ser em vão, além de levar o nome da nossa terra pelo país fora e pelo mundo, trazendo gente de todo o lado a Famalicão e por conseguinte contribuírem para a nossa economia local. Este crescimento que o festival vai tendo de ano para ano faz-nos ver com bons olhos a principal causa da Associação Ecos Culturais do Louro: a CASA DO ARTISTA AMADOR, onde já começamos com as obras de adaptação do edifício que o município nos cedeu, a fim de pôr em pratica o mais breve possível mais um pólo de apoio a quem faz da arte em geral uma forma de estar. Mesmo que seja num conceito amador, pois esse é o principal objetivo da Casa do Artista Amador, apoiar todos que queiram conquistar o seu "lugar ao Sol" na arte, mas ao nível de condições técnicas estão limitados em relação aos que o fazem na vertente profissional, A Casa do Artista Amador é para oferecer o máximo de condições possíveis aos tais referidos artistas que grande parte do seu tempo livre é direcionado às mais variadas vertentes da arte.

Com os melhores cumprimentos,

Associação
ECOS CULTURAIS DO LOURO
NIPC. 510 881 459
A Direcção

Presidente da Direcção AECL

Laurus Nobilis Music Famalicão

2019



Apresentação

Este documento, cujo objetivo é dar a conhecer todo o projeto **Laurus Nobilis Music Famalicão (LNMF) 2019**, como também a quem ele está acoplado, a **Associação Ecos Culturais do Louro (AECL),** entidade proprietária da marca **Laurus Nobilis**, em parceria com o **Município de Vila Nova de Famalicão.**

Neste documento, apresentamos um resumo das edições anteriores, programação da edição de **2019**, os serviços, atividades, estruturas que temos disponíveis para este ano e a nossa causa social **Casa do Artista Amador**.

Ecos Culturais do Louro / Laurus Nobilis

O projeto, de pouco mais de meia dúzia de amigos que em 2010 sonharam que era possível fazer um evento de dimensões elevadas, num conceito associativo e de utilidade pública, está concretizado.

Falamos do **LNMF** que, após a sua primeira edição, em 2015 "Ano zero, ano de todos os sonhos..." e a segunda e terceira em 2016/17 "Edições em que se passou do sonho à prática a um realismo perentório, o **Laurus** veio para ficar..." 2018 edição onde o Heavy Metal tomou o poder como género musical oficial do evento, pois sempre foi o estilo musical que mais se demarcou e mais rentabilizou o **Laurus** ao longo das edições anteriores, atingindo desta forma a plenitude, a saciedade do já referido grupo de amigos ao realizar um evento de dimensão nacional e cada vez mais forte ao nível internacional.

Afinal, não é todos os dias que se coloca num palco de qualidade superior os mais variados géneros musicais que, nestas quatro edições transactas, foi uma viagem desde o Heavy Metal passando pelo Rock e culminando na Música Clássica.

Para o **LNMF** ser uma realidade sólida e se implantar, foi necessário arranjar uma base de conceção, é nesta vertente que surge a **AECL** (proprietária da marca **Laurus Nobilis**) que, entre outras valias, tem como um dos principais pilares a difusão cultural e, por conseguinte, a missão de albergar as mais variadas vertentes culturais de teor amador/emergente.

É neste ponto que o **LNMF** tem um conceito de utilidade pública, sendo uma das suas principais funções (além de ser uma homenagem à música) arranjar fundos para realizar e ajudar a manter o projeto pioneiro da **Casa do Artista Amador**, neste momento, o principal desígnio da **AECL**. Sendo que a obras de adaptação já se iniciaram no edifício da antiga escola primária da Gandra no Louro que o Município de Famalicão cedeu em forma de comodato à **AECL** a associação conta ainda este ano 2019 ter o espaço pronto a o abrir ao público em geral.

A **AECL** tem noção que para levar a bom porto a **Casa do Artista Amador,** não poderá só contar com o **Laurus Nobilis,** terá que implantar outras marcas que poderão ser distribuídas pelos mais diversos sectores da arte, mas o **Laurus Nobilis** será sempre uma marca a ter em conta, não fosse ela um dos principais motivos da existência da **AECL**. Dando ênfase à velha questão: Quem nasceu primeiro? Foi o ovo ou a galinha?

Dados e informação das edições anteriores

Dado o impacto que o festival **LNMF** tem tido na região nas suas quatro edições quer a nível socioeconómico como na deslocação de festivaleiros do país inteiro e do estrangeiro ao Louro, Vila Nova de Famalicão, no conjunto das quatro edições passaram pelo **Laurus** mais de **35.000 festivaleiros**, para além dos cerca de **250 elementos (por edição)** ligados à organização e logística e dos elementos das **80 bandas** que estiveram no conjunto das quatro edições. O **LNMF** Já tem o seu legado no panorama dos festivais de verão em Portugal. E já é passagem obrigatória a quem faz dos festivais de verão um modo de passar férias.

Pelo nosso festival, já passaram vários nomes nacionais e internacionais como: ***The Waterboys, Mão Morta, Ramp, Virgem Suta, Carminho, Moonspell, Luar na Lubre, Aurea, Bizarra Locomotiva, Amorphis, Heavenwood, Linda Martini, PAUS, Dark Tranquillity, SepticFlesh, Tarantula, Mata Ratos*** e muitos outros.

Para além da assistência que nos visitou, o festival chegou através das vias de comunicação social a cerca de 5-6 milhões de pessoas a nível nacional (entre outros meios destacamos o spot publicitário na edição de 2016 na RTP 1 que passou 5 vezes por dia uma semana antes do festival começar), na rádio Antena 3 como rádio oficial, a nível internacional o festival tem chegado a países como Espanha (entre outro meios, principalmente através da parceria que temos com a TV e Rádio Galiza), Bélgica, Holanda, Alemanha, França e Inglaterra, através da internet e da divulgação que as próprias bandas internacionais fazem ao anunciarem que vêm atuar a **LNMF.**

Em relação à organização de cada edição do festival, as pessoas que trabalharam diretamente no evento distribuíram-se da seguinte forma:

Relativos ao espetáculo musical:

- Músicos e artistas – Entre 70 a 90 em cada edição.
- Técnicos das bandas – Cerca de 50 a 60 técnicos por edição.
- Técnicos de som e luz (residentes) – 18 a 20 em cada edição.
- Técnicos audiovisuais – 8 a 10 em cada edição.
- Coordenação da logística de palco – 5 a 8 por cada edição.
- Catering e apoio a camarins – 12 a 15 por cada edição.
- Produção musical – 5
- Motoristas – 5

Relativos à logística do evento:

- Organização – 15
- Staff e voluntários – Cerca de 100 por edição (só nos dias do festival)
- Proteção civil (Bombeiros e forças policiais) – 35 a 40 por dia
- Segurança privada – 20 a 25 por dia
- Elementos dos bares e restauração – 75 a 90 por dia
- Técnicos de eletricidade (CEVE) – 10 a 15 por dia (quinze dias antes do evento)
- Técnicos de pichelaria – 4 todo o evento
- Montagem e desmontagem do recinto – 25 a 30 sócios da **AECL** que por altura do festival (cerca de três meses antes e um depois) trabalham em regime de voluntariado (fins de semana inteiros e durante a semana à noite após o horário laboral que cada um tem)

LNMF 2019 (programa)

A **edição de 2019** quinto ano do **Laurus** terá o Heavy Metal, como género musical oficial, pois é o estilo musical que mais se demarcou nas edições anteriores, sendo o que tem trazido mais público e que tem sido mais rentável, o Laurus Nobilis desde a edição de 2018 afirma-se como um festival direcionado na totalidade para as sonoridades mais pesadas e já tem o seu público alvo definido, decididamente o **Laurus Nobilis** é será cada vez mais um dos mais importantes festivais de Heavy Metal em Portugal.

O **LNMF** é e será sempre uma grande festa e uma digna homenagem à Música, não só na vertente profissional, mas sendo também uma montra para projetos emergentes de teor amador.
Desta forma, o **LNMF 2019** aumenta para mais um dia o festival **passando a ser quatro dias** nas datas de **25 a 28 de Julho**.
Nesta edição de 2019 continuaremos a ter os **três palcos**, dois de entrada livre e um de entrada com bilhete indo ao encontro do que foi a edição de 2018.
Apostaremos ainda mais no **palco faz a tua cena**, no palco exterior (**palco Estrella Galicia**) nesta edição a aposta continua a ser forte, quer em nomes nacionais, como também internacionais estes dois palcos continuam a ser de entrada gratuita. No **palco principal** que este ano trabalhará mais um dia, o reforço no cartaz é notável pois todos os Cabeças de cartaz e as bandas que vão abrir para eles são tudo bandas internacionais e algumas são mesmo de renome mundial, bandas que já arrastam um número considerável de fás com eles.

Abertura de portas e encerramento:

- **Dia 25, Quinta-feira**: 16h receção ao campista, 20.30h às 0.30h concertos, Djs e Jam Sessions encerramento às 2h. Local: Palco Estrella Galicia (entrada livre).

- **Dia 26 e 27 Sexta-feira e Sábado**: 16h às 20h apresentação de bandas emergentes no Palco Faz a tua cena (entrada Livre) intercaladas com os Concertos no palco Estrella Galicia (entrada livre) das 20.30h às 2.00h concertos no palco Principal (entrada com bilhete) das 2.00h às 4.00h, Djs e Jam Sessions no Palco faz a tua cena (entrada livre)

- **Dia 28 Domingo:** 16h às 20h apresentação de bandas emergentes no Palco Faz a tua cena (entrada Livre) intercaladas com os Concertos no palco Estrella Galicia (entrada livre) das 20.30h às 0.00h concertos no palco Principal (entrada com bilhete) das 0.00h às 2.00h, Djs No e Jam Sessions no Palco faz a tua cena (entrada livre)

- No recinto, haverá um espaço para o campismo (gratuito mediante a apresentação do ingresso para o festival) com as condições necessárias (luz, água, chuveiros e wc's) a fim de os festivaleiros passarem no mínimo quatro dias no Festival de forma confortável e tranquila.

- Haverá também uma praça de restauração preparada para almoços e jantares com as mais variadas iguarias comuns a este tipo de eventos.

- Espaço dedicado a um pequeno mercado que irá unir as diversas editoras nacionais e internacionais, lojas, revendedores. Um espaço que será conhecido como o "Black Market". O objectivo? Tornar possível a todos os festivaleiros e visitantes do **LNMF 2019** apanhar a t-shirt, CD, vinil ou qualquer colecionável que já há muito procurava e agora será mais fácil com o impulso e iniciativa do novo mercado do **LNMF 2019**.

- Fora da área dos concertos, mas no recinto e nas suas imediações, durante os dias do evento haverá atividades lúdicas sobre a tutela de associações locais, parceiras da **AECL.**

Bilheteira

Preços dos Bilhetes (com IVA incluído e comissão da bilheteira)

- Dia 25, Quinta-feira: **Entrada Livre**
- Dia 26, Sexta-feira: **30€**
- Dia 27, Sábado: **30€**
- Dis 28, Domingo: **30€**
- **Passe Geral para os três dias**: **60€**

Bilhete Vip

- Estacionamento em parque privado.
- Catering.
- Espaço privado para assistir aos concertos.
- Acesso à zona de autógrafos e backstage (condicionado).
- Preço: **75€ por dia**
  150€ os três dias

Locais de venda de bilhetes:

- Loja Online: www.laurusnobilis.pt, e laurusnobilis.bol.pt
- Pontos de venda habituais: Lojas Fnac, Worten, SportZone, El Corte Inglés, Estações de Correio, etc.

Localização e Instalações

Localização do evento:
Rua Comendador Costa e Sá, Louro, Vila Nova de Famalicão, distrito de Braga, Portugal
Coordenadas GPS: 41°26'02.0"N 8°32'47.9"W

A localização do **LNMF**, na freguesia do Louro, permite conjugar a proximidade de um centro urbano, o centro de Vila Nova de Famalicão fica a apenas 4km, com a vertente rural da região minhota, local onde se realiza o festival.

- Como chegar de automóvel.
As estradas nacionais EN204 (Famalicão - Barcelos) e EN206 (Famalicão - Póvoa de Varzim) encarregam-se de dar boas e rápidas rotas de acesso ao evento. Ao nível da rede de autoestradas, qualquer autoestrada do país pode desaguar em Famalicão através da A3 ou da A7. Para quem vier de norte e de Espanha, é possível chegar a Famalicão através da A3.

- Como chegar de comboio.
A 500 m da entrada do recinto existe um apeadeiro (com horário alargado de paragem de comboios) para quem utilizar o comboio como meio de transporte para o festival.

- Com chegar de autocarro público.
Utilizando a Rede Nacional de Expressos, com trasfega na central de camionagem de Vila Nova de Famalicão, para a rede local de autocarros. A localização do evento proporciona um alargado circuito de autocarros públicos (rotas locais), dando uma possibilidade viável da deslocação ao **LNMF** ser por este meio de transporte.

- Aeroportos próximos
O Aeroporto Francisco Sá Carneiro fica a menos de meia hora de carro através da A3 e o Aeroporto de Vigo fica a cerca de uma hora através da A3. Qualquer aeroporto destes fica sensivelmente a cerca de uma hora das mais importantes e variadas cidades do Ocidente da Europa.

- Restauração
A localização do **LNMF**, no coração do Minho, possibilita a existência de muito variada oferta ao nível da restauração, estamos rodeados de muitos e bons restaurantes, como também de casas de petiscos (as já muito apreciadas e famosas tabernas).

- Hotelaria (onde ficar)
Quanto à oferta de hotelaria para além das opções disponíveis em Vila Nova de Famalicão, estamos somente a uns escassos 30 minutos das mais variadas opções existentes em Braga, Guimarães, Santo Tirso, Maia, Porto e Póvoa de Varzim.

Principais características do evento ao nível de logística e instalações

- Poderão afluir até 5.000 pessoas por cada dia do evento, sendo que no recinto de entrada com bilhete tem uma lotação (oficial) de 1.900 pessoas.

- Acesso pelas vias principais com entrada e saídas devidamente assinaladas.

- Saídas de emergência de circulação rápida no interior do recinto.

- Possibilidade de estacionamento (concessionado, privado e livre).

- Comportará toda uma infra-estrutura de tendas/roulottes de alimentação e bebidas, tendas comerciais, wc's químicos, camarins, palcos, geradores, posto médico, entre outros.

- Zonas estratégicas de interesse à divulgação de marcas e serviços dos patrocinadores/parceiros.

- Zona VIP e zonas privilegiadas para os investidores, convidados, parceiros, serviços, entre outros.

- Zona acessível para pessoas com mobilidade reduzida.

Missão (Casa do Artista Amador)

Já é ancestral o ditado "Quem casa, quer casa...", mediante o pacto que a **AECL** fez com a Cultura, é extremamente necessário que a associação tenha os seus próprios aposentos, para melhor pôr em prática os objetivos traçados.

Fazendo parte da nossa missão a difusão e a prática da cultura, direcionada em certa parte a uma vertente de cariz amador/emergente, pensamos por bem que a melhor forma de cooperar e propagar a nossa missão é auxiliar os artistas "amadores/emergentes" e criar condições para que tenham oportunidade de colocar em prática a sua arte.

É neste contexto que surge a **Casa do Artista Amador**, esta casa está maioritariamente vocacionada, estruturada e direcionada à arte amadora/emergente. Serve para albergar projectos culturais emergentes de cariz não profissional (músicos, poetas, pintores, atores, escritores, entre outros artistas). No contexto de toda a arte emergente, dando oportunidade de promover a Arte e a Cultura a todos os que a procuram, funcionando também como sede da **AECL** (entidade responsável pelo projeto)

Para melhor satisfazer essas condições, está munida de um pequeno, mas versátil, auditório com o fim de estar preparado para os mais variados espetáculos: quer de música ou teatro, como também palestras, conferências, projeções, etc. Terá também salas de ensaios, um estúdio de gravação e produção musical, bem como uma sala audiovisual, ateliers e uma galeria para os mais diversos tipos de exposições, entre outras possibilidades que ainda estão em estudo.

Falemos então da parte em que a **Casa do Artista Amador** se torna uma realidade. Talvez este seja o aspeto mais difícil, ou talvez não, pois temos a noção que este projeto tem todas as possibilidades de vingar e de ser um bom investimento para quem ousar apoiá-lo.

Para que a satisfação seja sólida e perdure, teremos que nos afastar o máximo possível do sofisma dos subsídios dependentes, o que não quer dizer que não iremos recorrer ao que temos direito, para que a **Casa do Artista Amador** seja viável.

Temos em marcha vários projetos ao nível da associação para edificar a **Casa do Artista Amador**, atualmente o do **LNMF** é o que surge à cabeça, é o mais sólido e viável, porque os lucros (desde que não ponha em causa o próprio **LNMF**) que advenham deste evento serão canalizados para a **Casa do Artista Amador**.

Quanto aos outros projetos da associação, a maior parte deles ainda estão na incubadora, mas brevemente alguns serão expostos e postos em prática, pois queremos e necessitamos da nossa casa o mais rápido possível e sabemos que só o **LNMF** (que até poderá vir a ter condições para a fazer e por conseguinte a manter) é pouco para o timing reduzido e necessidades que temos a curto prazo. A **Casa do Artista Amador** ao nível de serviços já funciona na divulgação e na ajuda a projetos emergentes que têm procurado ajuda na **Casa do Artista Amador** e ao nível de condições físicas contamos terminar as obras de adaptação do espaço às nossas necessidades ainda este ano de 2019 contamos ter a casa em pleno funcionamento.

É arrojado o projeto, temos essa consciência, mas parar é morrer e sonhar "ainda..." é um ato livre quer seja em grande ou de forma limitada. De uma coisa temos a certeza, nos sonhos o trabalho é o mesmo, querem eles se realizem ou não. Se os sonhos nos oferecem os projetos, na vida real temos a obrigação de os tentar concretizar o mais fiel possível, sobre pena de os mesmos sonhos, simplesmente nos trocarem por outras almas sonhadoras.

Orçamento LNMF 2019

Bandas: Cachet, Viagens, Estadias, Refeições, Catering

- Cachet das bandas:	67.000€
- Serviços e logística (aeroporto- hotel- recinto):	2.500€
- Estadias, Hotel:	8.000€
- Refeições:	2.500€
- Catering de apoio às bandas:	2.000€
	Total: 82.000€

Produção técnica e musical:

- Palcos:	10.000€
- Som e luz:	20.500€
- Geradores (com gasóleo):	4.000€
- Grades, barreiras antipânico:	2.000€
- Videotransmissão em direto dos concertos:	4.000€
-Camarins (inclui escritório, produção fotografia/vídeo)	2.500€
- WC:	2.000€
- Aluguer de mobiliário:	500€
-Backline:	2.500€
- Técnicos:	5.000€
- Técnicos (refeições e estadia):	2.500€
-Iluminação do recinto (inclui fornecimento de energia)	17.000€
- Pórticos:	2.000€
- Zona Vip:	1.500€
- Zona de imprensa:	500€
	Total: 76.500€

Licenciamentos, SPA, GNR, Segurança privada, outras despesas:

- Licenças (Câmara):	300€
- SPA (Sociedade Portuguesa de Autores)	5.000€
- Pass Music:	1.000€
- Plano de segurança/Proteção civil:	1.500€
- Seguros:	1.500€
- GNR:	3.500€
- Bombeiros:	1.000€
- Segurança privada:	7.000€
	Total: 20.800€

Comunicação: 37.000€

- Despesa com o pessoal da comunicação: 8.500€
- Imagem : 2.500€
- Site, Facebock, You Tube: 2.500€
- Tipografia: 3.500€
- Lonas e espaços publicitários 10.000€
- Merchandising: 5.000€
-Jornais, TV, Rádio: 5.000€
- Fotografia: 1.000€
- Vídeo: 1.000€
- Outros meios (Autocarros, Comboios, Carrinhas) 3.000€

Total: 42.000€

Logística geral do evento:

- Despesa de recibos verdes para a coordenação e produção de todo o evento: 15.000€
- Dois carros de serviço (o ano inteiro): 2.000€
- Contabilidade: 2.000€
- Despesas de escritório: 700€
- Credenciais, Pulseiras: 1.500€
- Despesas na manutenção do recinto durante o ano inteiro: 500€
- Despesas de bilheteira (BOL): 250€
- Despesas drogaria, pichelaria, madeira, cimento, serralharia, etc.: 2.500€
- Despesas de actividade (gasóleo, viagens, almoços, estadias): 2.500€
- Aluguer de tendas: 3.000€
- Despesas de montagem no campo: 5.000€
- Refeições (montagem e desmontagem): 1.000€
- Cantina nos dias do evento: 2.000€
- Aluguer do recinto: 1.000€
- Sinais de trânsito, sacos do lixo, extintores e outros serviços da Câmara 2.000€

Total: 40.950€

Bandas: Cachet, Viagens, Estadias, Refeições, Catering **82.000€**
Produção técnica e musical **76.500€**
Licenciamentos, SPA, GNR, Segurança privada, outras despesas **20.800€**
Comunicação **42.000€**
Logística geral do evento **40.950€**

Total: 262.250€

Receitas

Apoios institucionais (dinheiro): 45.000€

- Câmara: 40.000€
- Junta de Freguesia: 5.000€

Total: 45.000€

Apoios institucionais (serviços): 15.000€

- Serviços municipais (tendas, grades, licenças, outdoors, trânsito, sacos lixo) 5.000€
- Junta de Freguesia (plantas do recinto e outros serviços): 1.000€
- Bombeiros: 1.000€
- Transportes bandas (G.D.Louro, Infantário): 2.500€
- Ecos (montagens): 5.000€

Total: 14.500€

Patrocínios (dinheiro): 50.000€

-Empresas e marcas: 40.000€

Total: 40.000€

Patrocínios (serviços): 50.000€

- Publicidade, Lonas: 10.000€
-Electricidade e serviços eléctricos: 17.000€
- Cantina, refeições, restaurantes, bares: 4.000€
- Rádios, revistas, TV: 5.000€
- Material de drogaria, pichelaria, etc: 1.500€
- Família Gonçalves (terreno): 1.000€
- Marca de carros (carros de serviço): 2.000€
- Serviços de tipografia: 2,500€
- Apoios em publicidade (cedência de espaços), merchandising: 5.000€
- Estruturas para o recinto, pórticos : 1.000€
- Fornecimento de mobiliário: 500€

Total: 49.500€

Outras receitas (dinheiro) 130.000€

- Aluguer de espaços: 3.000€
- Merchandising: 8.000€
- Bares: 30.000€
- Bilheteira (2.000 ao preço médio de 45€): 90.000€

Total: 131.000€

Apoios institucionais (dinheiro)	**45.000€**
Apoios institucionais (serviços)	**14.500€**
Patrocínios (dinheiro)	**40.000€**
Patrocínios (serviços)	**49.500€**
Outras receitas (dinheiro)	**131.000€**

Total: 280.000€

Total de Despesas: 262.250€

Total de receitas: 280.000€

Lucro: Caso venhamos a atingir os números ao nível de receitas deste orçamento, uma parte servirá para avançar com a edição de 2020 e o restante será direccionada para a Casa do Artista Amador.

Notas finais, Contactos

A Associação Ecos Culturais do Louro é a entidade oficial da organização, coordenamos este projecto **Laurus Nobilis Music Famalicão** com o insubstituível apoio/parceria do **Município de Vila Nova de Famalicão,** como de resto não poderia deixar de o ser tendo em conta a grandeza deste projecto.

Contamos também com o apoio das mais variadas empresas e marcas, parceiros, etc (sem tal suporte seria difícil o **Laurus Nobilis** ter a dimensão que já tem e pretendemos).

Contactos

José Aguiar (Coordenador geral)
(+351) 934273080
Email: aguiar.silva@laurusnobilis.pt

Toda a informação actualizada do evento:

Website: www.laurusnobilis.pt

Loja Online: www.laurusnobilis.pt/store

Facebook: www.facebook.com/EcosCulturaisdoLouro

Facebook: www.facebook.com/laurusnobilismusic

Instagram: www.instagram.com/laurusnobilismusic

SÓ FALTAS TU!

LAURUS NOBILIS

25-28 JULHO

Este documento tem como objetivo dar a conhecer o projeto Laurus Nobilis Music Famalicão 2019.

NO SEGUINTE DOCUMENTO, É APRESENTADO O PROJETO LAURUS NOBILIS MUSIC FAMALICÃO (LNMF), E SEUS PARCEIROS, TAIS COMO A ORGANIZAÇÃO, A ASSOCIAÇÃO ECOS CULTURAIS DO LOURO (AECL). DEMONSTRAMOS AS MAIS-VALIAS QUE O EVENTO PROPORCIONOU E CONTINUARÁ A PROPORCIONAR EM VÁRIOS SECTORES: CULTURAL, CÍVICO, SOCIAL E SOLIDÁRIO.

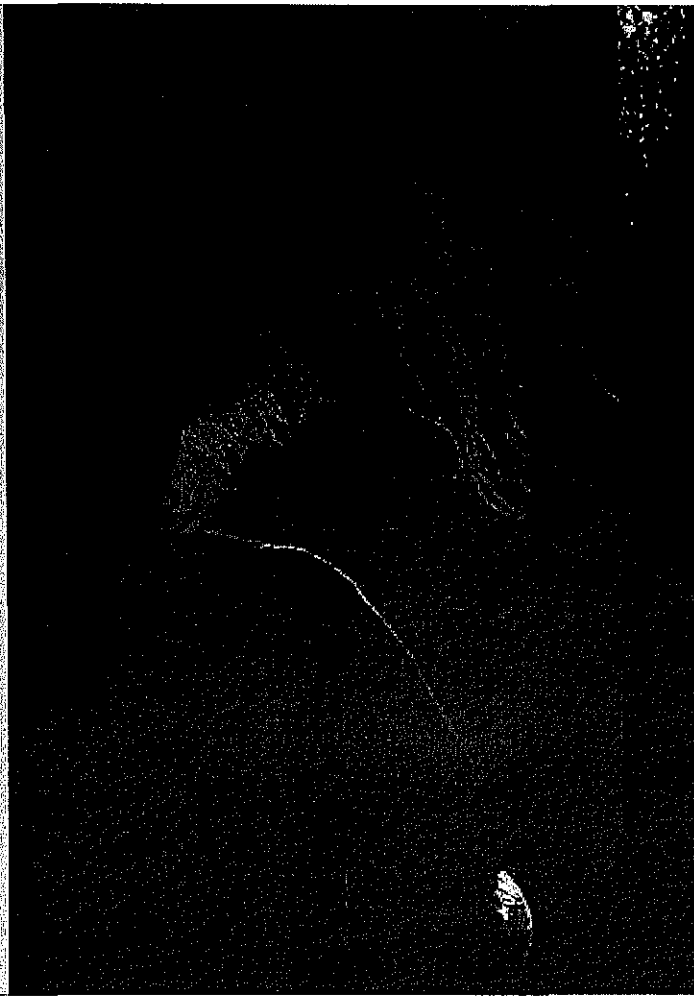
LAURUS NOBILIS

SÓ FALTAS TU!

ÍNDICE



CRISTA, electrizou a audiência com o seu trash metal de Barcelona | Laurus Nobilis 2018



Projeto Laurus Nobilis	4
Associação Ecos Culturais do Louro	5
Casa do Artista Amador	6
Mensagem do Presidente da Câmara de V. N. Famalicão	7
Edições anteriores, (bandas e parceiros)	8
LNMF em números/estatísticas	9–11
Ecos da imprensa	12
Palcos 2019	13
Programação 2019	14
Estratégia de Comunicação LNMF 2019	15
Galeria	16–17

PROJETO
LAURUS NOBILIS

O projeto de amigos, que em 2010, sonharam com um evento de dimensões elevadas, num conceito associativo e de utilidade pública.

Está concretizado.

Falamos do Laurus LNMF que, após a sua primeira edição, em 2015 "Ano zero, ano de todos os sonhos..." e a segunda em 2016 "o ano em que passou do sonho à prática a um realismo perentório, o Laurus veio para ficar" 2017/18 " definitivamente o rumo do Laurus ganha forma, o Heavy Metal e o Rock Alternativo assumem-se como os estilos musicais que mais se enquadram nos festivaleiros que visitam o Laurus, e o Laurus não tem nenhum problema em envergar por estes estilos, pois estamos a falar de estilos que contem muito da essência musical.

Para o LNMF ser uma realidade sólida e se implantar, foi necessário arranjar uma base de conceção, é nesta vertente que surge a AECL (proprietária da marca Laurus Nobilis) que, entre outras valias, tem como um dos principais pilares a difusão cultural e, por conseguinte, a missão de albergar as mais variadas vertentes culturais de teor amador/emergente.

É neste ponto que o LNMF tem um conceito de utilidade pública, sendo uma das suas principais funções (além de ser uma homenagem à música) arranjar fundos para realizar e ajudar a manter o projeto pioneiro da Casa do Artista Amador, neste momento, o principal desígnio da AECL.

A AECL tem noção que para levar a bom porto a Casa do Artista Amador, não poderá só contar com o Laurus Nobilis, terá que implantar outras marcas que poderão ser distribuídas pelos mais diversos sectores da arte, mas o Laurus Nobilis será sempre uma marca a ter em conta, não fosse ela um dos principais motivos da existência da AECL. Dando ênfase à velha questão: Quem nasceu primeiro? Foi o ovo ou a galinha?

LAURUS
FAMALICÃO 2015
NOBILIS MUSIC

ASSOCIAÇÃO
ECOS CULTURAIS DO LOURO

Os Ecos Culturais do Louro são uma Associação Cultural de direito privado e sem fins lucrativos, com sede na Rua Artesão José Macedo, Nº 68, rés do chão, 4760-531 Louro, Vila Nova de Famalicão, tem como objeto social a promoção sociocultural, através da prática artística e pedagógica, detentora do Certificado de Admissibilidade nº 2013044543 com o código 7481-3430-8084 emitido em 31-10-2013 e com o número de pessoa coletiva 510881459.

Enquanto Associação, o nosso objectivo/missão é ir ao encontro de uma cultura livre, justa e de abertura a quem faz da arte uma forma de ser/estar. Direcionámo-nos especialmente a um agregado de artistas que por razões socioeconómicas tem dificuldades em expor a sua arte, é neste segmento que reforçamos os nossos ideais, traduzindo-se na prática no fomento e divulgação da arte nas suas múltiplas vertentes. Enfim, sermos um ponto forte na disseminação da cultura, especialmente a de teor amador.

O nosso LNMF tem a responsabilidade da sua organização e coordenação entregue a uma equipa específica que a nossa associação destacou, com a principal responsabilidade de o solidificar.

O LNMF é um projeto muito importante para nos ajudar a atingir os nossos objetivos, pois vemos nele potencialidades para melhor cumprir a missão que nos propusemos desde o primeiro momento: promover a Cultura, como também ser um dos principais pilares na construção da nossa sede que funcionará em parceria com a Casa do Artista Amador.

Contudo não olhamos, nem olharemos para o LNMF como única referência para a concretização dos nossos ideais. A AECL está sempre em elaboração de novos projetos que vão ao encontro da nossa filosofia, quer a nível da promoção da cultura como também projetos que satisfaçam a nossa ambição.



JOSÉ AGUIAR

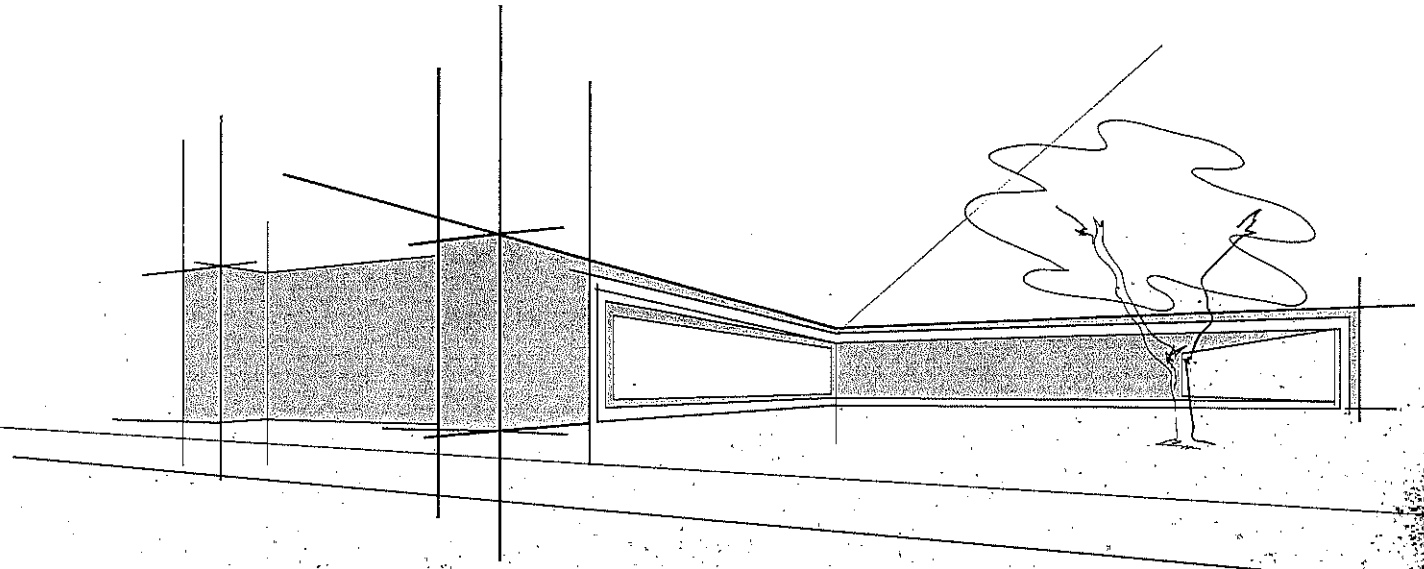
(Presidente da direção)

ECOS CULTURAIS DO LOURO

ASSOCIAÇÃO ECOS CULTURAIS DO LOURO

OBJETIVO
CASA DO ARTISTA AMADOR

Já é ancestral o ditado "Quem casa, quer casa...", mediante o pacto que a AECL fez com a Cultura, é necessário que a associação tenha a sua sede, para pôr em prática os objetivos traçados.
Fazendo parte da nossa missão a difusão e a prática da cultura, direcionada em certa parte a uma vertente de cariz amador/emergente, pensamos por bem que a melhor forma de cooperar e propagar a nossa missão é auxiliar os artistas "amadores/emergentes" e criar condições para que tenham oportunidade de colocar em prática a sua arte.
É neste contexto que surge a Casa do Artista Amador. Serve para albergar projectos culturais de cariz não profissional (músicos, poetas, pintores, atores, escritores, entre outros artistas), no contexto de toda a arte emergente, dando oportunidade de promover a Arte e a Cultura a todos os que a procuram.
Temos em marcha um plano para o edifício que contempla um versátil, auditório pronto para os mais variados espetáculos: música, teatro, palestras e conferências. Criamos salas de ensaios, estúdio de gravação e produção musical, sala audiovisual, ateliers e uma galeria para os mais diversos tipos de exposições.
A casa do Artista Amador já é uma realidade, sediada na antiga escola primaria da Gandra, cedida pela Câmara Municipal de Famalicão, através de uma permuta com a AECL. Ao apoiar o Laurus Nobilis, estará a contribuir também para a Casa do Artista Amador.



CÂMARA DE V. N. FAMALICÃO
PALAVRA DO PRESIDENTE



Laurus Nobilis: um festival com provas dadas!

O conceito diferenciador e de qualidade do Laurus Nobilis Music torna-o, cada vez mais, num festival de passagem obrigatória, particularmente, para os amantes do Rock e do Heavy Metal.

Depois de quatro edições de uma constante evolução, em que foi consolidando a sua marca, sobretudo junto do público do Norte de Portugal e da Galiza, o Laurus Nobilis tem provas dadas e está hoje na mira dos grandes eventos musicais.

A edição de 2019 promete voltar a dar que falar. O festival tem regresso marcado a Vila Nova de Famalicão nos dias 25, 26 e 27 de julho, voltando a colocar o nosso concelho no mapa nacional dos festivais de verão.

E temos tudo para bem receber os festivaleiros. Terra de gente hospitaleira, Famalicão é conhecida pela sua localização privilegiada, pela sua gastronomia de deixar água na boca e pelos seus espaços culturais e de lazer imperdíveis, como são disso exemplo a Casa-Museu de Camilo Castelo Branco, o Centro Português do Surrealismo e o Parque da Devesa.

Resta-me, por isso, desejar as maiores felicidades para o projeto e faço votos para que a edição de 2019 do Laurus Nobilis se traduza em mais um sucesso.

Paulo Cunha
Presidente da Câmara Municipal de V. N. de Famalicão

LAURUS NOBILIS

SÓ FALTAS TU!

EDIÇÕES ANTERIORES
BANDAS E PARCEIROS

Pelo LNMF já passaram nomes de renome nacional e internacional tais como: **Moonspell, The Waterboys, Mão Morta, Carminho, Ramp, Virgem Suta, Aurea, Luar Na Lubre, Bizarra Locomotiva, The Doors in Concert, Amorphis, Linda Martini, Mata Ratos, Septic Flech, Dark Tranquillity, Tarantula** e muitos outros dos mais diversos estilos musicais.

2018



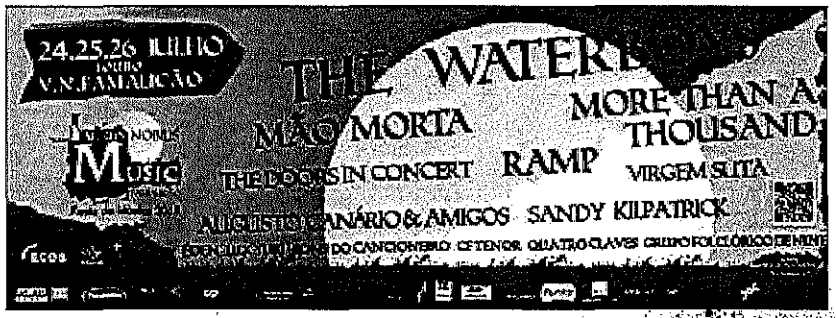
2017



2016



2015



LAURUS NOBILIS

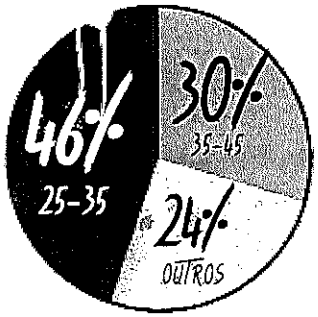
NÚMEROS E ESTATÍSTICAS
LAURUSNOBILIS.PT

Visitantes na página:



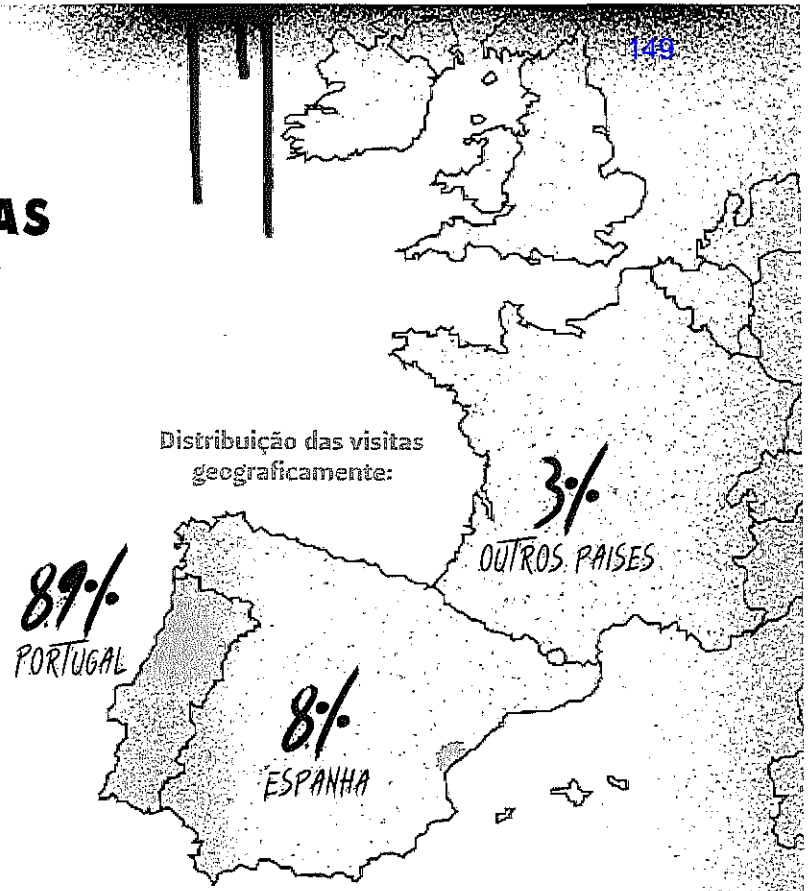
mais de 20.000 acessos por ano,
com forte incidência
no mês anterior ao festival

Faixa etária:



A faixa etária que lidera as visualizações
situa-se entre 25-34, com 46%,
e 35-44, com 30%

Distribuição das visitas geograficamente:



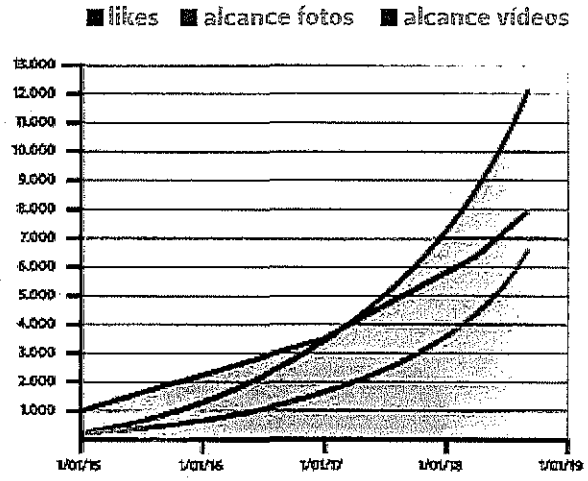
Porcentagem de género:



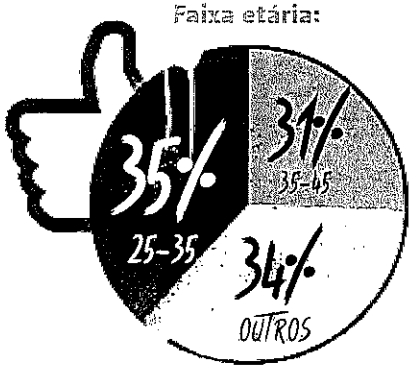
LAURUS NOBILIS

NÚMEROS E ESTATÍSTICAS

FACEBOOK

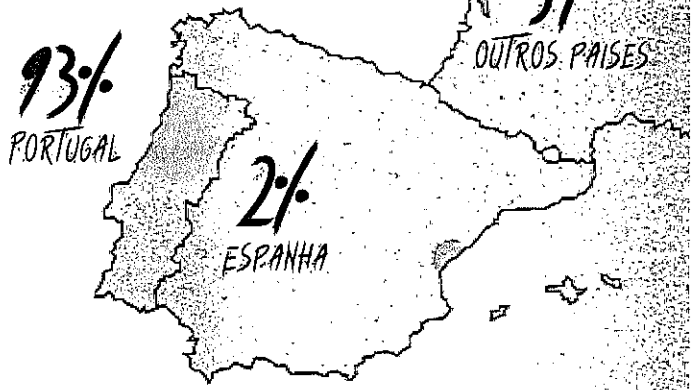


Faixa etária:

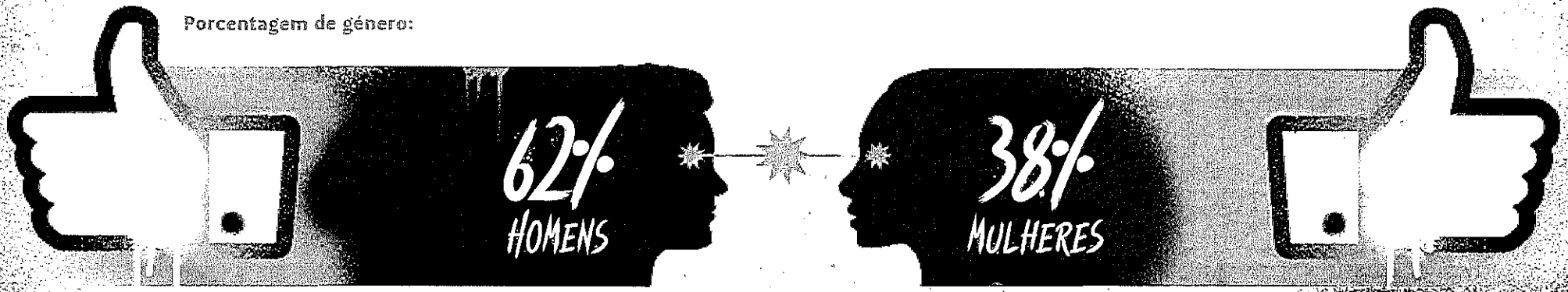


A faixa etária que lidera as visualizações situa-se entre 25–34, com 46%, e 35–44, com 30%

Distribuição de likes+ geograficamente:



Porcentagem de género:



LAURUS NOBILIS

EDIÇÕES ANTERIORES

40.000 FESTIVALEIROS



Comunicação Social:

5-6 MILHÕES

de pessoas a nível nacional

Spot publicitário na RTP 1

5 vezes por dia durante uma semana

Antena 3 rádio oficial

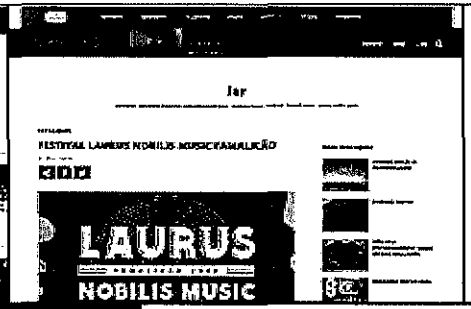
A nível internacional: O festival tem chegado a países como **Espanha, Bélgica, Holanda, Alemanha, Brasil, França e Inglaterra, Finlândia, Suécia, Grécia** através da Internet e da divulgação que as próprias bandas internacionais fazem ao anunciarem que vêm atuar a LNMF

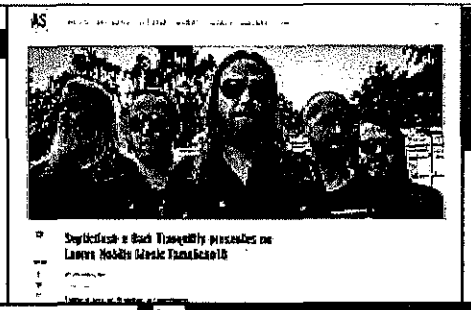
LAURUS NOBILIS

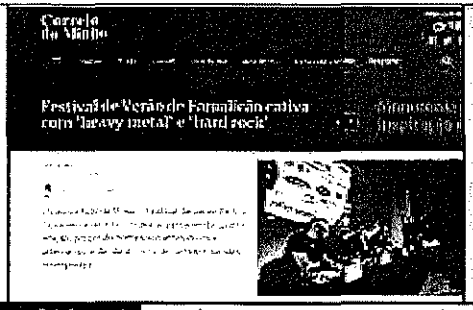
ECOS DA IMPRENSA

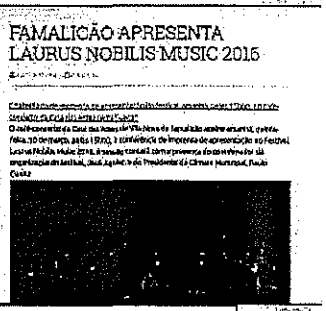
SÓ FALTAS TU!

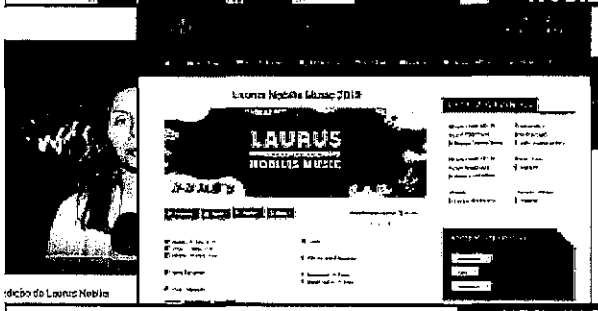




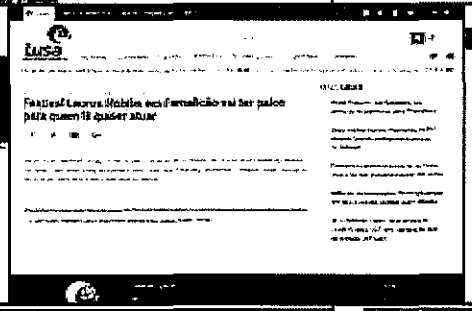


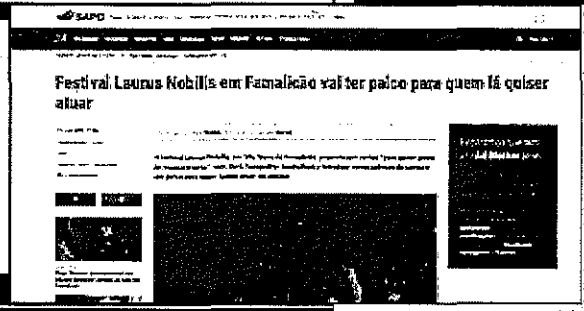


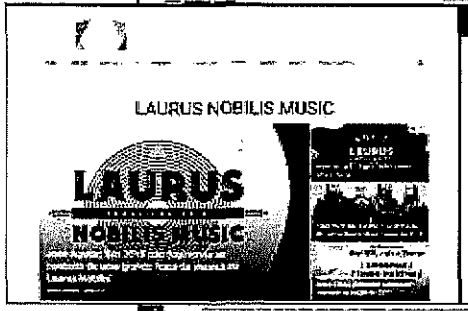










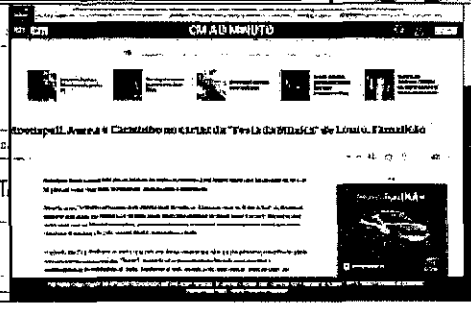


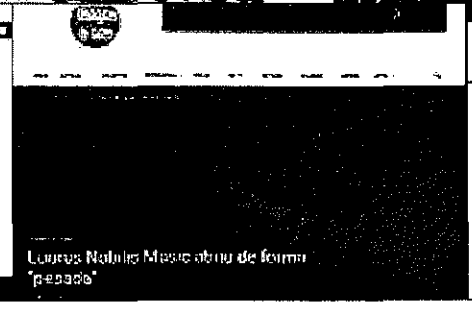


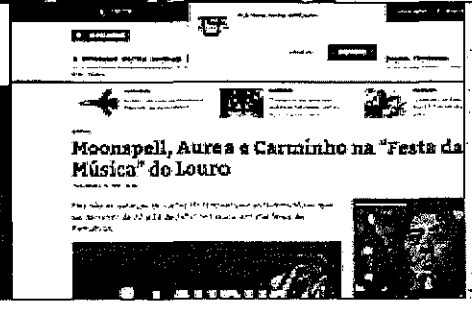








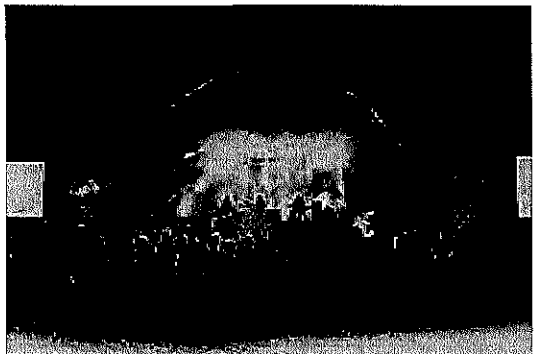




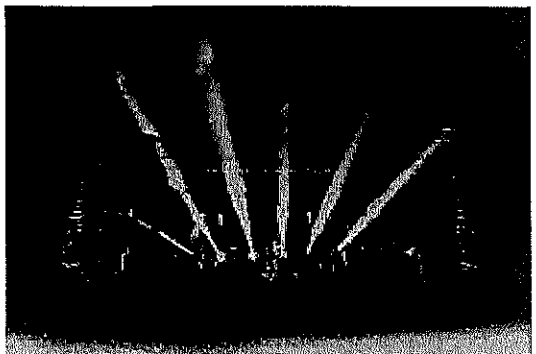
LAURUS NOBILIS

LAURUS NOBILIS 2019

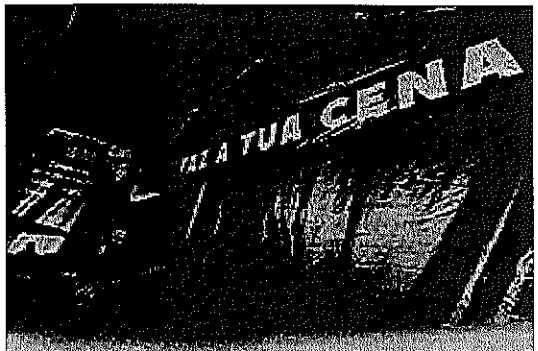
25 A 27 DE JULHO.



PALCO INTERIOR
NO NAMING



PALCO
ESTRELLA GALICIA



PALCO FAZ A TUA CENA
djs e projetos alternativos
(Musica, literatura, teatro)



LAURUS NOBILIS

PROGRAMAÇÃO 2019

DIA 25, QUINTA-FEIRA

- 16h00 – Abertura oficial do festival.
- 20h00 – Abertura dos Palcos Faz a Tua Cena e Palco Estrella Galicia. Ambos no espaço de entrada gratuita até as 2h da manhã. Neste dia passarão pelo palco 5 bandas e DJs.

DIA 26, SEXTA-FEIRA

- 16h30 às 19h30 – 3 bandas no Palco Estrella Galicia.
- 22h00 às 2h00 – 5 bandas no Palco Interior (com bilhete).
- 2h00 às 4h00 – 1 Banda e DJs no Palco Estrella Galicia.
- Atuações no Palco (Faz a tua cena)

DIA 27, SÁBADO

- 16h30 às 19h30 – 3 bandas no Palco Estrella Galicia.
- 22h00 às 2h00 – 5 bandas no Palco Interior (com bilhete)
- 2h00 às 4h00 – 1 Banda e DJs no Palco Estrella Galicia.
- Atuações no Palco (Faz a tua cena)

DIA 28, DOMINGO

- 16h30 às 19h30 – 3 bandas no Palco Estrella Galicia.
- 22h00 às 2h00 – 5 bandas no Palco Interior (com bilhete)
- 2h00 às 4h00 – 1 Banda e DJs no Palco Estrella Galicia.
- Atuações no Palco (Faz a tua cena)



ESTRATÉGIA DE COMUNICAÇÃO

(Publicidade, Plano Média e Merchandising)

PUBLICIDADE DIGITAL

Site, redes sociais, sites especializados em divulgação de eventos e sites próprios de parceiros.

PUBLICIDADE FÍSICA

Flyers, cartazes, muppies, fachas, outdoors, bilhetes, agenda cultural de Vila Nova de Famalicão (Julho), publicação da programação do evento (revista).

PUBLICIDADE MÓVEL

Autocarros e comboios da CP, em rotas estratégicas do Norte de Portugal e Galiza.

TELEVISÃO E RÁDIOS

Spots publicitários em televisões e rádios generalistas e locais.

REVISTAS DA ESPECIALIDADE E JORNAIS

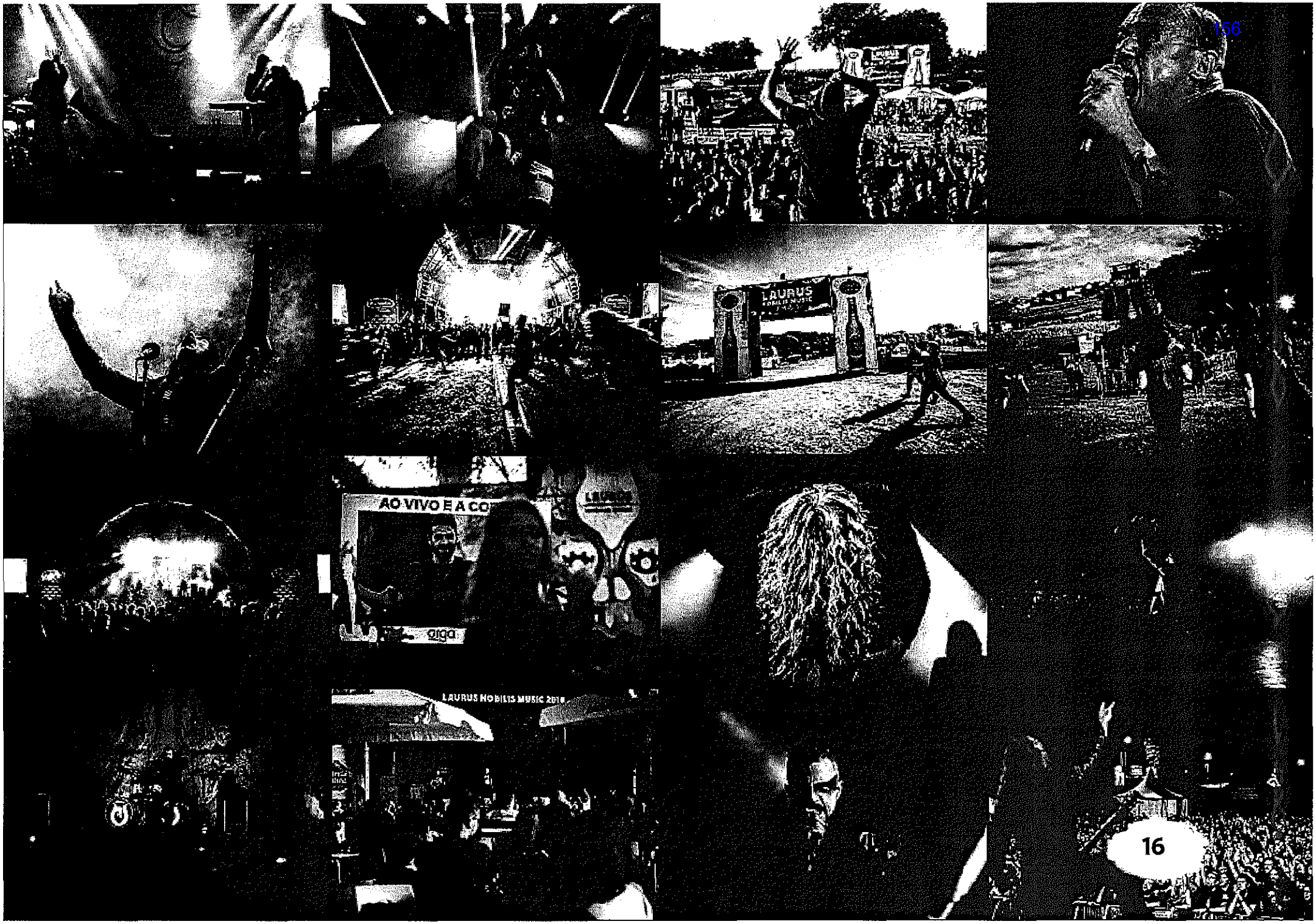
CONFERÊNCIA DE IMPRENSA

Press release nacionais e internacionais, presença no Talkfest.

MERCHANDISING

T-shirts, peças de roupa alusivas ao evento, autocolantes, porta-chaves, canetas, pins, chapéus, calendários, isqueiros e outros produtos com a marca do evento (para venda e também para oferta).




LAURUS
AO VIVO E A CO
LAURUS HOBILIS MUSIC 2018


MIAU
PARALLIC
A TUA CENA



A Associação Ecos Culturais do Louro é a entidade oficial da organização e coordena este projecto Laurus Nobilis com o insubstituível apoio/parceria da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, como de resto não poderia deixar de o ser tendo em conta a grandeza deste projecto.
Contamos também com o apoio das mais variadas empresas, sem tal suporte seria difícil o Laurus Nobilis ter a dimensão que tem e que pretendemos, como das instituições e associações que se quiserem juntar a este projecto.

Organização:
ASSOCIAÇÃO ECOS CULTURAIS DO LOURO

Este documento teve o apoio de:
MGS DESIGN

FATURA PRO FORMA FP18/5

Folha Nº 1 de 2 Original

Natureza: Fatura Pro Forma

BRAGAEVENTOS.PT

Brageventos - Produção e Organização de Eventos, Lda
Rua de S. José, Nº 100
4710-436 Braga
Tel: 253 926 161
Tlm.: 919 048 020
Contribuinte Nº : 505 292 610

IBAN: PT50.0036.0205.99100044333.46

Exmo.(s) Senhor(es)

ASSOCIAÇÃO ECOS CULTURAIS DO LOURO
RUA ARTESÃO JOSÉ MACHADO, Nº. 68
4760-531 LOURO

Emitido em	Condições de Pagamento	Vencimento em
2019-01-15	**P. Pagamento**	**2019-02-01**

V/ Documento	Cliente Nº	V/ Contribuinte	Transporte
	1502	**Consumidor final**	**VIATURA**

Este documento não constitui documento de transporte, nos termos do Decreto-Lei n.º 147/2003
Emitido por programa certificado nº 1411/AT - Sage
Este documento não serve de fatura

REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNI	P.VENDA S/IVA	DESC	VALOR LIQUIDO	IVA
AL	Aluguer de Som e Luz para PALCO PRINCIPAL E PALCO SECUNDÁRIO, conforme rider técnico das bandas contratadas	1,00	UNI	0,00 EUR		0,00 EUR	23 %
AL	Aluguer de backline	1,00	UNI	0,00 EUR		0,00 EUR	23 %
AL	Aluguer de ecrãs de leds de alta resolução	1,00	UNI	0,00 EUR		0,00 EUR	23 %
AL	Regie de video para transmissão de imagens em direto	1,00	UNI	0,00 EUR		0,00 EUR	23 %
AL	Camaras de filmar moveis, fixas e grua	1,00	UNI	0,00 EUR		0,00 EUR	23 %
AL	Equipe técnica de audiovisual	1,00	UNI	0,00 EUR		0,00 EUR	23 %
AL	Palco orbital com as medidas de 18m x 15 + Areas de Serviço	1,00	UNI	0,00 EUR		0,00 EUR	23 %
AL	Aluguer de Som e Luz para palco secundário, conforme rider técnico das bandas contratadas	1,00	UNI	0,00 EUR		0,00 EUR	23 %
AL	Estrados com rodas, guarda-corpos, rampas, etc...	1,00	UNI	0,00 EUR		0,00 EUR	23 %
AL	Barreiras anti-panico, grades de policia, vedeção vedicerca, etc.	1,00	UNI	0,00 EUR		0,00 EUR	23 %
AL	Estruturas para suspensão de PA a 12m de altura.	1,00	UNI	0,00 EUR		0,00 EUR	23 %
AL	Estruturas para suspensão de ecrãs de leds	1,00	UNI	0,00 EUR		0,00 EUR	23 %
AL	Palco secundário com as medidas de 12m x 10m + Regie + Torres de PA + Grades de proteção.	1,00	UNI	0,00 EUR		0,00 EUR	23 %
AL	Camarins para artistas, técnicos e organização + WC´s Quimicos	1,00	UNI	0,00 EUR		0,00 EUR	23 %
AL	Representção de Artistas	1,00	UNI	0,00 EUR		0,00 EUR	23 %
AL	Geradores de corrente eletrica para palco principal e palco secundário	1,00	UNI	0,00 EUR		0,00 EUR	23 %
AL	Evento : Lauros Nobilis, Dias 25,26,27 e 28.07.2018- V.N. FAMALICAO	1,00	UNI	97,900,00 EUR		97,900,00 EUR	23 %
AL	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: €30.000,00 Até 30.03.2019; €30.000,00 Antes do Evento e Restantes €37.900,00 15 dias depois do evnto.	1,00	UNI	0,00 EUR		0,00 EUR	23 %

A transportar...	97 900,00 EUR

© Sage licenciado a: Brageventos, produção e organização de eventos lda /505292610

Brageventos, produção e organização de eventos lda - Rua de S. José, 100 4710-436 BRAGA NIF: PT505292610

FATURA PRO FORMA

FP18/5

Folha Nº 2 de 2 — Original

Natureza: Fatura Pro Forma

BRAGAEVENTOS.PT

Brageventos - Produção e Organização de Eventos, Lda
Rua de S. José, Nº 100
4710-436 Braga
Tel: 253 926 161
Tlm.: 919 048 020
Contribuinte Nº : 505 292 610

IBAN: PT50.0036.0205.99100044333.46

Exmo.(s) Senhor(es)

—
ASSOCIAÇÃO ECOS CULTURAIS DO LOURO
RUA ARTESÃO JOSÉ MACHADO, Nº. 68
4760-531 LOURO

Emitido em	Condições de Pagamento	Vencimento em
2019-01-15	**P. Pagamento**	**2019-02-01**

V/ Documento	Cliente Nº	V/ Contribuinte	Transporte
	1502	**Consumidor final**	**VIATURA**

Este documento não constitui documento de transporte, nos termos do Decreto-Lei n.º 147/2003
Emitido por programa certificado nº 1411/AT - Sage
Este documento não serve de fatura

REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNI	P.VENDA S/IVA	DESC	VALOR LIQUIDO	IVA
				Transporte...		97 900,00	EUR

Incidência	Taxa	Valor IVA
0,00	0%	0,00
0,00	0%	0,00
0,00	0%	0,00
0,00	0%	0,00

TOTAL BRUTO		97 900,00 EUR
DESCONTO LINHA		0,00 EUR
DESCONTO GLOBAL	0,0% + 0,0% +	0,00 EUR
TOTAL LÍQUIDO		97 900,00 EUR
TOTAL IVA		22 517,00 EUR
TOTAL PORTES		0,00 EUR
TOTAL		**120 417,00 EUR**

Brageventos, produção e organização de eventos lda - Rua de S. José, 100 4710-436 BRAGA NIF: PT505292610

© Sage licenciado a: Brageventos, produção e organização de eventos lda /505292610

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2. - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 13 de Janeiro de 2019.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ASSOCIAÇÃO ECOS CULTURAIS DO LOURO
NIF: 510881459

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 510881459
Cód. Validação: 9ENM9ZQ4Y4Y6

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W8

SEGURANÇA SOCIAL

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte **ASSOCIAÇÃO ECOS CULTURAIS DO LOURO**
Firma/denominação **ASSOCIAÇÃO ECOS CULTURAIS DO LOURO**
Número de Identificação de Segurança Social **25108814595**
Número de Identificação Fiscal **510881459**
Número de Declaração **18253517**
Data de emissão **13-01-2019**

Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada **tem a sua situação contributiva regularizada** perante a Segurança Social.

A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de **quatromeses**, a partir da data de emissão.

Assinatura válida
Digitally signed by Instituto de Informática, I.P.
Date: 2019.01.13 08:39:10 +00:00

DECLARAÇÃO EMITIDA AUTOMATICAMENTE PELO SERVIÇO SEGURANÇA SOCIAL DIRECTA

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2019/02/04	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
3621	anabela	2019/02/04	773	2019

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
510881459	11589	OCR	2019 / 495

ASSOCIACAO ECOS CULTURAIS DO LOURO
RUA ARTESAO JOSE MACEDO, N.° 68, RES DO CHAO
23 LOURO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	CULTURA-FORMAÇÃO DE PÚBLICOS-FESTIVAIS DE MÚSICA-FESTIVAL LAURUS NOBILIS - PROPOSTA DE APOIO FINANCE	EM: 30 DIAS	

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUICAO DE SUBSIDIO PARA REALIZACAO DO EVENTO FESTA DA MUSICA LAURUS NOBILIS MUSIC FAMALICAO 2019

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
995003001	TRANSFERENCIAS E APOIOS TRANSFERENCIAS/APOIOS CULTURAIS E TURISMO(CORRENTE)-PROPOSTA DE APOIO FINANCEIRO DE EUR 40.000,00 À ASSOCIAÇÃO ECOS CULTURAIS DO LOURO - APOIO AO FESTIVAL DE MÚSICA LAURUS NOBILIS	UN	1.000	40.000,000			40.000,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		40.000,00		40.000,00	

EXTENSO
QUARENTA MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	40.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	40.000,00

Documento n.° 2019 / 773, Compromisso n.° 2019 / 495, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2019/796

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2019	796	1	4213	0102	04070103				975.750,00	40.000,00	935.750,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2019/02/04

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

DESPORTO:

1 - "RIBA DE AVE HÓQUEI CLUBE - APOIO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES E FORMAÇÃO DESPORTIVA - HÓQUEI EM PATINS" **(PÁGINA 165)**

2 - "FAMALICENSE ATLÉTICO CLUBE - APOIO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES E FORMAÇÃO DESPORTIVA" **(PÁGINA 174)**

3 - "APOIO FINANCEIRO PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES E FORMAÇÃO DESPORTIVA A AGREMIAÇÕES DESPORTIVAS DE FUTEBOL AMADOR E DE FORMAÇÃO" **(PÁGINA 183)**

4 - "APOIO FINANCEIRO PARA INSCRIÇÕES FEDERATIVAS E SEGUROS DE ATLETAS - MODALIDADE DE HÓQUEI EM PATINS E PATINAGEM ARTÍSTICA - ÉPOCA DESPORTIVA 2018/2019" **(PÁGINA 200)**

à reunião de 165
Tramba

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

DESPORTO

PROPOSTA

Assunto: **Riba de Ave Hóquei Clube**
Atribuição de apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades e formação desportiva – Hóquei em Patins.

As instituições desportivas do concelho desenvolvem uma intensa atividade no fomento da prática desportiva, prestando relevantes serviços aos jovens residentes na área do Município de Vila Nova de Famalicão.

Entre estas, encontra-se o Riba de Ave Hóquei Clube que, na modalidade de hóquei, acolhe dezenas de jovens nos escalões de formação, contribuindo desse modo para a sua formação física e mental, ocupando de uma forma saudável os seus tempos livres.

O Município, consciente desta grande atividade, da função social desenvolvida pelo Riba de Ave Hóquei Clube e do verdadeiro serviço público que presta à comunidade, e tendo na sua política desportiva como principal objetivo promover o fomento e o desenvolvimento físico, psíquico e cívico dos jovens famalicenses, entende ser sua obrigação celebrar um contrato-programa, garantindo por essa via, o indispensável apoio à prossecução de uma política desportiva, que se quer de qualidade.

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do nº2, do artigo 69.º e nº 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

1. **Atribuir ao Riba de Ave Hóquei Clube, NIF 502 006 234, um apoio financeiro para a época desportiva 2018-2019, no montante de 24.000,00€ (vinte e quatro mil euros), tendo em vista o apoio ao desenvolvimento de atividades e formação desportiva.**

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

DESPORTO

2. **Aprovar a minuta de contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo.**

3. **Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.**

4. **Pagar o previsto no n.º 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.**

Vila Nova de Famalicão, 29 de janeiro de 2019

O Vereador do Pelouro do Desporto

/Mário Passos, Dr./

RQI nº 712

Contrato-programa
(minuta)

Apoio financeiro para Desenvolvimento de Atividades e Formação Desportiva - Hóquei em Patins

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de ../../... .

Segundo Outorgante: **RIBA DE AVE HOQUEI CLUBE**, Pessoa Coletiva n.º 502 006 234, aqui representado pelo (nome completo), na qualidade de Presidente da Direção.

Nota Justificativa

As instituições desportivas do concelho desenvolvem uma intensa atividade no fomento da prática desportiva, prestando relevantes serviços aos jovens residentes na área do Município de Vila Nova de Famalicão.

Entre estas, encontra-se o Riba de Ave Hóquei Clube que, na modalidade de hóquei, acolhe dezenas de jovens nos escalões de formação, contribuindo desse modo para a sua formação física e mental, ocupando de uma forma saudável os seus tempos livres.

O Município, consciente desta grande atividade, da função social desenvolvida pelo Riba de Ave Hóquei Clube e do verdadeiro serviço público que presta à comunidade e tendo sua política desportiva como principal objetivo promover o fomento e o desenvolvimento físico, psíquico e cívico dos jovens famalicenses, entende ser sua obrigação celebrar o presente contrato-programa, garantindo por essa via, o indispensável apoio à prossecução de uma política desportiva, que se quer de qualidade, subordinando-o às seguintes cláusulas:

Primeira

(Objeto)

1. Constitui objeto do presente contrato-programa, regulado pelo Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro, a concessão de participação financeira destinada a apoiar o desenvolvimento e formação desportiva, cujos objetivos são explícitos na precedente Nota Justificativa.
2. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a (...) de 2019, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante um apoio financeiro no montante de (...) € (... euros) para apoio ao desenvolvimento e formação desportiva na modalidade de Hóquei em Patins, para a época desportiva 2018-2019.

3. O pagamento previsto no n.º 2 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.
4. O pagamento previsto no nº2 poderá ser efetuado em diferentes prestações.

Segunda

(Obrigações do Segundo Outorgante)

São obrigações do Segundo Outorgante:

1. Ter conhecimento do Regime Jurídico que regula o presente contrato-programa, nomeadamente quanto aos deveres e obrigações perante a entidade concedente (Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro)
2. Afetar a verba atribuída exclusivamente nos termos da deliberação tomada, bem como prestar todas as informações e comprovativos de despesa acerca da execução do presente contrato-programa, sempre que solicitadas pelo primeiro outorgante

Terceira

(Cabimento)

A verba prevista neste contrato-programa está devidamente cabimentada na rubrica (...)/(...), pelo compromisso nº (...).

Quarta

(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente contrato-programa ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Quinta

(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto, o apoio concedido pelo Município na área do Desporto.

Sexta

(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente contrato-programa será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram ambos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente contrato-programa, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, (...) de 2019

O Primeiro Outorgante
O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

_____

(Paulo Cunha, Dr.)

O Segundo Outorgante
O Presidente da Direção do Riba de Ave Hóquei Clube

_____

(nome completo)

Entrada ENT. 527/2019
Nº Sec. Ger. 198/2019
[illegible]/2019
[illegible]- 027
[illegible]NFOL CP-FOR

RIBA D'AVE H C

riba d'ave h.c.

Fundado em 26.01.1972

29 de janeiro de 2019

Ex.mo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal de

Vila Nova de Famalicão

O Riba d'Ave Hóquei Clube (RAHC), fundado em 1972, é uma das mais prestigiadas associações desportivas do concelho de Vila Nova de Famalicão. Ao longo dos seus 47 anos de existência movimentou e formou centenas de atletas, muitos dos quais evoluíram até ao patamar do destaque nacional. Assim, o RACH tem vindo a cumprir, ao longo de toda a sua história, uma importante função social e educativa, promovendo a prática desportiva, que contribui para a formação física e cívica dos mais jovens, ocupando de uma forma saudável os seus tempos livres e elevando o nome de Riba de Ave e de Vila Nova de Famalicão no panorama desportivo nacional.

Atualmente, o RAHC é uma das poucas associações desportivas filiadas na AP Minho que tem atletas inscritos desde o escalão dos Bambis até ao escalão dos Júniores (sem esquecer a equipa sénior), na modalidade de hóquei em patins, mantendo ainda a patinagem artística. O RAHC desenvolve, assim uma intensa atividade no fomento da prática desportiva, prestando relevantes serviços aos jovens residentes na área do Município de Vila Nova de Famalicão, promovendo e fomentando o seu desenvolvimento físico, psíquico e cívico.

Dado este enquadramento solicita-se a V. Exa. a atribuição ao RAHC de um apoio financeiro com vista à constinuação do desenvolvimento das actividades de formação desportiva na época 2018/2019.

Absolutamente certos que V. Exa. devotará a sua melhor atenção a esta nossa solicitação, apresentámos os nossos cumprimentos com uma elevada estima e consideração.

O Presidente da Direcção,

(Narciso Silva)

Rua do Bombeiro Voluntário, 68 - 4765-201 RIBA DE AVE - NIF. 502 006 234
Tele./Fax. 252 981 510
www.rahc.pt

SEGURANÇA SOCIAL

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte **RIBA AVE HOQUEI CLUBE**
Firma/denominação **RIBA AVE HOQUEI CLUBE**
Número de Identificação de Segurança Social **20000217926**
Número de Identificação Fiscal **502006234**
Número de Declaração **17943723**
Data de emissão **15-11-2018**

Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada **tem a sua situação contributiva regularizada** perante a Segurança Social.

A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de **quatromeses**, a partir da data de emissão.

Assinatura válida
Digitally signed by Instituto de Informática, I.P.
Date: 2018.11.15 11:36:14 +00:00

DECLARAÇÃO EMITIDA AUTOMATICAMENTE PELO SERVIÇO SEGURANÇA SOCIAL DIRECTA

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO-1. - [0450]

CERTIDÃO

Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO-1..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 29 de Janeiro de 2019.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: RIBA DE AVE HOQUEI CLUBE
NIF: 502006234

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 502006234
Cód. Validação: N9SY7K1W5AEQ

O Chefe de Finanças,

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2019/02/04	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
364	anabela	2019/02/04	780	2019

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
502006234	4321	OCR	2019 / 501

RIBA DE AVE HOQUEI CLUBE
RUA DO BOMBEIRO VOLUNTÁRIO, N.° 68
34 RIBA D'AVE
4765-201 4765-201

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	RC: 7 DE FEVEREIRO DE 2019 - APOIO À FORMAÇÃO DESPORTIVA - RIBA D¿AVE HOQUEI CLUBE	EM: 30 DIAS	

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUICAO DE APOIO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES E FORMACAO DESPORTIVA

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
995003002	TRANSFERENCIAS E APOIOS TRANSFERENCIAS/APOIOS DESPORTO (CORRENTE)-GSE 3727/2019	UN	1.000	24.000,000			24.000,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		24.000,00		24.000,00	

EXTENSO
VINTE E QUATRO MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	24.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	24.000,00

Documento n.° 2019 / 780, Compromisso n.° 2019 / 501, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2019/803

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2019	803	1	4217	0102	04070105				644.648,60	24.000,00	620.648,60

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2019/02/04

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

à reunião 17/4/2014
Carlos

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

DESPORTO

PROPOSTA

Assunto: Famalicense Atlético Clube
Atribuição de apoio financeiro - desenvolvimento de atividades e formação desportiva

Fundado em 1948, o Famalicense Atlético Clube (FAC), coletividade desportiva de utilidade pública, é uma das mais antigas e a mais eclética das associações desportivas Famalicenses. Ao longo de mais de seis décadas de existência, movimentou e formou, entre dezenas de modalidades, milhares de atletas, muitos dos quais evoluíram até ao patamar do destaque nacional.

Desta forma, o Famalicense Atlético Clube cumpre uma importante função social, promovendo a prática desportiva, que contribui para a formação física e cívica dos mais jovens, ocupando de uma forma saudável os seus tempos livres e elevando o nome de Vila Nova de Famalicão no panorama desportivo nacional.

Atualmente o FAC acolhe cerca de 550 atletas, dos quais mais de 400 no âmbito das camadas jovens, desenvolvendo onze modalidades, nove das quais em competição regular federada, concretamente: Badmínton, Basquetebol, Hóquei em Patins, Patinagem Artística, Equitação, Voleibol, Andebol, Dança, Bilhar, Ciclismo e Matraquilhos

O Município de Vila Nova de Famalicão consciente da atividade, do elevado sentido desportivo e do serviço público prestado pelo Famalicense Atlético Clube, que tem como principal objetivo promover a atividade desportiva junto de centenas de jovens famalicenses, tem vindo, ao longo dos anos, apoiado esta coletividade, ora com instalações desportivas, ora com apoios financeiros, garantindo um fundamental apoio à prossecução da sua política desportiva, que é, reconhecidamente, direcionada a todos os Famalicenses.

Trata-se, assim, de uma entidade desportiva que se dedica simultaneamente a diferentes modalidades, não se vocacionando exclusivamente à competição mas oferecendo diferentes enquadramentos de prática desportiva, tanto ao nível das camadas de formação, como ao nível sénior, procurando sustentar na sua atividade condições

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

DESPORTO

para receber, de forma alargada, todos os Famalicenses que procuram a prática desportiva acompanhada, sem prescindir da qualidade oferecida.

Considerando que se trata de uma entidade desportiva de característica alargada e eclética e pretendendo o Município manter o apoio financeiro que anualmente tem vindo a ser concedido, assim como verificando-se que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do nº2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar, **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

1. **Atribuir ao Famalicense Atlético Clube, NIF 500 903 670, um apoio financeiro, no montante de 60.000,00 € (sessenta mil euros), tendo em vista o apoio ao desenvolvimento de atividades e formação desportiva na época 2018-2019.**
2. **Aprovar a minuta de contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo.**
3. **Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.**
4. **Pagar o previsto no nº1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.**

Vila Nova de Famalicão, 29 de janeiro de 2019

O Vereador do Pelouro do Desporto,

/Mário Passos, Dr./

RQI nº 711

Ent.º 3475

Famalicense Atlético Clube

COLETIVIDADE DESPORTIVA DE UTILIDADE PÚBLICA

FUNDADO EM 1937

Exmo. Sr.
Vereador do Desporto, Dr. Mário Passos

O Famalicense Atlético Clube (FAC), Coletividade Desportiva de Utilidade Pública, com sede em Vila Nova de Famalicão, vem, na sequência das parcerias anteriores, respeitosamente, junto de V. Ex.ª formalizar o pedido de apoio financeiro para a corrente época desportiva.

Atualmente são já mais de 550 os atletas que desenvolvem a sua prática desportiva no FAC. Distribuídos pelos vários escalões das seguintes onze modalidades: ANDEBOL, BADMINTON, BASQUETEBOL, BILHAR, CICLISMO, DANÇA, HÓQUEI EM PATINS, MATRAQUILHOS, PATINAGEM ARTÍSTICA e VOLEIBOL.

Dada a diversidade de modalidades, o FAC é certamente o clube mais eclético e o que tem o maior número de atletas do concelho de Vila Nova de Famalicão, número este que tem vindo a aumentar ano após ano, devido não só à dedicação dos elementos que constituem cada uma das secções de cada modalidade mas também devido à vertente competitiva que tentamos implementar em cada uma das modalidades começando nos escalões mais jovens e terminando nos escalões seniores.

Importa salientar que todos os apoios que recebemos da Câmara Municipal, para esta época desportiva, têm uma importância significativa, uma vez que nos possibilita, proporcionar a pratica desportiva ao maior numero de Famalicenses possível e de uma forma especial às camadas mais jovens para que num futuro muito próximo possamos ter equipas seniores, maioritariamente Famalicenses.

Penhoradamente grata, pela atenção dispensada e aguardando breve contacto, subscrevo-me com elevada consideração,

A Presidente da Direcção,

(Sofia Machado Ruivo)

Sofia Alves Pereira Machado Ruivo

SEGURANÇA SOCIAL

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte **FAMALICENSE ATLETICO CLUBE**
Firma/denominação **FAMALICENSE ATLETICO CLUBE**
Número de Identificação de Segurança Social **20015562387**
Número de Identificação Fiscal **500903670**
Número de Declaração **18311604**
Data de emissão **25-01-2019**

Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada **tem a sua situação contributiva regularizada** perante a Segurança Social.

A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de **quatromeses**, a partir da data de emissão.

Assinatura válida
Digitally signed by Instituto de Informática, I.P.
Date: 2019.01.25 14:55:20 +00:00

DECLARAÇÃO EMITIDA AUTOMATICAMENTE PELO SERVIÇO SEGURANÇA SOCIAL DIRECTA

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2. - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 25 de Janeiro de 2019.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FAMALICENSE ATLETICO CLUBE
NIF: 500903670

Elementos para validação
N° Contribuinte: 500903670
Cód. Validação: 5DZZNPT6W477

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o n° de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W21

CONTRATO-PROGRAMA

(minuta)

Apoio financeiro para Desenvolvimento de Atividades e Formação Desportiva

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de ../../... .

Segundo Outorgante: FAMALICENSE ATLÉTICO CLUBE, Pessoa Coletiva nº 500 903 670, aqui representado pelo Presidente da Direção, (nome completo).

NOTA JUSTIFICATIVA

As instituições desportivas do concelho desenvolvem uma intensa atividade no fomento da prática desportiva, prestando relevantes serviços aos jovens residentes na área do Município de Vila Nova de Famalicão.

Entre estas, encontra-se o Famalicense Atlético Clube, fundado em 1948, que, ao longo de mais de seis décadas de existência, movimentou e formou, entre dezenas de modalidades, milhares de atletas, muitos dos quais evoluíram até ao patamar do destaque nacional.

Desta forma, o Famalicense Atlético Clube cumpre uma importante função social, promovendo a prática desportiva, que contribui para a formação física e cívica dos mais jovens, ocupando de uma forma saudável os seus tempos livres.

Atualmente o FAC acolhe cerca de 550 atletas, dos quais mais de 400 no âmbito das camadas jovens, desenvolvendo onze modalidades, nove das quais em competição regular federada, concretamente: Badminton, Basquetebol, Hóquei em Patins, Patinagem Artística, Voleibol, Andebol, Dança, Bilhar, Ciclismo e Matraquilhos

Como tal, o Município de Vila Nova de Famalicão é consciente da grande atividade, do elevado sentido desportivo e do serviço público prestado pelo Famalicense Atlético Clube, que tem como principal objetivo promover a atividade desportiva junto de centenas de jovens famalicenses, motivo pelo qual tem, ao longo dos anos prestado o seu apoio.

Considerando que é objetivo do Município garantir a prossecução de uma política desportiva, que se quer de qualidade e associativamente participada, é razão para a celebração do presente Protocolo de atribuição de subsídio que se rege pelas seguintes cláusulas:

Primeira

(Objeto)

1. Constitui objeto do presente Contrato-programa, regulado pelo Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro, a concessão de participação financeira destinada a apoiar o desenvolvimento e formação desportiva, nos termos da solicitação apresentada pelo Segundo Outorgante.
2. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a (...) de 2019, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante um apoio financeiro no montante de (...) € (... euros) para apoio ao desenvolvimento de atividades e formação desportiva nas diversas modalidades por si promovidas e desenvolvidas, durante a época 2018-2019.
3. O pagamento previsto no n.º 2 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.
4. O pagamento previsto no nº2 poderá ser efetuado em diferentes prestações.

Segunda

(Obrigações do Segundo Outorgante)

O Segundo Outorgante obriga-se a afetar a verba atribuída exclusivamente ao desenvolvimento da referida modalidade desportiva, nos termos da deliberação tomada.

Terceira

(Cabimento)

A verba prevista neste Contrato-programa está devidamente cabimentada na rubrica (...)/(...), pelo compromisso nº (...).

Quarta

(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente Contrato-programa ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Quinta

(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto, o apoio concedido pelo Município na área do Desporto.

Sexta

(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente Contrato-programa será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definido.

Declaram ambos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente Contrato-programa, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, (...) de 2019

O Primeiro Outorgante
O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

_____

(Paulo Alexandre Matos Cunha, Dr.)

O Segundo Outorgante
A Presidente da Direção do Famalicense Atlético Clube

_____

(nome completo

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2019/02/04	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
364	anabela	2019/02/04	779	2019

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
500903670	28100 1	OCR	2019 / 500

FAMALICENSE ATLETICO CLUBE
AVENIDA DE FRANÇA - PAVILHAO MUNICIPAL - APARTADO 219

4760-104 VILA NOVA DE FAMALICAO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	RC: 7 DE FEVEREIRO DE 2019 - APOIO À FORMAÇÃO DESPORTIVA - FAMALICENSE ATLECTICO CLUBE	EM: 30 DIAS	

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUICAO DE APOIO FINANCEIRO - DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES E FORMACAO DESPORTIVA

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
995003002	TRANSFERENCIAS E APOIOS TRANSFERENCIAS/APOIOS DESPORTO (CORRENTE)-GSE 3475/2019	UN	1.000	60.000,000			60.000,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		60.000,00		60.000,00	

EXTENSO
SESSENTA MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	60.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	60.000,00

Documento n.° 2019 / 779, Compromisso n.° 2019 / 500, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2019/802

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2019	802	1	4217	0102	04070105				704.648,60	60.000,00	644.648,60

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2019/02/04

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

DESPORTO

PROPOSTA

Assunto: Apoio financeiro - desenvolvimento de atividades e formação desportiva a agremiações desportivas de futebol amador e de formação.

As instituições desportivas Famalicenses têm desenvolvido, ao longo da sua existência, uma intensa atividade no fomento da prática desportiva, prestando relevantes serviços aos jovens residentes em Vila Nova de Famalicão.

Trata-se, também, de uma função social, visto acolherem milhares de jovens em várias modalidades que, desde muito novos, se dedicam à prática desportiva, contribuindo para a sua formação física e mental, e ocupando de forma salutar os seus tempos livres.

A modalidade de futebol é uma das que mais aficionados e praticantes congrega, estando fortemente presente no nosso concelho pela existência de atividade organizada em todas as freguesias famalicenses.

Considerando que as coletividades têm uma participação relevante no processo de formação integral dos Jovens, considera-se imperativo o apoio financeiro à sua atividade, especialmente em matéria de formação desportiva e apoio aos escalões jovens, garantindo, assim, o apoio indispensável ao desenvolvimento e oferta de condições de prática desportiva de qualidade.

Assim, pretende o Município concretizar a atribuição de apoios financeiros para a área do desenvolvimento de atividades e formação desportiva na modalidade de Futebol 5, 7, 9 e 11,ao Grupo Desportivo de Joane, Associação Desportiva Ninense e ao Ribeirão 1968 Futebol Clube, clubes estes que promovem a formação desportiva e atividade devidamente inscrita junto da Associação de Futebol de Braga, sendo, ainda, considerado o facto de cada escalão de formação contar com o seu corpo técnico próprio devidamente habilitado e garantirem aos seus atletas o necessário e permanente acompanhamento médico de carácter desportivo.

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva, devidamente comunicada às

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

respetivas entidades desportivas, e atenta a competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do nº2, do artigo 69.º e nº 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

1. Atribuir o apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades e formação desportiva para a época de 2018-2019 às seguintes associações desportivas:

1.1. Grupo Desportivo de Joane, NIF 501 088 032, no montante de 26.100,00€ (vinte e seis mil e cem euros);

1.2. Associação Desportiva Ninense, NIF 502 234 903, no montante de 19.050,00€ (dezanove mil e cinquenta euros);

1.3. Ribeirão 1968 Futebol Clube, NIF 513 657 150, no montante de 36.000,00€ (trinta e seis mil euros);

2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição de apoio financeiro, em anexo.

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.

4. Pagar o previsto no n.º 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, 29 de janeiro de 2019

O Vereador do Pelouro do Desporto,

/Mário Passos, Dr./

RQI's nº 702/703/705

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO | DIVISÃO DE DESPORTOS E TEMPOS LIVRES
RUA DIREITA | 4760-134 VILA NOVA DE FAMALICÃO | TELEFONE 252320954 | FAX 252377110 | NIF 506663264
E-MAIL desporto@vilanovadefamalicao.org | INTERNET www.vilanovadefamalicao.org

Contrato-programa
(minuta)

Apoio financeiro para Desenvolvimento de Atividades e Formação Desportiva - Futebol 5,7 9 e 11

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de ../../... .

Segundo Outorgante: *(nome da associação/clube)*, Pessoa Coletiva n.º *(nif)*, aqui representado pelo *(nome completo)*, na qualidade de Presidente da Direção.

Nota Justificativa

As instituições desportivas Famalicenses têm desenvolvido, ao longo da sua existência, uma intensa atividade no fomento da prática desportiva, prestando relevantes serviços aos jovens residentes em Vila Nova de Famalicão.

Trata-se, também, de uma função social, visto acolherem milhares de jovens em várias modalidades que, desde muito novos, se dedicam à prática desportiva, contribuindo para a sua formação física e mental, e ocupando de forma salutar os seus tempos livres.

A modalidade de futebol é uma das que mais aficionados e praticantes congrega, estando fortemente presente no nosso concelho pela existência de atividade organizada em todas as freguesias Famalicenses.

Considerando que as coletividades têm uma participação relevante no processo de formação integral dos Jovens, considera-se imperativo o apoio financeiro à sua atividade, especialmente em matéria de formação desportiva e apoio aos escalões jovens, garantindo, assim, o apoio indispensável ao desenvolvimento e oferta de condições de prática desportiva de qualidade.

Assim, pretende o Município concretizar a atribuição de apoios financeiros para a área do desenvolvimento de atividades e formação desportiva na modalidade de Futebol 5, 7, 9 e 11, com os clubes e associações locais que promovam a formação desportiva e atividade devidamente inscrita junto da Associação de Futebol de Braga, sendo, ainda, considerado o facto de cada escalão de formação contar com o seu corpo técnico próprio devidamente habilitado e garantirem aos seus atletas o necessário e permanente acompanhamento médico de carácter desportivo, razão pela qual é celebrado o presente contrato-programa que se rege pelas seguintes cláusulas.

Primeira

(Objeto)

1. Constitui objeto do presente contrato-programa, regulado pelo Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro, a concessão de participação financeira destinada a apoiar o desenvolvimento e formação desportiva, cujos objetivos são explícitos na precedente Nota Justificativa.
2. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a (...) 2019, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante um apoio financeiro no montante de (...)€ (... euros) para apoio ao desenvolvimento de atividades e formação desportiva na modalidade de futebol, para a época desportiva 2018-2019.
3. O pagamento previsto no n.º 2 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.
4. O pagamento previsto no nº2 poderá ser efetuado em diferentes prestações.

Segunda

(Obrigações do Segundo Outorgante)

São obrigações do Segundo Outorgante:

1. Ter conhecimento do Regime Jurídico que regula o presente contrato-programa, nomeadamente quanto aos deveres e obrigações perante a entidade concedente (Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro)
2. Afetar a verba atribuída exclusivamente nos termos da deliberação tomada, bem como prestar todas as informações e comprovativos de despesa acerca da execução do presente contrato-programa, sempre que solicitadas pelo primeiro outorgante

Terceira

(Cabimento)

A verba prevista neste contrato-programa está devidamente cabimentada na rubrica (...)/(...), pelo compromisso nº (...).

Quarta

(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente contrato-programa ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Quinta

(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto, o apoio concedido pelo Município na área do Desporto.

Sexta

(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente contrato-programa será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram ambos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente contrato-programa, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, (...) de 2019

O Primeiro Outorgante
O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

_____

(Paulo Cunha, Dr.)

O Segundo Outorgante
O Presidente da Direção de (nome da associação/clube)

_____

(nome completo)

Grupo Desportivo Joane

FUNDADO EM 10/06/1930 CONT. N.º 501 088 032
PESSOA COLECTIVA DE UTILIDADE PÚBLICA (DESPACHO DE 21/12/87 - D. R. N.º 1 - II SÉRIE DE 2/1/88)

Exmo. Vereador

Do Pelouro do Desporto da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

Dr. Mário Passos

Joane,28/01/2019

Apoio Financeiro 2018/2019

Pelo presente e conforme anos anteriores, vimos solicitar apoio financeiro às nossas atividades desportivas (Futebol). O Grupo Desportivo de Joane, informa de que possui todos os escalões de formação, em atividade, inscritos na Associação de Futebol de Braga, todos em competições organizadas por esta. Contamos com a colaboração da Câmara Municipal, como sempre tem feito. Desde já agradecemos, toda a atenção que nos foi dispensada.

Com os melhores Cumprimentos;

Entrada EXT. 371/2019
Nº Seq. Doc. 187/2019
29/01/2019
Class. 027
CRISTINABL GP-FOA

O Presidente da Direção

Custódio Marques Batista

DE: AV. Pce. BENJAMIM SALGADO N.º 204 - 4770-243 JOANE - TEL.: 252 993 359 (BAR) - TEL./FAX: 252 996 988 (CAMPO) - E-mail: gdjoane@portugalmail.pt

Desde 1970

Associação Desportiva Ninense

Entrada EXT. 3713/2019
Nº Sem. Doc. 136/2019
29/01/2019
Class. 027
CRISTINAOL AP-FDA

ASSUNTO: APOIO À FORMAÇÃO DESPORTIVA

Com base nas equipas inscritas em provas oficiais da Associação Futebol Braga e tendo em conta o regulamento da Câmara Municipal de V. N. Famalicão relativo ao apoio à formação desportiva, a **Associação Desportiva Ninense** vem por este meio solicitar a atribuição desse mesmo apoio para a presente época desportiva (2018/2019).

Nine, 23 de Janeiro de 2019

O Secretário Geral

Associação Desportiva Ninense
Rua Amadeu Barbosa Marques, Nº 190
4775-451 NINE

RIBEIRÃO
Futebol
Clube

Ofício nº 007/2018_19 RFC

Ribeirão, 28 de Janeiro 2019

ASSUNTO: Apoio ao desenvolvimento das actividades e formação desportiva do Ribeirão FC para a época .018/2019

Exmo. Sr. Vereador do Desporto da CM Vila Nova de Famalicão – Dr. Mário Passos

O Ribeirão Futebol Clube, vem por este meio solicitar V/Exa o Apoio anual para o desenvolvimento das actividades e formação desportiva do Ribeirão FC para a época desportiva 2018/2019.

Cientes que as associações desportivas desempenham, inegavelmente, um importante papel no desenvolvimento social e desportivo da freguesia onde se inserem, assim como nas freguesias vizinhas. Desenvolvem várias atividades em prol dos jovens, fomentando a atividade física enquanto atividade de lazer e bem-estar físico, assim como atividades sadias de ocupação dos tempos livres.

Vimos solicitar apoio para o desenvolvimento das nossas actividades, pois neste momento movimentamos mais de 250 atletas na prática do futebol, sendo que mais de 80% são jovens, e mais de 80 atletas na prática do basquetebol, todos eles jovens atletas, cada ano que passa somos um clube mais eclético e que abrange um maior número de atletas na prática desportiva e na educação física, cientes que esta prática acarrecta despesas, vimos solicitar o apoio da Câmara Municipal para o desenvolvimento das nossas actividades, que passam pela partivipação em diversos campeonatos e provas organizados pela Federação Portuguesa de Futebol Federação Portuguesa de Basquetebol, Associação de Futebol de Braga e Associação de Basquetebol de Braga, fomentando o desenvolvimento da formação desportiva e o desenvolvimento competitivo dos nossos atletas.

Sem outro assunto, subscrevemos com elevada estima e consideração,

Com os melhores cumprimentos,

A Direção Ribeirão FC

RIBEIRÃO FUTEBOL CLUBE
FUNDADO A 14 AGOSTO 2015
SEDE - AV. RIO AVE, 62
4760-721 RIBEIRÃO

SEGURANÇA SOCIAL

Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:	**NISS:**
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO	20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:	**NISS:**	**NIF:**
GRUPO DESPORTIVO JOANE	20004939216	501088032

Situação Contributiva:

Regularizada

Data de Consulta: 29-11-2018 11:15:01

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO-1.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: O GRUPO DESPORTIVO DE JOANE
NIF: 501088032

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 31 de Outubro de 2008, é disponibilizada a presente informação, em 29 de Novembro de 2018.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

R. ERNESTO CARVALHO EDIF. MILAO R/C, 4760-143 VILA N. FAMALICAO Tel: 252302670 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:	**NISS:**
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO	20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:	**NISS:**	**NIF:**
ASSOCIACAO DESPORTIVA NINENSE	20000205842	502234903

Situação Contributiva:

Regularizada

Data de Consulta: 28-01-2019 15:31:18

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO 2.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ASSOC DESPORTIVA NINENSE
NIF: 502234903

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 12 de Maio de 2008, é disponibilizada a presente informação, em 28 de Janeiro de 2019.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

RUA ANTONIO SANTOS OLIVEIRA 119, 4760-297 CALENDARIO Tel: 252301390 Fax: 252301428
www.portaldasfinancas.gov.pt

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2. - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 8 de Novembro de 2018.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: RIBEIRÃO 1968 FUTEBOL CLUBE

NIF: 513657150

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 513657150
Cód. Validação: VQXS6ATC7YEZ

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W9

SEGURANÇA SOCIAL

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte **RIBEIRÃO 1968 FUTEBOL CLUBE**
Firma/denominação **RIBEIRÃO 1968 FUTEBOL CLUBE**
Número de Identificação de Segurança Social **25136571504**
Número de Identificação Fiscal **513657150**
Número de Declaração **17906514**
Data de emissão **08-11-2018**

Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada **tem a sua situação contributiva regularizada** perante a Segurança Social.

A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de **quatro meses**, a partir da data de emissão.

Assinatura válida
Digitally signed by Instituto de Informática, I.P.
Date: 2018.11.08 15:24:37 +00:00

DECLARAÇÃO EMITIDA AUTOMATICAMENTE PELO SERVIÇO SEGURANÇA SOCIAL DIRECTA

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2019/02/04	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
364	anabela	2019/02/04	775	2019

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
501088032	208	OCR	2019 / 497

GRUPO DESPORTIVO JOANE
AV. PADRE BENJAMIM SALGADO, N.° 204
19 JOANE
4770-243 JOANE

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	RC: 7 DE FEVEREIRO - APOIO À FORMAÇÃO DESPORTIVA - GRUPO DESPORTIVO DE JOANE	EM: 30 DIAS	

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO FINANCEIRO - DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES E FORMACAO DESPORTIVA A AGREMIACOES DESPORTIVAS DE FUTEBOL AMADOR E FORMACAO

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
995003002	TRANSFERENCIAS E APOIOS TRANSFERENCIAS/APOIOS DESPORTO (CORRENTE)-GSE 3717/2019	UN	1.000	26.100,000			26.100,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		26.100,00		26.100,00	

EXTENSO
VINTE E SEIS MIL E CEM EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	26.100,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	26.100,00

Documento n.° 2019 / 775, Compromisso n.° 2019 / 497, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2019/799

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2019	799	1	4217	0102	04070105				785.798,60	26.100,00	759.698,60

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2019/02/04

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2019/02/04	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
364	anabela	2019/02/04	776	2019

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
502234903	326	OCR	2019 / 498

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA NINENSE
LUGAR DE LANDEIRO
27 NINE
4775-451 4775-451

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	RC: 7 DE FEVEREIRO DE 2019 - APOIO À FORMAÇÃO - ASSOC. DESPORTIVA NINENSE	EM: 30 DIAS	

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO FINANCEIRO - DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES E FORMACAO DESPORTIVA A AGREMIACOES DESPORTIVAS DE FUTEBOL AMADOR E DE FORMACAO

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
995003002	TRANSFERENCIAS E APOIOS TRANSFERENCIAS/APOIOS DESPORTO (CORRENTE)-GSE 3713/2019	UN	1.000	19.050,000			19.050,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		19.050,00		19.050,00	

EXTENSO
DEZANOVE MIL E CINQUENTA EUROS

Documento n.° 2019 / 776, Compromisso n.° 2019 / 498, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2019/800

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	19.050,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	19.050,00

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2019	800	1	4217	0102	04070105				759.698,60	19.050,00	740.648,60

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2019/02/04

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2019/02/04	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
364	anabela	2019/02/04	778	2019

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
513657150	13602	OCR	2019 / 499

RIBEIRAO 1968 FUTEBOL CLUBE
AVENIDA RIO AVE. N62

4760-721 RIBEIRÃO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO / LOCAL DE ENTREGA		PRAZO
	RC: 7 DE FEVEREIRO DE 2019 - APOIO À FORMAÇÃO DESPORTIVA - RIBEIRAO 1968 FUTEBOL CLUBE	EM: 30 DIAS	

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA

APOIO FINANCEIRO - DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES E FORMACAO DESPORTIVA A AGREMIACOES DESPORTIVAS DE FUTEBOL AMADOR E DE FORMACAO

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
995003002	TRANSFERENCIAS E APOIOS TRANSFERENCIAS/APOIOS DESPORTO (CORRENTE)-GSE 3734/2019	UN	1.000	36.000,000			36.000,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		36.000,00		36.000,00	

EXTENSO

TRINTA E SEIS MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	36.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	36.000,00

Documento n.° 2019 / 778, Compromisso n.° 2019 / 499, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2019/801

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2019	801	1	4217	0102	04070105				740.648,60	36.000,00	704.648,60

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2019/02/04

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

à reunião de câmara 200
Tarde

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

DESPORTO

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de apoio financeiro para inscrições federativas e seguros de atletas
Modalidade de Hoquei em Patins e Patinagem Artística – época desportiva 2018/2019

O desporto é um fenómeno social por excelência que move atletas, treinadores, dirigentes e adeptos. Parte integrante da sociedade contemporânea, o desporto promove, nas suas variadas expressões, o bem-estar, a alegria e a perseverança.

O direito à cultura física e ao desporto é um direito a todos constitucionalmente reconhecido, cuja prática e difusão incumbe ao Município promover, estimular, orientar e apoiar, em colaboração com as escolas, associações e coletividades desportivas.

O Municipio de Vila Nova de Famalicão, no âmbito da sua política desportiva, alargou a todas as modalidades desportivas praticadas no concelho, o pagamento das despesas relativas a inscrições e seguros dos atletas dos escalões de formação das entidades de cariz desportivo sediadas no concelho de Vila Nova de Famalicão.

Assim, para a modalidade de Hoquei em patins e patinagem artística, e para a época desportiva em curso, 2018-2019 apurou-se até ao momento, a inscrição de 80 atletas do Famalicense Atlético Clube, 59 atletas do Riba de Ave Hoquei Clube e 68 da Academia de Patinagem do Ave – Associação PATINAVE.

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do nº2, do artigo 69.º e nº 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

DESPORTO

1. **Atribuir à Associação de Patinagem do Minho, NIF 502 199 164, o montante de 3.159,90 € (três mil cento e cinquenta e nove euros e noventa cêntimos) para pagamento parcial das inscrições federativas e seguros desportivos, correspondentes à época 2018-2019, dos atletas das equipas famalicenses.**

2. **Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição de apoio financeiro, em anexo à presente proposta.**

3. **Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.**

4. **Pagar o previsto no n° 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.**

Vila Nova de Famalicão, 29 de janeiro de 2019

O Vereador do Desporto

(Mário Passos, Dr.)

RQI n° 124

Contrato-programa

(minuta)

Atribuição de apoio financeiro para inscrições federativas e seguros de atletas - Modalidades de Hoquei em Patins/Patinagem Artística

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de ../../....

Segundo Outorgante: ASSOCIAÇÃO DE PATINAGEM DO MINHO, Pessoa Coletiva nº 502 199 164, aqui representada pelo Presidente da Direção (nome completo)

Nota Justificativa

O desporto é um fenómeno social por excelência que move atletas, treinadores, dirigentes e adeptos. Parte integrante da sociedade contemporânea, esta atividade promove, nas suas variadas expressões, o bem-estar, a alegria e a perseverança.

O direito à cultura física e ao desporto é um direito a todos constitucionalmente reconhecidos, cuja prática e difusão incumbe ao Município promover, estimular, orientar e apoiar em colaboração com as escolas, associações e coletividades desportivas.

A Câmara Municipal tem como um dos seus principais objetivos a prossecução de políticas de fomento e participação nas mais diversas provas desportivas e a promoção do desenvolvimento físico, psíquico e cívico dos jovens famalicenses.

Assim, no âmbito da sua política desportiva, alargou a todas as modalidades desportivas praticadas no concelho, o pagamento das despesas relativas a inscrições e seguros dos atletas dos escalões de formação das entidades de cariz desportivo sediadas no concelho de Vila Nova de Famalicão, razão pela qual é celebrado o presente contrato-programa que se rege pelas seguintes cláusulas.

Primeira
(Objeto)

1. Constitui objeto do presente contrato-programa, regulado pelo Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro, a concessão de participação financeira destinada a apoiar as inscrições

federativas e seguros desportivos, cujos objetivos são explícitos na precedente Nota Justificativa.

2. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a (...) de 2019, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante o apoio financeiro de (...) € (...euros), para pagamento parcial das inscrições e seguros de atletas de hóquei em patins e patinagem artística inscritos pelos clubes deste Município, relativo à época desportiva 2018-2019.
3. O pagamento previsto no n.º 2 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Segunda
(Obrigações do Segundo Outorgante)

1. Ter conhecimento do Regime Jurídico que regula o presente contrato-programa, nomeadamente quanto aos deveres e obrigações perante a entidade concedente (Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro)
2. Afetar a verba atribuída exclusivamente nos termos da deliberação tomada, bem como prestar todas as informações e comprovativos de despesa acerca da execução do presente contrato-programa, sempre que solicitadas pelo primeiro outorgante

Terceira
(Cabimento)

A verba prevista neste contrato-programa está devidamente cabimentada na rubrica (.../(...), pelo compromisso nº (...).

Quarta
(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente contrato-programa ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Quinta
(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente contrato-programa será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram ambos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente contrato-programa, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, (...) de 2019

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

_____

(Paulo Cunha, Dr.)

O Segundo Outorgante

O Presidente da Associação de Patinagem do Minho

_____

(nome completo)

SEGURANÇA SOCIAL

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte **ASSOCIACAO PATINAGEM MINHO**
Firma/denominação **ASSOCIACAO PATINAGEM MINHO**
Número de Identificação de Segurança Social **20006257417**
Número de Identificação Fiscal **502199164**
Número de Declaração **17946513**
Data de emissão **15-11-2018**

Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada **tem a sua situação contributiva regularizada** perante a Segurança Social.

A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de **quatro meses**, a partir da data de emissão.

Assinatura válida
Digitally signed by Instituto de Informática, I.P.
Date: 2018.11.15 16:22:29 +00:00

DECLARAÇÃO EMITIDA AUTOMATICAMENTE PELO SERVIÇO SEGURANÇA SOCIAL DIRECTA

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de BARCELOS - [0353]

CERTIDÃO

Fernando Fernandes da Silva, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de BARCELOS.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 30 de Janeiro de 2019.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ASSOC DE PATINAGEM DO MINHO A P M
NIF: 502199164

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 502199164
Cód. Validação: 5TRDWP1TSZ1Y

O Chefe de Finanças,

(Fernando Fernandes da Silva)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W15

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2019/02/04	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
364	anabela	2019/02/04	774	2019

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
502199164	15178	OCR	2019 / 496

ASSOCIACAO DE PATINAGEM DO MINHO
BRAGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	RC - 31-01-2019 - APOIO ÀS INSCRIÇÕES FEDERATIVAS - ASSOCIACAO DE PATINAGEM DO MINHO	EM: 30 DIAS	

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUICAO DE APOIO FINANCEIRO PARA INSCRICOES FEDERATIVAS E SEGUROS DE ATLETAS - EPOCA 2018/2019

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
995003002	TRANSFERENCIAS E APOIOS TRANSFERENCIAS/APOIOS DESPORTO (CORRENTE)-GSE 37962	UN	1.000	3.159,900			3.159,900	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		3.159,90		3.159,90	

EXTENSO
TRÊS MIL CENTO E CINQUENTA E NOVE EUROS E NOVENTA CÊNTIMOS

Documento n.° 2019 / 774, Compromisso n.° 2019 / 496, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2019/797

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	3.159,90
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	3.159,90

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2019	797	1	4217	0102	04070105				788.958,50	3.159,90	785.798,60

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2019/02/04

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

INTERNACIONALIZAÇÃO:

1 - "MEMORANDUM OF UNDERSTANDING" VILA NOVA DE FAMALICÃO - LIVERPOOL" **(PÁGINA 209)**

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

INTERNACIONALIZAÇÃO

PROPOSTA

Assunto: "Memorandum of Understanding" Vila Nova de Famalicão – Liverpool

Considerando que Vila Nova de Famalicão afirma-se hoje como um dos motores do desenvolvimento social, económico e cultural da região e do país;

Considerando que a nossa indústria exportadora, robusta, diversificada e competitiva, é a expressão mais visível do espírito pioneiro e empreendedor dos famalicenses do passado e do presente;

Considerando o nosso papel de liderança e representação coletiva dos interesses socioeconómicos dos famalicenses, o Município de Vila Nova de Famalicão entende como vital para o futuro do território uma aposta contínua e sustentada na crescente internacionalização;

Considerando que a estratégia para a Diplomacia Urbana para a internacionalização de Vila Nova de Famalicão assenta em quatro vetores de intervenção – capacitação, acolhimento, redes e projetos, reconhecimento – os quais se assumem como tipologias que as ações de internacionalização poderão adotar e que na sua ação A3-Partilha de Boas Práticas Internacionais está prevista a "identificação e seleção de parceiros estratégicos e ativação de ações de benchmarking internacional com vista ao estabelecimento de acordos de colaboração e intercâmbio, prevendo o aprofundamento de relações bilaterais possibilitadoras da criação de redes de cooperação e de geminações de cidades/territórios";

Considerando que Vila Nova de Famalicão e Liverpool iniciaram uma cooperação económica por via do projeto Famalicão Cidade Têxtil, apresentado no Liverpool Business Festival em junho de 2018;

PELOURO DA INTERNACIONALIZAÇÃO
PRAÇA ÁLVARO MARQUES | 4764-502 VILA NOVA DE FAMALICÃO | TELEFONE 252320900 | FAX 252323751 | NIF 506663264
E-MAIL camaramunicipal@vilanovadefamalicao.org | INTERNET www.vilanovadefamalicao.org

Considerando que Vila Nova de Famalicão, já reconhecida em Liverpool como cidade de grandes empresas industriais, de importantes marcas e conceituadas infraestruturas tecnológicas e de inovação, procura em Liverpool novos exemplos de sofisticação da tecnologia, de qualidade organizativa, de qualificação de recursos humanos e novas tendências de mercados e de sectores;

Considerando que importantes Instituições de Liverpool estão disponíveis para alargar a cooperação institucional aos domínios da inovação e do conhecimento, da economia à internacionalização das empresas e à incubação, da promoção do intercâmbio de estudantes e de profissionais ao fortalecimento das relações culturais entre as cidades;

Propõe-se um manifesto que sintetiza o conjunto de princípios e desafios para a cooperação transnacional entre Vila Nova de Famalicão e Liverpool, a ser subscrito por agentes privados e públicos das duas comunidades, tendo em vista o desenvolvimento e a materialização desta estratégia de cooperação.

Assim, competindo à Câmara Municipal nos termos da alínea ff) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, "promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal", o Municipio de Vila Nova de Famalicão em parceria com o Liverpool City Council, Universidade do Minho, Hope University, Associação Têxtil e do Vestuário de Portugal, Liverpool John Moores University, CITEVE, Sensor City, Baltic Creative, CENTI, Fashion Hub e Liverpool Chamber of Commerce, elaborou um "Memorandum of Understanding" onde estão vertidos os objetivos fundamentais para o desenvolvimento de uma cooperação efetiva entre as duas comunidades.

PELOURO DA INTERNACIONALIZAÇÃO
PRAÇA ÁLVARO MARQUES | 4764-502 VILA NOVA DE FAMALICÃO | TELEFONE 252320900 | FAX 252323751 | NIF 506663264
E-MAIL camaramunicipal@vilanovadefamalicao.org | INTERNET www.vilanovadefamalicao.org

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

INTERNACIONALIZAÇÃO

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. **Aprovar o "Memorandum of Understanding" que se anexa na sua redação original.**
2. **Autorizar o Sr. Presidente da Câmara Municipal a outorgar o correspondente "Memorandum of Understanding".**

Vila Nova de Famalicão, 28 de janeiro de 2019

O Vereador da Internacionalização,

(Augusto Lima)

PELOURO DA INTERNACIONALIZAÇÃO
PRAÇA ÁLVARO MARQUES | 4764-502 VILA NOVA DE FAMALICÃO | TELEFONE 252320900 | FAX 252323751 | NIF 506663264
E-MAIL camaramunicipal@vilanovadefamalicao.org | INTERNET www.vilanovadefamalicao.org

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

Memorandum of Understanding

In line with Vila Nova de Famalicão´s strategy for internationalisation, the council endeavours to develop a policy of closer institutional cooperation and partnership with transnational, public or private, entities that promote Vila Nova de Famalicão and its socioeconomic agents internationally.

Vila Nova de Famalicão has developed cooperative ties with other European cities, having started in June 2018 a cooperation with Liverpool (through Liverpool Vision, its inward investment agency), with the municipality of Vila Nova de Famalicão taking part in the International Business Festival in the city of Liverpool.

From this participation stems the willingness of both cities to formalise a cooperation at an institutional level, enabling a transnational exchange of opportunities and knowledge between both communities.

Liverpool, owing to its socioeconomic dimension, cultural heritage, textile production history and high standard in education and technological innovation, appears to be undoubtedly, a city with great resources, providing new trends in the sector and a wide international scope.

Vila Nova de Famalicão is an imminently industrial and exporter municipality, its location in a region of great relevance to the industry makes this city the epicentre of the textile and agri-food clusters, offering great opportunities in terms of the market and qualified labour.

ELOURO DA INTERNACIONALIZAÇÃO
RAÇA ÁLVARO MARQUES | 4764-502 VILA NOVA DE FAMALICÃO | TELEFONE 252320900 | FAX 252323751 | NIF 506663264
-MÁIL camaramunicipal@vilanovadefamalicao.org | INTERNET www.vilanovadefamalicao.org

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

The establishment and development of permanent transnational cooperative relations is a stimulus for all sectors that constitute the civil, social and economic fabric.

Considering that the formalisation of this cooperation will enable the establishment of a close collaboration between different institutions of the cities of Vila Nova de Famalicão and Liverpool, benefiting citizens, companies, educational institutions, knowledge and research centres, the subscribers of this document commit to cooperate in the pursuit of the following objectives:

- Strengthen and maintain closer cooperation between the cities of Liverpool and Vila Nova de Famalicão;
- Promote cooperation and the sharing of good practices and experience at cultural and economic levels.
- Promote institutional cooperation in innovation and knowledge.
- Promote institutional cooperation in economy and internationalisation.
- Promote institutional cooperation in entrepreneurship, particularly incubators, with a view of developing Start-ups.
- Promote the exchange of students and professionals.

Liverpool 19th February 2019

Municipio de Vila Nova de Famalicão

Liverpool City Council

Universidade do Minho

Hope University

Associação Têxtil e do Vestuário de Portugal

Liverpool John Moores University

CITEVE

Sensor City

Baltic Creative

CENTI

Fashion Hub

Liverpool Chamber of Commerce

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

Memorando de Cooperação

De acordo com a estratégia para a internacionalização de Vila Nova de Famalicão, o Município pugna por manter uma política de estreita cooperação institucional e de parceria com entidades transnacionais, públicas ou privadas, que promovam internacionalmente Vila Nova de Famalicão e os seus agentes socioeconómicos.

Vila Nova de Famalicão vem desenvolvendo contactos de cooperação com outras cidades europeias, tendo-se iniciado em junho do corrente ano a cooperação com Liverpool (através da sua agência para atração de investimento Liverpool Vision), tendo o Municipio de Vila Nova de Famalicão participado no International Business Festival na cidade de Liverpool.

No decurso dessa participação, nasceu a vontade conjunta das duas cidades formalizarem uma cooperação ao nível das suas instituições que permita um intercambio transnacional de oportunidades e conhecimentos para as duas comunidades.

Liverpool, pela sua dimensão socioeconómica, pelo seu lastro cultural e pelo seu alto enquadramento ao nível do ensino e inovação tecnológica, afigura-se como uma cidade de inegáveis recursos, proporcionando novas tendências de setores e grande abrangência internacional.

Vila Nova de Famalicão é um concelho iminentemente industrial e exportador, a sua localização numa região de maior relevância para a industria torna esta cidade no epicentro dos clusters têxtil e agroalimentar, oferecendo grandes oportunidades para recursos humanos qualificados e de mercado.

O estabelecimento e criação de relações permanentes de cooperação transnacionais representa um estímulo para todos os setores que formam o tecido civil, social e económico.

Considerando que a formalização desta cooperação vai favorecer a criação de uma estreita colaboração entre diferentes instituições das cidades de Vila Nova de Famalicão

RAÇA ÁLVARO MARQUES | 4764-502 VILA NOVA DE FAMALICÃO | TELEFONE 252320900 | FAX 252323751 | NIF 506663264
MAIL camaramunicipal@vilanovadefamalicao.org | INTERNET www.vilanovadefamalicao.org

e de Liverpool, com benefícios para cidadãos, empresas, instituições de ensino, centros de conhecimento e investigação, os subscritores deste documento assumem o compromisso de cooperarem em prol dos seguintes objetivos:

- Estreitar e fortalecer os laços de cooperação entre as cidades de Liverpool e de Vila Nova de Famalicão;
- Promover a cooperação e partilha de boas práticas e experiências ao nível cultural e económico.
- Promover a cooperação institucional nos domínios da inovação e do conhecimento.
- Promover a cooperação institucional nos domínios da economia e da internacionalização das empresas.
- Promover a cooperação institucional ao nível do empreendedorismo, nomeadamente ao nível das incubadoras, tendo em vista o desenvolvimento das Startup.
- Promover o intercâmbio de estudantes e de profissionais.

Liverpool, 19 de fevereiro de 2019

Municipio de Vila Nova de Famalicão

Liverpool City Council

Universidade do Minho

Hope University

Associação Têxtil e do Vestuário de Portugal

Liverpool John Moores University

CITEVE

Sensor City

Baltic Creative

CENTI

Fashion Hub

Liverpool Chamber of Commerce